



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 39/2024**

**Solicitante:** EDMILSON CYMBALISTA **Data da Solicitação:** 02/04/2024  
**Organograma:** 0200700007 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.  
**Justificativa:**  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Orçamento Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	340705-1	60,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO.	860,5000	51.630,00
2	340706-1	150,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO.	368,0400	55.206,00
3	340707-1	150,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1.	258,4000	38.760,00
4	340708-1	300,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO.	114,7400	34.422,00
5	340709-1	1.000,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO.	55,9700	55.970,00
6	340710-1	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO.	29,8800	2.988,00
7	340712-1	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	183,4000	18.340,00
8	340713-1	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	348,1200	34.812,00
9	340714-1	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	462,8800	46.288,00

**Preço Total:** 338.416,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
129 - 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	338.416,00

Paulo Frontin, 02 de Abril de 2024.

  
 Assinatura do Responsável  
 PROCESSO Nº  
 COMISSÃO Nº 01

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

**1. Objeto: aquisição de peças:** TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Necessitamos urgentemente da aquisição dos tubos de concreto para realizarmos a manutenção das estradas rurais e do centro urbano e assim darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

**3. Descrições e quantidades:**

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478070	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	60
02	603993	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	150
03	478067	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	150
04	478066	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	300

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 02

05	478064	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	1.000
06	478058	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	100
07	216365	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO PA2 AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	UND	100
08	216377	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PA2 AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	UND	100
09	216368	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO PA2 AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	UND	100

**4. Observações gerais:**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

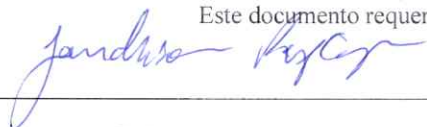
Paulo Frontin/PR 19 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



**Janderson Repezuk**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

APROVADO  REPROVADO  
  
ROGÉRIO VIAL



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## DESPACHO

Determino que a Formalização de Demanda para a aquisição de tubo de concreto seja acatada e que processo licitatório seja aberto através de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço**, com fundamento no **art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, abaixo transcrito:

**Art. 6º.** Para os fins desta Lei, consideram-se:

**XLI** – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O referido processo, também, deverá ser aberto com a utilização do **Sistema de Registro de Preço**, respeitando aquilo que se observa no **art. 6º, inciso XLV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, abaixo transcrito:

**Art. 6º.** Para os fins desta Lei, consideram-se:

**XLV** – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades **pregão** ou **concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Destaca-se ainda o que se aventa no **art. 17, §2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, abaixo transcrito, assim, determino que o referido processo seja aberto em sua forma **eletrônica**, uma vez que no processo em análise não se encontra a necessidade, tampouco justificativa, para a sua realização na forma presencial.

**Art. 17.** O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

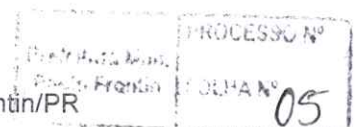
**§2º.** As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

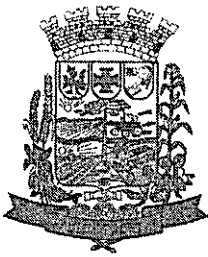
É o que se apresenta para o momento, assim, tudo o que se apresenta neste documento seja cumprido na íntegra.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2024.

  
**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**  
Diretor de Compras e Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da Pregão Eletrônico nº 42/2024 estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 04 de abril de 2024

EDMILSON CYMBALISTA  
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

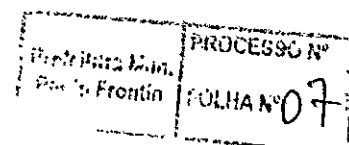
Processo Administrativo nº 42/2024

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	60	860,50	51.630,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	150	368,04	55.206,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	150	258,40	38.760,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	300	114,74	34.422,00
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	1.000	55,97	55.970,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	100	29,88	2.988,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		U.	100	183,40	18.340,00
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		U.	100	348,12	34.812,00
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA		U.	100	462,88	46.288,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 338.416,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de tubos de concreto, de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, visa atender as necessidades do Município.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de pregão eletrônico para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 08





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

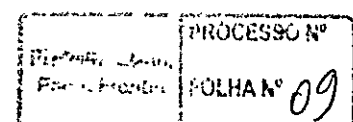
6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	10



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

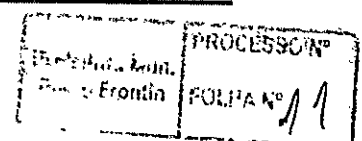
8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

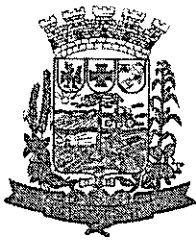
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Processo N°	PROCESSO N°
Paulo Frontin	FOLHA N° 2



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

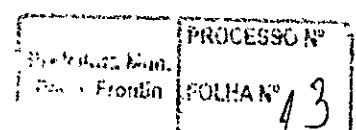
Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar	

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

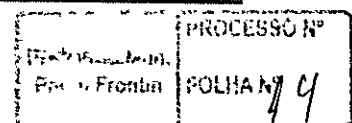
8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

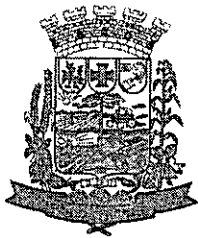
## 9.12. Habilitação Jurídica:

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**9.12.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

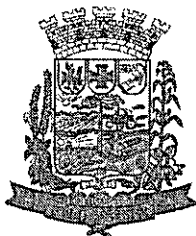
9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	17



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 04 de abril de 2024.

**EDMILSON CYMBALISTA**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 338.416,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)..

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	338.416,00

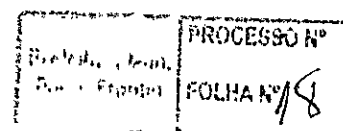
11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 04 de abril de 2024.

EDMILSON CYMBALISTA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 04 de abril de 2024.

**EDMILSON CYMBALISTA**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

<b>ETP - Estudo Técnico Preliminar</b>	
Órgão ou Entidade Requisitante	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Equipe Responsável	Lauri Miguel Henkes Junior
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Diretor de Compras e Licitações; 105.769.529-74; laurihenkes@gmail.com; (42) 9 9109-4244
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Número do Protocolo	-
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Descrição da Necessidade	O presente Estudo Técnico Preliminar, tem como finalidade o processo de aquisição de tubos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, para que os respectivos tubos sejam utilizados na conservação das estradas rurais e urbanas, além de serem utilizados nas mais variadas tarefas da respectiva secretaria.
Serviço ou Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição
<b>REQUISITOS DO PROCESSO</b>	
Descrição dos Requisitos da Contratação	Não será admitida a subcontratação do objeto. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
Levantamento de Mercado	Para atender a demanda do objeto deste documento, foi levantado cotação junto à fornecedores, em respeito a orientação do Tribunal de Contas foi realizada 03 cotações.
Descrição da solução como um todo	A aquisição de tubos de concreto, de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, visa atender as necessidades do Município no que tange a conservação das estradas. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de pregão eletrônico para a aquisição.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Estimativa das Quantidades a serem contratadas	60 tubos de concreto de 1,50m; 150 tubos de concreto de 1,00m; 150 tubos de concreto de 0,80m; 300 tubos de concreto de 0,60m; 1000 tubos de concreto de 0,40m; 100 tubos de concreto de 0,20m; 100 tubos de concreto de 0,60m; 100 tubos de concreto de 0,80m; 100 tubos de concreto de 1,00m.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	R\$ 338.416,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Parcelamento ou não da Solução	Não haverá parcelamento.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Contratação interdependente.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Os benefícios a serem alcançados pela referida aquisição é a melhoria das estradas deste Município.
Possíveis Impactos Ambientais	Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.
Declaração de Viabilidade	( X ) VIÁVEL ( ) INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	

PEDIDO **00005571** Data **20/03/2024**

Dados da Empresa **001 - KERBER PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ **06938670000130**

Inscrição Estadual **254848060**

Endereço da Empresa **RUA MARECHAL DEODORO, 8000**

Bairro **VICE KING**

CEP / Cidade **89.400-000 - PORTO UNIAO/SC**

Telefone **042-3522-4933**

E-Mail **vendas@kerberpremoldados.com.br**

Dados do Cliente **009907 - PREF MUNIC DE PAULO FRONTIN**

CNPJ **77007474000190**

CPF **00000000000**

Endereço do Cliente **RUA RUI BARBOSA, 00284**

Bairro **CENTRO**

CEP / Cidade **84.635-000 - PAULO FRONTIN/PR**

Telefone **(42) 3543-1210**

E-Mail **compras@paulofrontin.pr.gov.br**

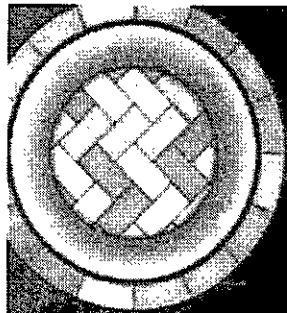
Dados Adicionais  
**ORÇAMENTO - VALIDADE 60 DIAS.**

Valor do Pedido  
**R\$ 375495.00**

Previsão da Entrega

Código	Especificação do Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total Item
000049	TUBO DE 1 50 X 1 00 METRO - PA1	UNI	60.0000	950.00	57000.00
000042	TUBO DE 1 00 X 1 00 METRO - PA1	UNI	150.0000	450.00	67500.00
000038	TUBO DE 0 80 X 1 00 METRO - PS1	UNI	150.0000	321.00	48150.00
000023	TUBO DE 0 60 X 1 00 METRO - PS1	UNI	300.0000	118.00	35400.00
000014	TUBO DE 0 40 X 1 00 METRO - PS1	UNI	1000.0000	59.85	59850.00
000008	TUBO DE 0 20 X 1 00 METRO - PS1	UNI	100.0000	29.95	2995.00
000027	TUBO DE 0 60 X 1 00 METRO - PA2	UNI	100.0000	176.00	17600.00
000040	TUBO DE 0 80 X 1 00 METRO - PA2	UNI	100.0000	380.00	38000.00
000043	TUBO DE 1 00 X 1 00 METRO - PA2	UNI	100.0000	490.00	49000.00

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº **23**



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 - I.E.: 251.67.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área Industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

## Orçamento Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Und.	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO PA1	818,00	49.080,00
2	150	Und.	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO PS1	325,50	48.825,00
3	150	Und.	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO	216,00	32.400,00
4	300	Und.	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO PS1	100,00	30.000,00
5	1.000	Und.	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO PS1	55,00	55.000,00
6	100	Und.	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO PS1	33,00	3.300,00
8	100	Und.	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PA2 AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	320,00	32.000,00
9	100	Und.	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO PA2 AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	468,00	46.800,00

Validade do orçamento: 60 dias

Porto União - SC 27 de Março de 2024.

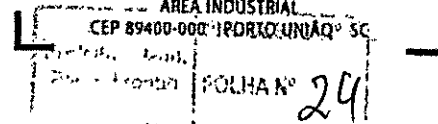
**80.455.819/0001-82**

  
Odair Mauricio Weber  
Socio Administrador.

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL

CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC







# Relatório de Cotação: ITEM 1

Pesquisa realizada em 01/04/2024 10:49:39

Relatório gerado no dia 01/04/2024 10:53:47 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133):

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contida: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	60	RS 860,02 (un)	-	RS 860,02	100%	RS 51.601,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:292023 UASG:987769	09/05/2023	RS 831,05
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:292023 UASG:987769	09/05/2023	RS 859,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:582023 UASG:987541	17/04/2023	RS 890,00
Valor Unitário				RS 860,02

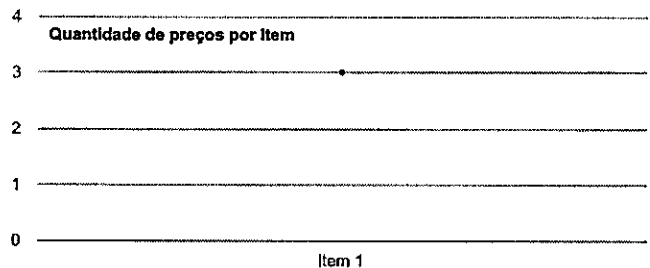
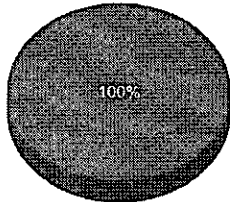
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 859,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 860,02

Valor Global: R\$ 51.601,20

Valor do item em relação ao total

1) tubo concreto



## Detalhamento dos Itens



PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 25

Item 1: tubo concreto

Preço Estimado: R\$ 860,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 860,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 860,02

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	tubo concreto aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais , comprimento: 1 m, espessura: 120 mm, tipo: vibro-prensagem , diâmetro nominal: 1.500 m	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 831,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	<b>Data:</b> 09/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de artefatos de concreto para uso do Departamento de Manutenção.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.500 M	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 478070 - TUBO CONCRETO	<b>Identificação:</b> NºPregão:292023 / UASG:987769
	<b>Lote/Item:</b> /58
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 10/05/2023 15:00
	<b>Homologação:</b> 02/06/2023 09:47
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

12.097.090/0001-60	TUBOS PALMEIRA EIRELI	RS 695,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** próprio  
**Modelo:** TUBO DE CONCRETO  
**Descrição:** TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500mm, mf, PA1 DIAMETRO 1500mm; COMPRIMENTO 1m, ENCAIXE MACHO/FÊMEA CLASSE DE RESISTENCIA PA1; NORMA NBR:8890; APLICÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO ÁGUAS PLUVIAIS.

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Palmeira	<b>Endereço:</b> R 04, 329	<b>Telefone:</b> (42) 3252-2006
----------------------	----------------------------	-------------------------------	------------------------------------

22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	RS 699,00
--------------------	--	-----------

**Marca:** TC  
**Fabricante:** TC  
**Modelo:** TC  
**Descrição:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais Comprimento: 1 M Espessura: 120 MM Tipo: Vibro-Prensagem Diâmetro Nominal: 1.500 MM/ Tubo de concreto armado 1500mm, mf, pa1; diâmetro: 1500mm; comprimento: 1m; encaixe: macho/fêmea; classe de resistência: pa1; norma: nbr 8890; aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Colombo	<b>Endereço:</b> RUA ABEL SCUISSIATO, 2931	<b>Telefone:</b> (41) 3606-8754	<b>Email:</b> bpcindustria@gmail.com
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------	---

00.959.390/0001-21	Q.B. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RS 831,05
--------------------	---	-----------

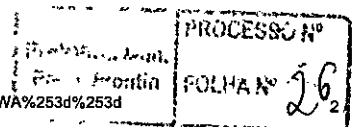
**Marca:** QB  
**Fabricante:** QB  
**Modelo:** TUBO DE CONCRETO  
**Descrição:** Tubo de concreto armado 1500mm, mf, pa1; diâmetro: 1500mm; comprimento: 1m; encaixe: macho/fêmea; classe de resistência: pa1; norma: nbr 8890; aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.

<b>Endereço:</b> R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 320	<b>Telefone:</b> (41) 3672-5685	<b>Email:</b> qbcomercioconstrucao@outlook.com
--	------------------------------------	---

03.398.389/0001-63	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 831,05
--------------------	---	-----------

**Marca:** PROPRIA  
**Fabricante:** PROPRIA  
**Modelo:** TUBO  
**Descrição:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais Comprimento: 1 M Espessura: 120 MM Tipo: Vibro-Prensagem Diâmetro Nominal: 1.500 MM

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Quatro Barras	<b>Endereço:</b> R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 456	<b>Telefone:</b> (41) 3672-1752	<b>Email:</b> tubos.leal@hotmail.com
----------------------	---------------------------------	--	------------------------------------	---



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.691.862/0001-40	FALER BLOCOS LTDA	RS 831,05
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo:</b> TUBO CONCRETO <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.500 M		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Piraquara	<b>Endereço:</b> R ANTONIO ALCEU ZIELONCA, 2441
<b>Nome de Contato:</b> RAQUEL	<b>Telefone:</b> (41) 3589-0153	<b>Email:</b> fazerblocos@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 859,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

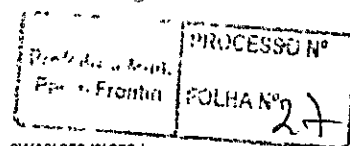
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	<b>Data:</b> 09/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de artefatos de concreto para uso do Departamento de Manutenção.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.500 M	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 478070 - TUBO CONCRETO	<b>Identificação:</b> NºPregão:292023 / UASG:987769
	<b>Lote/Item:</b> /59
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjucação:</b> 10/05/2023 15:00
	<b>Homologação:</b> 02/06/2023 09:47
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.097.090/0001-60	TUBOS PALMEIRA EIRELI	RS 838,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> próprio <b>Modelo:</b> TUBO DE CONCRETO <b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500mm, mf, PA2 DIAMETRO. 1500mm; COMPRIMENTO 1m. ENCAIXE MACHO/FEMEA CLASSE DE RESISTENCIA PA1; NORMA NBR 8890; APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO AGUAS PLUVIAIS.		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Palmeira	<b>Endereço:</b> R. 04, 329
		<b>Telefone:</b> (42) 3252-2006

03.398.389/0001-63	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 839,00
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> TUBO <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais Comprimento: 1 M Espessura: 120 MM Tipo: Vibro-Prensagem Diâmetro Nominal: 1.500 MM		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Quatro Barras	<b>Endereço:</b> R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 456
		<b>Telefone:</b> (41) 3672-1752
		<b>Email:</b> tubos.leal@hotmail.com

22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	RS 859,00
<b>Marca:</b> TC <b>Fabricante:</b> TC <b>Modelo:</b> TC <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais Comprimento: 1 M Espessura: 120 MM Tipo: Vibro-Prensagem Diâmetro Nominal: 1.500 MM/ Tubo de concreto armado 1500mm, mf, pa2; diâmetro: 1500mm; comprimento: 1m; encaixe: macho/fêmea; classe de resistência: pa1; norma: nbr 8890; aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Columbo	<b>Endereço:</b> RUA ABEL SCUISSIATO, 2931
		<b>Telefone:</b> (41) 3606-8754
		<b>Email:</b> bpcindustria@gmail.com

22.691.862/0001-40	FALER BLOCOS LTDA	RS 886,00
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo:</b> TUBO CONCRETO <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.500 M		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Piraquara	<b>Endereço:</b> R ANTONIO ALCEU ZIELONCA, 2441
<b>Nome de Contato:</b> RAQUEL	<b>Telefone:</b> (41) 3589-0153	<b>Email:</b> fazerblocos@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.959.390/0001-21	Q.B. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	RS 886,05
<b>Marca:</b> QB <b>Fabricante:</b> QB <b>Modelo:</b> TUBO DE CONCRETO <b>Descrição:</b> Tubo de concreto armado 1500mm, mf, pa2; diâmetro: 1500mm; comprimento: 1m; encaixe: macho/fêmea; classe de resistência: pa1; norma: nbr 8890; aplicação: sistema saneamento básico, águas pluviais.		
<b>Endereço:</b> R. ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 320	<b>Telefone:</b> (41) 3672-5685	<b>Email:</b> qbcomercioconstrucao@outlook.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais**

RS 890,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

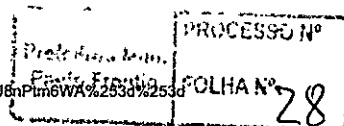
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	<b>Data:</b> 17/04/2023 08:15
<b>Objeto:</b> Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de tubos, canaletas e meio fio de concreto para manutenção de bueiros e galerias pluviais - Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal: 1.500 M	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 478070 - TUBO CONCRETO	<b>Identificação:</b> NºPregão:582023 / UASG:987541
	<b>Lote/Item:</b> /13
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 18/04/2023 08:25
	<b>Homologação:</b> 29/05/2023 10:55
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.054.551/0001-76	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	RS 749,90
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> MILLENIUM <b>Modelo:</b> MILLENIUM <b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO Ø 150CM PA1. Especificações mínimas: Tubo com 150 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Chopinzinho	<b>Endereço:</b> R.ODOVIA PR 281 KM-16, SN
		<b>Telefone:</b> (46) 9115-6689/ (0000) 0000-0000
		<b>Email:</b> milleniumpremoldados@hotmail.com

46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	RS 750,00
<b>Marca:</b> TERCEIROS <b>Fabricante:</b> TERCEIROS <b>Modelo:</b> TERCEIROS <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M. Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal: 1.500 M		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Pato Branco	<b>Endereço:</b> AV TUPI, 6300
		<b>Nome de Contato:</b> GELSON
		<b>Telefone:</b> (46) 3223-3577
		<b>Email:</b> tuboforte@derivadospb.com.br

78.724.937/0001-05	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	RS 890,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO <b>Modelo:</b> TUBO DE CONCRETO <b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO Ø 150 CM PA1 Especificações mínimas: Tubo com 150 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Dois Vizinhos	<b>Endereço:</b> R. BENJAMIN PERETTO, 2908
		<b>Telefone:</b> (46) 3536-4242
		<b>Email:</b> derivadospinzon@gmail.com

14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 1.074,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO <b>Modelo:</b> PRÓPRIO <b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO Ø 150 CM PA1 Especificações mínimas: Tubo com 150 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Renasença	<b>Endereço:</b> RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN
		<b>Nome de Contato:</b> Raquel
		<b>Telefone:</b> (46) 3523-4519
		<b>Email:</b> tubos@empremac.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 1.077,83

Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIA  
 Modelo: PRÓPRIA

Descrição: TUBO DE CONCRETO Ø 150CM.PA1 Especificações mínimas: Tubo com 150 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pranchita	RUA JOAO FREDO, 1219	FELIPE DE FAVERI	(46) 9941-2139	faveri.felipe@hotmail.com



## LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Data: 01/04/2024 10:51:20

Nome da Cotação: ITEM 1

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei n° 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - tubo concreto

tubo concreto aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais , comprimento: 1 m, espessura: 120 mm, tipo: vibro-prensagem , diâmetro nominal: 1.500 m na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inciso I

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei n° 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 15/05/2023 14:04:41

[Acessar a fonte aqui](#)





# Relatório de Cotação: ITEM 2

Pesquisa realizada entre 01/04/2024 10:55:34 e 01/04/2024 10:56:28

Relatório gerado no dia 01/04/2024 10:57:48 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021. (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: ANCI - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	150	R\$ 389,67 (un)	-	R\$ 389,67	100%	R\$ 58.450,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1342023 UASG:987885	06/07/2023	R\$ 348,67
2	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1342023 UASG:987885	06/07/2023	R\$ 350,33
3	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1342023 UASG:987885	06/07/2023	R\$ 470,00
Valor Unitário				R\$ 389,67

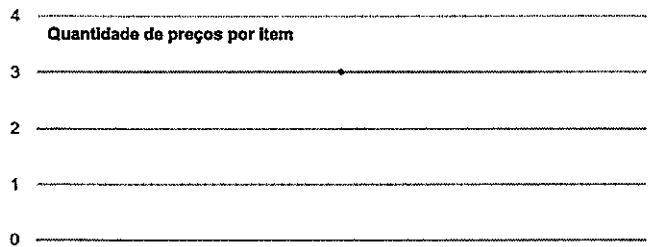
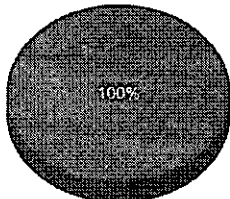
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,67

Valor Global: R\$ 58.450,50

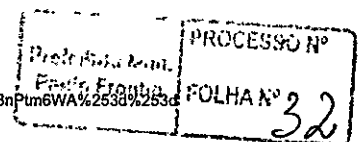
Valor do Item em relação ao total

1) tubo concreto



Item 1

## Detalhamento dos Itens







**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 350,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tubos e artefatos de concreto, (grelias, calhas, tampas, caixas de ligação, passagem e captação, meio fio, paver e lajotas, etc.).  
**Descrição:** **Tubo Concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 20 CM, Tipo: Aduela . Características Adicionais: Concreto Armado  
**CatMat:** 603993 - TUBO CONCRETO

**Data:** 06/07/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:1342023 / UASG:987885  
**Lote/Item:** /31  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/07/2023 11:04  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.097.090/0001-60 *VENCEDOR*	TUBOS PALMEIRA EIRELI  Marca: PRÓPRIA Fabricante: TP Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: Tubo de concreto 1,00x1,00m armado CA-1  Estado: PR      Cidade: Palmeira      Endereço: R 04, 329      Telefone: (42) 3252-2006	RS 345,00
22.691.862/0001-40	FALER BLOCOS LTDA  Marca: Não se aplica Fabricante: Próprio Modelo: TUBO CONCRETO Descrição: tubo de concreto 1,0x1,0 m armado ca-1  Estado: PR      Cidade: Piraquara      Endereço: R ANTONIO ALCEU ZIELONCA, 2441      Nome de Contato: RAQUEL      Telefone: (41) 3589-0153      Email: fazerblocos@hotmail.com	RS 350,33
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  Marca: adfa Fabricante: adf Modelo: concreto Descrição: Tubo de Concreto 1,00 x 1,00 metros armado CA-1  Estado: PR      Cidade: Guarapuava      Endereço: R JOSE LINHARES, 67      Nome de Contato: Alex      Telefone: (42) 8838-9531      Email: alxtek@hotmail.com	RS 1.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**RS 470,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tubos e artefatos de concreto, (grelias, calhas, tampas, caixas de ligação, passagem e captação, meio fio, paver e lajotas, etc.).  
**Descrição:** **Tubo Concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 20 CM, Tipo: Aduela . Características Adicionais: Concreto Armado  
**CatMat:** 603993 - TUBO CONCRETO

**Data:** 06/07/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:1342023 / UASG:987885  
**Lote/Item:** /32  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/07/2023 11:04  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.125  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
12.897.090/0001-60	TUBOS PALMEIRA EIRELI					RS 467,00
<b>*VENCEDOR*</b>						
Marca: PRÓPRIA Fabricante: TP Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: Tubo de concreto 1,20x1,00m armado CA-1						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
PR	Palmeira	R. 04, 329			(42) 3252-2006	
37.177.090/0001-09	CONCREFORTE IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA					RS 468,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: TUBO Descrição: Tubo de Concreto 1,20 x 1,00 metros armado CA-1						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			Email:
PR	Quatro Barras	RUA RUA ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 466	(41) 9815-3373			concreforte.industria@gmail.com
10.917.290/0001-96	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI					RS 470,00
Marca: CONCRETO Fabricante: CONCRETO Modelo: CONCRETO Descrição: Tubo de Concreto 1,20 x 1,00 metros armado CA-1						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			Email:
PR	Colombo	RABEL SCUSSIATO, 1991	(41) 3232-9373 / (41) 3232-9373			nelsonfolador@onda.com.br
22.691.862/0001-40	FALER BLOCOS LTDA					RS 473,72
Marca: Não se aplica Fabricante: Próprio Modelo: TUBO CONCRETO Descrição: tubo de concreto 1,20x1,00 m armado ca-1						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Piraquara	R ANTONIO ALCEU ZIELONCA, 2441	RAQUEL	(41) 3589-0153	fazerblocos@hotmail.com	
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA					RS 1.000,00
Marca: adf Fabricante: adf Modelo: concreto Descrição: Tubo de Concreto 1,20 x 1,00 metros armado CA-1						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Guarapuava	R JOSE LINHARES, 67	Alex	(42) 8838-9531	alxtek@hotmail.com	



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

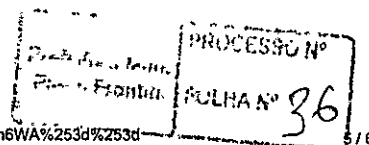
### Item 1 - tubo concreto

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

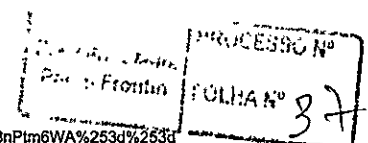
**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 08/08/2023 17:31:09

[Acessar a fonte aqui](#)





Item 1: tubo concreto

Preço Estimado: R\$ 281,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 281,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 281,60

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	tubo concreto aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais , comprimento: 1 m, espessura: 72 mm, tipo: vibro-prensagem , diâmetro nominal: 800 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 309,30

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA DE CAÇADOR **Data:** 23/08/2023 13:30  
**Objeto:** Registro de preço para Aquisição de blocos e tubos de concreto.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Tubo Concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais **SRP:** NÃO  
 , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M **Identificação:** NºPregão:412023 / UASG:988057  
**CatMat:** 478067 - TUBO CONCRETO **Lote/Item:** /11  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2.250  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 292,05
--------------------	-------------------------------------	------------

\*VENCEDOR\*

Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIA  
 Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto armado DN800MM, classe PA-2 (com armação) para águas pluviais, de acordo com as disposições contidas na NBR 8890/2020.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV TUPÍ, 6300	GELSON	(46) 3223-3577	tuboforte@derivadospb.com.br

07.515.006/0001-40	DELDIR BOESING	R\$ 295,00
--------------------	----------------	------------

Marca: Própria  
 Fabricante: sidart tubos  
 Modelo: tubos  
 Descrição: tubos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tangará	ROD SC 135, KM140	(49) 9102-4043	francisbogoni@yahoo.com.br

11.576.185/0001-01	ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 309,30
--------------------	-----------------------------------	------------

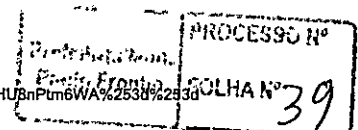
Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIO  
 Modelo: DN80PA  
 Descrição: Tubo de concreto armado tipo MF DN 80 PA2,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Três Barras	R. LYDIA HEUKO BROZOSKI, 297	(47) 3623-1013 / (47) 3622-3934	dirschnebeltloa@outlook.com

16.854.821/0001-25	SAULO MARCEL DOS SANTOS	R\$ 309,30
--------------------	-------------------------	------------

Marca: Própria  
 Fabricante: Próprio  
 Modelo: CONFORME EDITAL  
 Descrição: Tubo de concreto armado DN800MM, classe PA-2 (com armação) para águas pluviais, de acordo com as disposições contidas na NBR 8890/2020.  
 \*RELACIONADO AO ITEM 06.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Porto União	R MARECHAL DEODORO, 8200	ADRIANA	(42) 3522-4933	adriana@kerberecia.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.455.819/0001-82	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	RS 309,33
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Própria Descrição: Tubo de concreto armado DN800MM, classe PA-2 (com armação) para águas pluviais, de acordo com as disposições contidas na NBR 8890/2020.		
Estado: SC	Cidade: Porto União	Endereço: R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543
		Telefone: (42) 3522-3248

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** RS 287,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

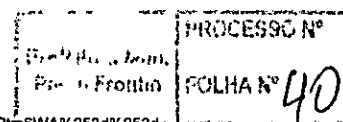
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL **Data:** 30/05/2023 09:00  
**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para atender a demanda do município de São Vicente do Sul/RS.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M **SRP:** SIM  
**CatMat:** 478067 - TUBO CONCRETO **Identificação:** NºPregão:242023 / UASG:988675  
**Lote/Item:** /49  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 01/06/2023 11:58  
**Homologação:** 01/06/2023 16:38  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 276  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.775.828/0001-84	MENNA BARRETO MINOZZO & CIA LTDA	RS 275,00
*VENCEDOR*		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: Tubo de concreto, com malha de ferro, diâmetro 80cm x 1m fabricado conforme normas ABNT		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.615.956/0001-05	MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	RS 287,00
Marca: JB Fabricante: JB Modelo: JB Descrição: Tubo de concreto, com malha de ferro, diâmetro 80cm x 1m fabricado conforme ABNT		
Estado: RS	Cidade: Cacequi	Endereço: RUA GIL PRATES, 118
		Nome de Contato: Jorge
		Telefone: (55) 3254-1171
		Email: jsalvany@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.503.796/0001-99	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	RS 400,00
Marca: CONSTRUSINO Fabricante: CONSTRUSINO Modelo: CONSTRUSINO Descrição: Tubo de concreto, com malha de ferro, diâmetro 80cm x 1m fabricado conforme normas ABNT		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R PORTO, 59
		Nome de Contato: ITALO FRANCIS
		Telefone: (31) 99064-8702
		Email: vendas4@eficilux.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** RS 248,50  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 17/04/2023 08:15  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:987541

Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de tubos, canaletas e meio fio de concreto para manutenção de bueiros e galerias pluviais - Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência..

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M

CatMat: 478067 - TUBO CONCRETO

Lote/Item: /3  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 18/04/2023 08:24  
Homologação: 29/05/2023 10:53  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 525  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.724.937/0001-05	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	RS 215,00

\*VENCEDOR\*

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: TUBO DE CONCRETO

Descrição: TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM Especificações mínimas: Tubo com 80 centímetros de diâmetro, por 10 centímetros de espessura de parede, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R BENJAMIN PERETTO, 2908	(46) 3536-4242	derivadospinzon@gmail.com

46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	RS 220,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: TERCEIROS  
Fabricante: TERCEIROS  
Modelo: TERCEIROS

Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV TUPI, 6300	GELSON	(46) 3223-3577	tuboforte@derivadospb.com.br

77.834.091/0001-95	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	RS 246,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: ACL  
Fabricante: ACL  
Modelo: ACL

Descrição: TUBO DE CONCRETO Ø 80CM Especificações mínimas: Tubo com 80 centímetros de diâmetro, por 10 centímetros de espessura de parede, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Salto do Lontra	R FERMINO DOMINGOS DEITOS, 767	(46) 3538-1173	escrispada@hotmail.com

21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	RS 248,50
--------------------	------------------	-----------

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: TUBO DE CONCRETO Ø 80CM Especificações mínimas: Tubo com 80 centímetros de diâmetro, por 10 centímetros de espessura de parede, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pranchita	RUA JOAO FREDO, 1219	FELIPE DE FAVERI	(46) 9941-2139	faveri.felipe@hotmail.com

14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 271,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: PROPRIA

Descrição: TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM Especificações mínimas: Tubo com 80 centímetros de diâmetro, por 10 centímetros de espessura de parede por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Renascença	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN	Raquel	(46) 3523-4519	tubos@empremac.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.054.551/0001-76	MILLENIO CONCRETUM LTDA	RS 271,50

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: MILLENIO

Modelo: MILLENIO

Descrição: TUBO DE CONCRETO Ø 80CM Especificações mínimas: Tubo com 80 centímetros de diâmetro, por 10 centímetros de espessura de parede, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Chopininho	ROD RODOVIA PR 281 KM 16, SN	(46) 9115-6689/ (0000) 0000-0000	milleniumremoldados@hotmail.com

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	RS 271,50
--------------------	---------------------------------------	-----------

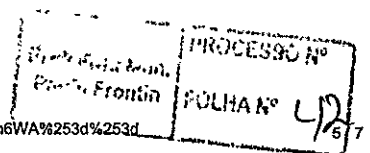
Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: TUBO DE CONCRETO Ø 80CM Especificações mínimas: Tubo com 80 centímetros de diâmetro, por 10 centímetros de espessura de parede, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Pato Branco	AV TUPI, 6300	ELOY	(46) 3223-3577	derivados@derivadospb.com.br



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - tubo concreto


- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/04/2023 e 23/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 01/04/2024 10:59:34

Acessar a fonte [aqui](#)





# Relatório de Cotação: ITEM 4

Pesquisa realizada em 01/04/2024 11:00:57

Relatório gerado no dia 01/04/2024 11:03:41 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	300	RS 140,98 (un)	-	RS 140,98	100%	RS 42.294,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:1932023 UASG:987563	20/12/2023	RS 144,50
2	PREF.MUN.DE UBIRATA	NºPregão:512023 UASG:987933	11/05/2023	RS 133,50
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:292023 UASG:987769	09/05/2023	RS 144,95
Valor Unitário				RS 140,98

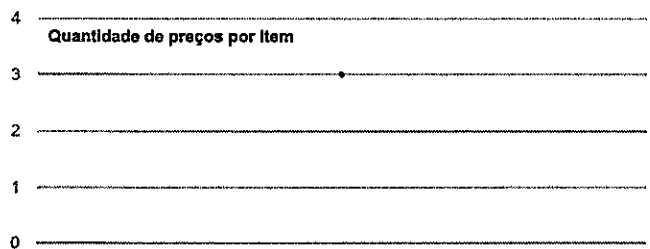
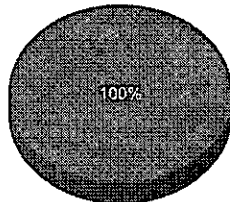
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,98

Valor Global: R\$ 42.294,00

Valor do item em relação ao total

1) tubo concreto

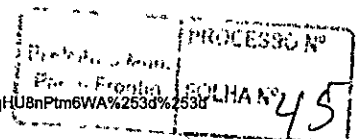


Item 1

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 01/04/2024 11:03:41 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: il2V5OhI3VwJDI0tnc6cgYM9By4VKO0a%2fTz0jkTzkdsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5OhI3VwJDI0tnc6cgYM9By4VKO0a%252fTz0jkTzkdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>





**Órgão:** PREFMUN.DE UBIRATA **Data:** 11/05/2023 08:15  
**Objeto:** Aquisição de materiais para manutenções e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** **Tubo concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M **Identificação:** NºPregão:512023 / UASG:987933  
**CatMat:** 478066 - TUBO CONCRETO **Lote/Item:** /28  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 11/05/2023 15:16  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	RS 133,50
*VENCEDOR*		
Marcã: Artlajes Fabricante: M G LOPES Modelo: PONTA E BOLSA Descrição: Tubo em concreto de 600mm ponta e bolsa		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Ubiratã	AV JOAO MEDEIROS, 1181
		Telefone:
		(44) 3543-1636

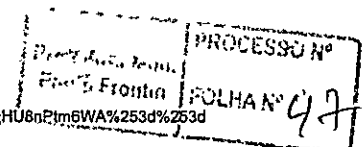
**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** RS 144,95  
*Inc. I Art. 5º da DN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ **Data:** 09/05/2023 09:00  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de artefatos de concreto para uso do Departamento de Manutenção. **SRP:** SIM  
**Descrição:** **Tubo concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M **Identificação:** NºPregão:292023 / UASG:987769  
**CatMat:** 478066 - TUBO CONCRETO **Lote/Item:** /4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/05/2023 14:58  
**Homologação:** 02/06/2023 09:32  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 957  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

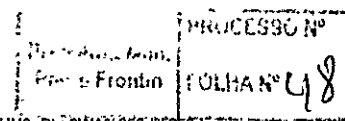
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
22.691.862/0001-40	FALER BLOCOS LTDA	RS 130,80			
*VENCEDOR*					
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo: TUBO CONCRETO Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R ANTONIO ALCEU ZIELONCA, 2441	RAQUEL	(41) 3589-0153	fazerblocos@hotmail.com

12.097.090/0001-60 TUBOS PALMEIRA EIRELI RS 130,87  
**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** próprio  
**Modelo:** TUBO DE CONCRETO  
**Descrição:** TUBO DE CONCRETO ARMADO 600mm, mf, PA1 DIAMETRO 600mm; COMPRIMENTO 1m, ENCAIXE MACHO/FEMEA CLASSE DE RESISTENCIA PA1; NORMA NBR 8890; APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO AGUAS PLUVIAIS.

**Estado:** PR **Cidade:** Palmeira **Endereço:** R 04, 329 **Telefone:** (42) 3252-2006



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	RS 140,00
<p>Marca: TC  Fabricante: TC  Modelo: TC  Descrição: Tubo de concreto armado 600mm, mf, pa1; diâmetro: 600mm; comprimento: 1m; encaixe: macho/fêmea; classe de resistência: pa1; norma: nbr 8890; aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais/Tubo concreto, diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 60 mm, tipo: vibro prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais</p>		
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: RUA ABEL SCUISSIATO, 2931
Telefone: (41) 3606-8754	Email: bpcindustria@gmail.com	
48.872.207/0001-82	CONCRETAX TUBOS EM CONCRETO LTDA	RS 149,90
<p>Marca: PROPRIA  Fabricante: XXXXX  Modelo: M/F  Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M</p>		
Endereço:		
03.398.389/0001-63	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 177,80
<p>Marca: PROPRIA  Fabricante: PROPRIA  Modelo: TUBO  Descrição: Tubo de concreto armado 600mm, mf, pa1; diâmetro: 600mm; comprimento: 1m; encaixe: macho/fêmea; classe de resistência: pa1; norma: nbr 8890; aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais</p>		
Estado: PR	Cidade: Quatro Barras	Endereço: R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 456
Telefone: (41) 3672-1752	Email: tubos.leal@hotmail.com	
00.959.390/0001-21	Q.B. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RS 178,25
<p>Marca: QB  Fabricante: QB  Modelo: TUBO DE CONCRETO  Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 60 mm, tipo: vibroprensagem. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.</p>		
Endereço: R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 320	Telefone: (41) 3672-5685	Email: qbcomercioconstrucao@outlook.com





 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 30/08/2023 15:17:50

Acessar a fonte [aqui](#)





# Relatório de Cotação: ITEM 5

Pesquisa realizada em 01/04/2024 11:05:32

Relatório gerado no dia 01/04/2024 11:06:19 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: tubo concreto

PREÇOS/ PROPÓSTAS:	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/9	1.000	R\$ 55,53 (un)	-	R\$ 55,53	100%	R\$ 55.530,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:732023 UASG:987459	20/12/2023	R\$ 56,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	NºPregão:352023 UASG:987417	19/05/2023	R\$ 63,83
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:432023 UASG:987489	09/05/2023	R\$ 46,25
Valor Unitário				R\$ 55,53

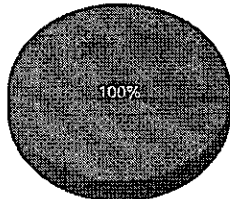
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,53

Valor Global: R\$ 55.530,00

Valor do item em relação ao total

1) tubo concreto



Quantidade de preços por Item
4
3
2
1
0

Item 1

## Detalhamento dos Itens



PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 50 / 6

Item 1: tubo concreto

Preço Estimado: R\$ 55,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,53

Quantidade	Descrição	Observação
1,000 Unidades	tubo concreto diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 45 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico, íco águas pluviais	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 56,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Data: 20/12/2023 08:30

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos na manutenção das vias públicas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:732023 / UASG:987459

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

CatMat: 478064 - TUBO CONCRETO

Quantidade: 300

Unidade: Peça

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 56,00

Marca: Concreforte Blocos  
Fabricante: Concreforte Blocos  
Modelo: Como Solicitado  
Descrição: Como Solicitado

Estado: PR  
Cidade: Curitiba  
Endereço: R CARLOS ESSENFELDER, 1524

Telefone: (41) 8426-7000

Email: rafael@rafaelgomes.adv.br

00.065.178/0001-10 INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
\*VENCEDOR\*

**RS 57,00**

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: PROPRIA  
Descrição: TUBOS 0,40 SIMPLES

Estado: PR  
Cidade: Colombo

Endereço: R ABEL SCUSSIATO, 2995

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 63,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Data: 19/05/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de artefatos em cimento para utilização em obras do Município de Ampere..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

Identificação: NºPregão:352023 / UASG:987417

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

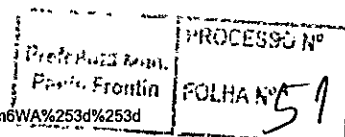
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 478064 - TUBO CONCRETO

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.092.799/0001-18 *VENCEDOR*	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	RS 56,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: EVANGELISTA Modelo: Tubo de concreto simples 40x100cm Descrição: 28029 - Tubo de concreto simples 40x100cm		
Estado: PR	Cidade: Ampère	Endereço: ROD PRT 481, KM.02, SN
Nome de Contato: HONORIA FATIMA GAZONI EVANGELISTA		Telefone: (46) 2600-1020
		Email: evangelistanfe@gmail.com

14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 71,65
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: TUBO CONCRETO 40/100 PS-1 Descrição: 28029 - Tubo de concreto simples 40x100cm		
Estado: PR	Cidade: Renascença	Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN
Nome de Contato: Raquel		Telefone: (46) 3523-4519
		Email: tubos@empremac.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** RS 46,25

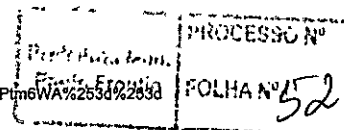
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	<b>Data:</b> 09/05/2023 08:15
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de tubos de concreto armado e vergalhões, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme demais especificações constantes do anexo I- Termo de Referência..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem . Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	<b>Identificação:</b> NºPregão:432023 / UASG:987489
<b>CatMat:</b> 478064 - TUBO CONCRETO	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 09/05/2023 13:58
	<b>Homologação:</b> 22/05/2023 15:39
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 400
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.344.313/0001-90 *VENCEDOR*	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	RS 42,39
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: 40CM Descrição: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 40 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PSI (SIMPLES)		
Estado: PR	Cidade: Capitão Leônidas Marques	Endereço: RODOVIA BR 163 KM 141, S/N
		Telefone: (45) 9860-1780
		Email: alessandro@biazzitopografia.com.br

30.590.423/0001-70	O A FARINA LTDA	RS 42,40
Marca: TELMARQ Fabricante: TELMARQ Modelo: MACHO E FÊMEA Descrição: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 40CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 4,5CM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA PSI (SIMPLES)		
Endereço:		

21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	RS 46,25
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais		
Estado: PR	Cidade: Pranchita	Endereço: RUA JOAO FREDO, 1219
Nome de Contato: FELIPE DE FAVERI		Telefone: (46) 9941-2139
		Email: faveri.felipe@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.763.682/0001-33	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	RS 51,20		
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA <b>Modelo:</b> PS1 MF <b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00 PS1 MF				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Céu Azul	ROD BR 277 KM 635,4 LOTE RURAL 135 DA GLEBA 01, SN	(45) 3266-1843	bjtubos@gmail.com

46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS-DE CIMENTO LTDA	RS 55,00.			
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> PROPRIA <b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO.DIAMETRO DE 40 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA,PS1 (SIMPLES) –					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Pato Branco.	AV TUPI, 6300	GELSON	(46) 3223-3577	tuboforte@derivadospb.com.br



## LAUDO DA COTAÇÃO

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - tubo concreto

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/05/2023 e 20/12/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)





# Relatório de Cotação: ITEM 6

Pesquisa realizada em 01/04/2024 11:12:40

Relatório gerado no dia 01/04/2024 11:14:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços seleccionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NCV) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: tubo concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	100	RS 29,32 (un)	-	RS 29,32	100%	RS 2.932,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:292023 UASG:987769	09/05/2023	RS 31,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:312023 UASG:988349	19/04/2023	RS 21,85
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:582023 UASG:987541	17/04/2023	RS 35,10
Valor Unitário				RS 29,32

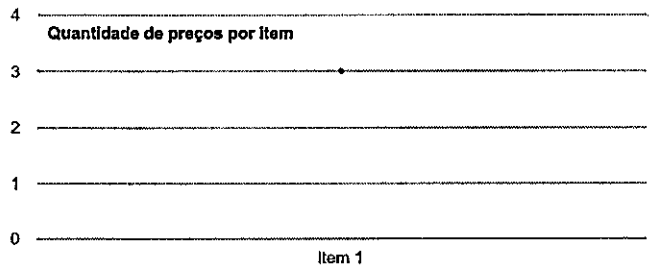
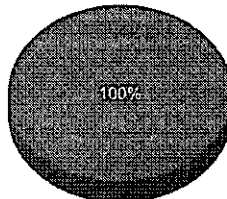
Mediana dos Preços Obtidos: RS 31,00

Média dos Preços Obtidos: RS 29,32

Valor Global: RS 2.932,00

### Valor do Item em relação ao total

1) tubo concreto



## Detalhamento dos Itens



PROCESSO N°  
 10.124.2023  
 FOLHA N° 56



Item 1 - tubo concreto

Preço Estimado: R\$ 29,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,32

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	tubo concreto aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais cm, comprimento: 1 m, espessura: 30 mm, tipo: vibro-prensagem m; diâmetro nominal: 200 m	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 31,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
**Data:** 09/05/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de artefatos de concreto para uso do Departamento de Manutenção.  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 200 M  
**Identificação:** NºPregão:292023 / UASG:987769  
**Lote/Item:** /53  
**Ata:** Link Ata  
**CatMat:** 478058 - TUBO CONCRETO  
**Adjudicação:** 10/05/2023 15:00  
**Homologação:** 02/06/2023 09:44  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

22.691.862/0001-40 FALER BLOCOS LTDA R\$ 30,99  
\*VENCEDOR\*

Marca: Própria  
Fabricante: Próprio  
Modelo: TUBO CONCRETO  
Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 200 M

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**  
PR Piraquara R ANTONIO ALCEU ZIELONCA, 2441 RAQUEL (41) 3589-0153 fazerblocos@hotmail.com

22.573.493/0001-91 BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI R\$ 31,00

Marca: TC  
Fabricante: TC  
Modelo: TC  
Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM Comprimento: 1 M Espessura: 30 MM Tipo: Vibro-Prensagem M Diâmetro Nominal: 200 MM/Tubo de concreto simples 200mm, mf, ps1; diâmetro: 200mm; comprimento: 1m; encaixe: macho/fêmea; classe de resistência: ps1; norma: nbr 8890; aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**  
PR Colombo RUA ABEL SCUISSIATO, 2931 (41) 3606-8754 bpcindustria@gmail.com

00.959.390/0001-21 Q.B. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 31,00

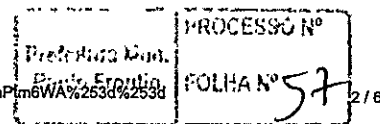
Marca: QB  
Fabricante: QB  
Modelo: TUBO DE CONCRETO  
Descrição: Tubo de concreto simples 200mm, mf, ps1; diâmetro: 200mm; comprimento: 1m; encaixe: macho/fêmea; classe de resistência: ps1; norma: nbr 8890; aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.

**Endereço:** **Telefone:** **Email:**  
R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 320 (41) 3672-5685 qbcomercioconstrucao@outlook.com

48.872.207/0001-82 CONCRETAX TUBOS EM CONCRETO LTDA R\$ 31,00

Marca: PROPRIA  
Fabricante: XXXXX  
Modelo: M/F  
Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 200 M

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.398.389/0001-63	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 31,00
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> TUBO <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM Comprimento: 1 M Espessura: 30 MM Tipo: Vibro-Prensagem M Diâmetro Nominal: 200 MM		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Quatro Barras	<b>Endereço:</b> R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 456
	<b>Telefone:</b> (41) 3672-1752	<b>Email:</b> tubos.leal@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 21,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	<b>Data:</b> 19/04/2023 09:00
<b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de artefatos de concreto para manutenção e conservação das vias, praças e imóveis públicos, pertencentes ao Município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 200 M	<b>Identificação:</b> NºPregão:312023 / UASG:988349
<b>CatMat:</b> 478058 - TUBO CONCRETO	<b>Lote/Item:</b> 5/27
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 20/04/2023 14:40
	<b>Homologação:</b> 20/04/2023 14:43
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 125
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SC

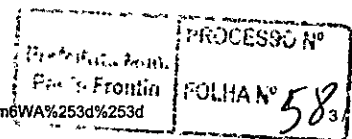
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.033.854/0001-13	TSN PRE-MOLDADOS LTDA	R\$ 20,70
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca própria <b>Fabricante:</b> Fabricação própria <b>Modelo:</b> próprio <b>Descrição:</b> Tubo de concreto simples, diâmetro 200x1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe pS-1		
<b>Endereço:</b> V.LATERAL DA BR 101 PREFEITO SANTELMO BORBA, 3700	<b>Telefone:</b> (48) 3533-4671	<b>Email:</b> tiago.s.n@hotmail.com

27.267.355/0001-06	MANENTI EMPREITEIRA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 23,00
<b>Marca:</b> PROPRIO <b>Fabricante:</b> MANENTTI <b>Modelo:</b> PROPRIO <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 200 M		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**RS 35,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 17/04/2023 08:15  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:582023 / UASG:987541  
Lote/Item: /15  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 18/04/2023 08:25  
Homologação: 29/05/2023 10:56  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 200  
Unidade: Unidade  
UF: PR

Objeto: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de tubos, canalatas e meio fio de concreto para manutenção de bueiros e galerias pluviais - Com item(ns) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 200 M

CatMat: 478058 - TUBO CONCRETO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
78.724.937/0001-05	DÉRIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	RS 23,50			
*VENCEDOR*					
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: TUBO DE CONCRETO Ø 20 CM Especificações mínimas: Tubo com 20 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com as normas vigentes e atualizadas.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Dois Vizinhos	R BENJAMIN PERETTO, 2908	(46) 3536-4242	derivadospinzon@gmail.com	
77.834.091/0001-95	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	RS 24,00			
Marca: ACL Fabricante: ACL Modelo: ACL Descrição: TUBO DE CONCRETO 20CM Tubo com 20 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com a NBR 8890/2007.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Salto do Lontra	R FERMINO DOMINGOS DEITOS, 767	(46) 3538-1173	escrispada@hotmail.com	
46.347.567/0001-30	TUBÓCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	RS 30,00			
Marca: TERCEIROS Fabricante: TERCEIROS Modelo: TERCEIROS Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 200 M					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV.TUPI, 6300	GELSON	(46) 3223-3577	tuboforte@derivadospb.com.br
11.759.440/0001-43	TRENA - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 40,20			
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 200 M					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	São Miguel do Iguaçu	R AMADEU GAVA, 205	(45) 3565-1290	grupotrenajuridico@lajestrena.com.br	
45.054.551/0001-76	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	RS 40,25			
Marca: PROPRIA Fabricante: MILLENIUM Modelo: MILLENIUM Descrição: TUBO DE CONCRETO 20CM Tubo com 20 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com a NBR 8890/2007.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Chopinzinho	ROD RODOVIA PR 281 KM 16, SN	(46) 9115-6689 / (0000) 0000-0000	milleniumpremoldados@hotmail.com	



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.339.545/0001-05

FELIPE DE FAVERI

R\$ 40,25

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: TUBO DE CONCRETO 20CM Tubo com 20 centímetros de diâmetro, por 100 centímetros de comprimento, os tubos deverão seguir todas as recomendações e exigências da ABNT, de acordo com a NBR 8890/2007.00

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Pranchita

RUA JOAO FREDO, 1219

FELIPE DE FAVERI

(46) 9941-2139

faveri.felipe@hotmail.com



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

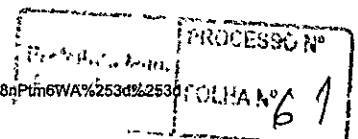
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 03/07/2023 15:22:21

[Acessar a fonte aqui](#)





# Relatório de Cotação: ITEM 7

Pesquisa realizada em 01/04/2024 11:18:54

Relatório gerado no dia 01/04/2024 11:21:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 35: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NC) 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: tubo concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	100	R\$ 178,65 (un)	-	R\$ 178,65	100%	R\$ 17.865,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	NºPregão:542023 UASG:988675	25/01/2024	R\$ 164,45
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS	NºPregão:312023 UASG:988615	16/08/2023	R\$ 165,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	NºPregão:832023 UASG:988655	23/05/2023	R\$ 206,50
Valor Unitário				R\$ 178,65

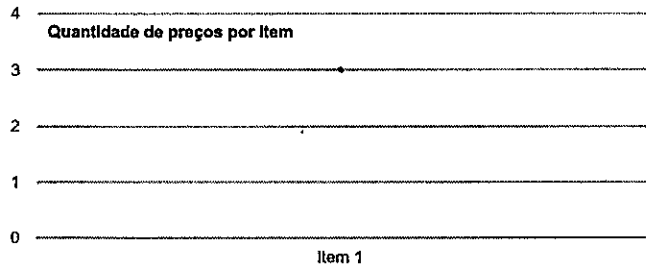
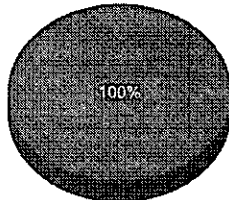
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 165,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,65

Valor Global: R\$ 17.865,00

Valor do item em relação ao total

1) tubo concreto



## Detalhamento dos Itens



PROCESSO N°  
 Prefeitura Munic.  
 Pous. Frontin  
 FOLHA N° 62

Item 1 - tubo concreto

Preço Estimado: R\$ 178,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 178,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,65

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	tubo concreto aplicação: drenagem , comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibro-prensagem , características adicionais: com ferro , diâmetro nominal: 600 m	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 164,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	<b>Data:</b> 25/01/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços visando a futura aquisição parcelada de materiais de construção, ferramentas e epis.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 65 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Drenagem , Características Adicionais: Com Ferro	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 216365 - TUBO CONCRETO	<b>Identificação:</b> NºPregão:542023 / UASG:988675
	<b>Lote/Item:</b> /190
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 01/02/2024 08:23
	<b>Homologação:</b> 01/02/2024 11:31
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 450
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.620.661/0001-48	Michele Cristina Vier Eireli - Epp	R\$ 160,00
*VENCEDOR*		
<b>Marcã:</b> JR <b>Fabricante:</b> JR <b>Modelo:</b> TIPO 1 <b>Descrição:</b> Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 60cm x 1m, fabricado conforme normas ABNT <b>Endereço:</b>		
02.849.623/0001-69	JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY	R\$ 168,90
<b>Marcã:</b> JB <b>Fabricante:</b> JB <b>Modelo:</b> JB <b>Descrição:</b> Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 60cm x 1m, fabricado conforme normas ABNT <b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Cacequi <b>Endereço:</b> R GIL PRATES, 138 <b>Telefone:</b> (55) 3254-1222		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 165,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS	<b>Data:</b> 16/08/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de tubos e lajes de concreto para serem utilizados na manutenção de estradas, bueiros, pontes, pontilhões, etc., atendendo as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M. Espessura: 65 MM. Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Drenagem , Características Adicionais: Com Ferro	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 216365 - TUBO CONCRETO	<b>Identificação:</b> NºPregão:312023 / UASG:988615
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.878.425/0001-11 *VENCEDOR*	ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA	RS 162,00
Marca: ACM Fabricante: ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA Modelo: ACM Descrição: Tubo de Concreto pré - moldado 60 cm x 1 m concreto armado. obs. A entrega do produto deverá ocorrer na sede da secretaria de obras.		
Estado: RS	Cidade: Coronel Bicaco	Endereço: BR 468 - KM 51, 39
		Telefone: (55) 3557-1162
42.059.788/0001-51	PRESTA PRE- MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA	RS 163,50
Marca: PRESTA Fabricante: PRESTA PRÉ MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA Modelo: M/F Descrição: TUBO DE CONCRETO 600MM M/F PAI		
Endereço:		
00.152.379/0001-55	PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	RS 165,00
Marca: PANASEL Fabricante: PANASEL Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: Tubo de concreto pré-moldado 60cm x 1m concreto armado. Obs. A entrega do produto deverá ocorrer na sede da secretaria de obras.		
Estado: RS	Cidade: São Martinho	Endereço: ROD RS 210, 1833
		Telefone: (55) 3533-1175
02.655.417/0001-18	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA	RS 165,00
Marca: TUBOLAJE Fabricante: TUBOLAJE Modelo: 60cm x 1m Descrição: Tubo de concreto pré-moldado 60cm x 1m concreto armado.		
Estado: RS	Cidade: Ijuí	Endereço: AC LINHA 6 LESTE, S/NR
		Telefone: (55) 3333-8288
90.522.616/0001-15	ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	RS 200,00
Marca: JUNG Fabricante: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA Modelo: PA1 Descrição: Conforme edital.		
Estado: RS	Cidade: Teutônia	Endereço: AV 1 LESTE, 579
		Nome de Contato: ARTEFATOS CIMENTO
		Telefone: (51) 3762-1150
		Email: cjmariani@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 206.50

Ine. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	<b>Data:</b> 23/05/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de materiais para a manutenção de bens imóveis, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Processo SEI 0.006966/2023-55..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Drenagem , Comprimento: 1 M, Espessura: 65 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 600 M	<b>Identificação:</b> NºPregão:832023 / UASG:988655
<b>CatMat:</b> 216365 - TUBO CONCRETO	<b>Lote/Item:</b> /71
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 06/06/2023 13:17
	<b>Homologação:</b> 07/06/2023 11:50
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 750
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
12.665.564/0001-22 *VENCEDOR*	TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA E INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETO LTDA	RS 205,00			
Marca: Trans Fabricante: Transconcretos Modelo: tubo de concreto armado Descrição: Tubo de concreto armado, 600mm, classe PA-2, Encaixe PB, Conforme Norma NBR 8890/2018					
Estado: RS	Cidade: Garibaldi	Endereço: R SALGADO FILHO, 66	Nome de Contato: Marta	Telefone: (54) 3462-2955	Email: financeiro@transconcretos.com.br

08.190.352/0001-69	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	RS 208,00	
Marca: ROTA DO SOL Fabricante: ROTA DO SOL Modelo: TUBO 600MM PB PA2 Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Drenagem , Comprimento: 1 M, Espessura: 65 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 600 MM			
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R SIRLEI DA SILVA, 69	Telefone: (54) 3292-1330



## LAUDO DA COTAÇÃO

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - tubo concreto

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/05/2023 e 25/01/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

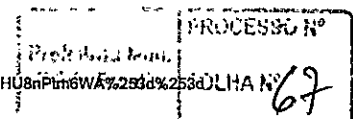
**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 12/03/2024 14:27:24

[Acessar a fonte aqui](#)





# Relatório de Cotação: ITEM 8

Pesquisa realizada em 01/04/2024 11:21:30

Relatório gerado no dia 01/04/2024 13:02:18 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 15: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: tubo concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 11	100	R\$ 380,00 (un)	-	R\$ 380,00	100%	R\$ 38.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2º Grupamento de Engenharia de Construção   5º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 82023 UASG: 160348	10/04/2023	R\$ 380,00
Valor Unitário				R\$ 380,00

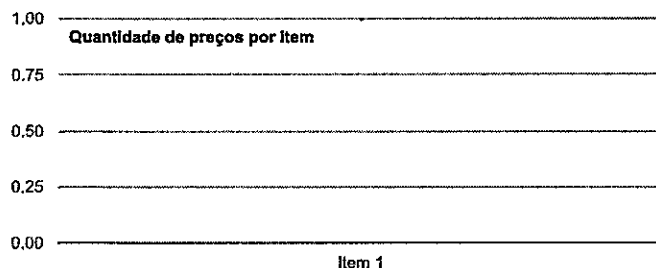
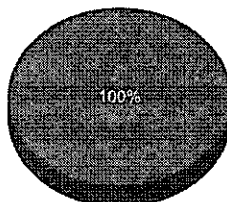
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Valor Global: R\$ 38.000,00

Valor do Item em relação ao total

1) tubo concreto



## Detalhamento dos Itens



Item 1 - tubo concreto

Preço Estimado: R\$ 380,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 380,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	tubo concreto aplicação: esgotamento residual água-fria , comprimento: 1 m, espessura: 12 mm, tipo: vibro-prensagem , características adicionais: com ferro , diâmetro nominal: 800 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 380,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 5º Batalhão de Engenharia de Construção	<b>Data:</b> 10/04/2023 09:30 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> Nº Pregão: 82023 / UASG: 160348 <b>Lote/Item:</b> /28 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Adjudicação:</b> 24/04/2023 17:45 <b>Homologação:</b> 24/04/2023 18:07 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Objeto:</b> Aquisição de insumos pétreos, areia, cimento, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto.	<b>Quantidade:</b> 180 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> RO
<b>Descrição:</b> Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 800 M	
<b>CatMat:</b> 216377 - Diâmetro Nominal: 800 MM   Comprimento: 1 M   Espessura: 12 MM   Tipo: Vibro-Prensagem   Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria   Características Adicionais: Com Ferro	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.602.481/0001-03	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$ 287,10

\*VENCEDOR\*

**Marca:** MARCA PROPRIA  
**Fabricante:** PROPRIO  
**Modelo:** TUBO CONCRETO Diâmetro Nominal: 800.M  
**Descrição:** Tubo Concreto Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 800.M

<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> R. PROJETADA, 3046	<b>Nome de Contato:</b> VINICIUS	<b>Telefone:</b> (69) 99845-0100	<b>Email:</b> agadmsol@gmail.com
-------------------	----------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

41.910.427/0001-04	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	R\$ 290,00
--------------------	---------------------------	------------

**Marca:** concreart  
**Fabricante:** concreart  
**Modelo:** TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 800 MM  
**Descrição:** COTA RESERVADA À ME/EPP ATÉ 25% DO ITEM 27 - TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 800 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 12 MM, TIPO: VIBROPRESAGEM, APLICAÇÃO: ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARURO (DESTACAMENTO JARU)

<b>Endereço:</b> CANAA, 3142	<b>Telefone:</b> (69) 8487-1120	<b>Email:</b> orientemateriais@gmail.com
------------------------------	---------------------------------	--

38.826.263/0001-27	CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA	R\$ 310,46
--------------------	-------------------------------------	------------

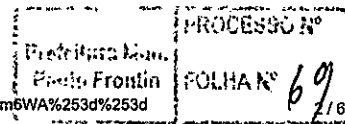
**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIO  
**Modelo:** TUBO CONCRETO 800MMX 1M X 12MM  
**Descrição:** Tubo Concreto , Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 800 M

<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Cacoal	<b>Endereço:</b> ROD BR 364, KM 244, LOTE 08-G, GLEBA 05, SALA 02, S/N	<b>Telefone:</b> (69) 3441-0000
-------------------	-----------------------	--	---------------------------------

02.977.954/0001-84	CSF SERVICOS DE LIMPEZA BIRELI	R\$ 329,00
--------------------	--------------------------------	------------

**Marca:** IN NATURA  
**Fabricante:** IN NATURA  
**Modelo:** IN NATURA  
**Descrição:** Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 800 M

<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> RUA SALGADO FILHO, 2475	<b>Telefone:</b> (69) 2141-9137 / (69) 3216-7114	<b>Email:</b> escritorio@csfscvicos.com
-------------------	----------------------------	--	--	---



CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

11.130.045/0001-05 VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI RS 330,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: COTA RESERVADA À ME/EPP ATÉ 25% DO ITEM 27 - TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 800 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 12 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R PORTO ALEGRE, 130	Hugo	(69) 3015-2701	grupovicper@gmail.com

10.603.772/0001-71 L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI RS 380,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: MFCA-1 P/10CM / 2023

Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria, Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 800 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Buco	R SEBASTIAO SOARES DE MELO, 366	(69) 3451-2519	atendimento@minasegoncalves.com.br

44.248.520/0001-93 JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100 RS 384,00

Marca: DIVERSOS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo: DIVERSOS

Descrição: Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria, Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 800 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV SÃO LUIZ, 597	(64) 8177-4001	diretoriajcamargo@gmail.com

35.042.194/0001-72 DOMINA COMERCIO E SERVICOS DE ARGAMASSAS LTDA RS 399,27

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: TB

Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria, Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 800 M

Endereço:

46.309.615/0001-03 M L COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA RS 399,27

Marca: ONIX  
Fabricante: ONIX  
Modelo: ONIX

Descrição: COTA RESERVADA À ME/EPP ATÉ 25% DO ITEM 27 - TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 800 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 12 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU) - ONIX

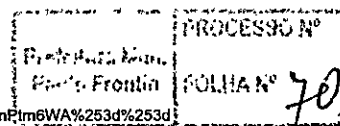
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	TRAVESSA PARAIBA, 41	Elizeu	(92) 98452-1267	m.lc.ficija@gmail.com

35.875.067/0001-54 GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA RS 998,18

Marca: PREMOL  
Fabricante: PREMOL  
Modelo: 180.0000

Descrição: COTA RESERVADA À ME/EPP ATÉ 25% DO ITEM 27 - TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 800 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 12 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR 3, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN	Oscar	(85) 9981-0453	gmfcomercioservicos1@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.137.859/0001-36 V L MARCHETTI ENGENHARIA

R\$ 10.000,00

Marca: VL

Fabricante: VL

Modelo: VL

Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Esgoiamento Residual Água Fria , Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 800 M

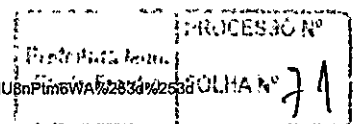
Endereço:



Relatório gerado no dia 01/04/2024 13:02:18 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: iI2V5OhI3VwJDIOtnC6cgYM9By4VKO0a4%2fuSqf4OKIEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5OhI3VwJDIOtnC6cgYM9By4VKO0a4%252fuSqf4OKIEqHU8nPtm6WA%283d%253d>



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - tubo concreto

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.







## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

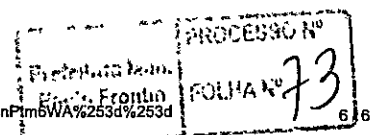
### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 01/04/2024 11:46:50

[Acessar a fonte aqui](#)





Item 1: tubo concreto

Preço Estimado: R\$ 458,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 458,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 458,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	tubo concreto diâmetro nominal: 1.000 mm, comprimento: 1 m, espessura: 10 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 444,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG **Data:** 20/07/2023 08:30  
**Objeto:** Aquisição de itens de concreto (tubos, grelhas, ladrilhos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 1.000 M **SRP:** SIM  
**CatMat:** 216368 - TUBO CONCRETO **Identificação:** NºPregão:232023 / UASG:928376  
**Lote/Item:** 9/60 **Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15 **Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

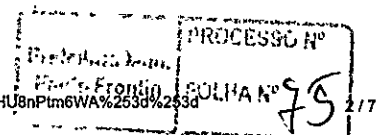
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.365.456/0001-01	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	RS 444,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> ARTECAMP		
<b>Fabricante:</b> ARTECAMP		
<b>Módulo:</b> MF/PA2		
<b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO DN 1000 MM X 1,00 TIPO MF/PA2		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Campo Belo	<b>Endereço:</b> AV SANTA MARIA, 350
		<b>Telefone:</b> (35) 3832-7077
		<b>Email:</b> mfonmg@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS **Data:** 27/04/2023 08:30  
**Objeto:** Aquisição de Tubos de Concreto com armação de ferro, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro **SRP:** SIM  
**CatMat:** 216368 - TUBO CONCRETO **Identificação:** NºPregão:322023 / UASG:988841  
**Lote/Item:** /4 **Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 27/04/2023 14:46  
**Homologação:** 27/04/2023 15:20 **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20 **Unidade:** Unidade  
**UF:** RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
02.849.623/0001-69 JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY RS 405,00  
\*VENCEDOR\*  
Marca: JB  
Fabricante: JB  
Modelo: JB  
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA REDE PLUVIAL, CLASSE PA-2, COM JUNTA MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1000MM, CONFORME NBR 8890- COTA EXCLUSIVA ME/EPP.

Estado: RS Cidade: Cacequi Endereço: R GIL PRATES, 138 Telefone: (55) 3254-1222

90.522.616/0001-15 ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA RS 410,00

Marca: JUNG  
Fabricante: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA  
Modelo: MF PA2  
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA REDE PLUVIAL, CLASSE PA-2, COM JUNTA MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1000 MM, CONFORME NBR 8890

Estado: RS Cidade: Teutônia Endereço: AV 1 LESTE, 579 Nome de Contato: ARTEFATOS CIMENTO Telefone: (51) 3762-1150 Email: cjmariani@gmail.com

09.433.393/0001-00 FDC INDUSTRIA DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO EIRELI RS 490,00

Marca: concretina  
Fabricante: fdc  
Modelo: tubos de concreto  
Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: ESTM ANGELO BERLEZE, S/N Telefone: (55) 3226-4841 Email: concretina@concretina.com.br

87.304.499/0001-09 ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA RS 557,00

Marca: MOAMAR  
Fabricante: ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA  
Modelo: TUBO  
Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro

Estado: RS Cidade: Lajeado Endereço: ROD BR 386 KM 343, S N

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 480,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

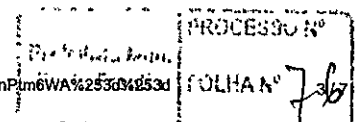
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
5º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de insumos pétreos, areia, cimento, barras de aço, blocos de concreto e tubos de concreto..

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 1.000 M

CatMat: 216368 - TUBO CONCRETO

Data: 10/04/2023 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: Nº Pregão: 82023 / UASG: 160348  
Lote/Item: /29  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 24/04/2023 17:45  
Homologação: 24/04/2023 18:07  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1.218  
Unidade: Unidade  
UF: RO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

84.602.481/0001-03 CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI RS 388,00

\*VENCEDOR\*

Marca: MARCA PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO  
Modelo: TUBO CONCRETO Diâmetro Nominal: 1.000 M  
Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 1.000 M

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RO Porto Velho R PROJETADA, 3046 VINICIUS (69) 99845-0100 ngadmsol@gmail.com

41.910.427/0001-04 J G DOS SANTOS MELLO LTDA RS 389,00

Marca: concreart  
Fabricante: concreart  
Modelo: TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.000 MM  
Descrição: TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.000 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: VIBROPRESAGEM, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)

Endereço: Telefone: Email:  
CANAA, 3142 (69) 8487-1120 orientemateriais@gmail.com

02.977.954/0001-84 CSF.SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI RS 398,96

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: IN NATURA  
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 1.000 M

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RO Porto Velho RUA SÁLGADO FILHO, 2475 (69) 2141-9137 / (69) 3216-7114 escritorio@csfservicos.com

38.826.263/0001-27 CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA RS 405,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO  
Modelo: TUBO DE CONCRETO DE 1000MMX 1M X 10MM  
Descrição: Tubo Concreto, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 1.000 M

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RO Cacoal ROD BR 364, KM 244, LOTE 08-G, GLEBA 05, SALA 02, S/N (69) 3441-0000

11.130.045/0001-05 VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI RS 450,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.000 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: VIBROPRESAGEM, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RO Porto Velho R PORTO ALEGRE, 130. Hugo (69) 3015-2701 grupovicper@gmail.com

44.248.520/0001-93 JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100 RS 480,00

Marca: DIVERSOS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo: DIVERSOS  
Descrição: Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 1.000 M

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Goiânia AV SAO LUIZ, 597 (64) 8177-4001 diretoriojcamargo@gmail.com

10.603.772/0001-71 L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI RS 483,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: MFCA-2 P/10CM/2023  
Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Características Adicionais: Com Ferro, Diâmetro Nominal: 1.000 M

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RO Pimenta Buena R SEBASTIAO SOARES DE MELO, 366 (69) 3451-2519 atendimento@minasgoncalves.com.br



Frontal  
JULIANO 27

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.309.615/0001-03	M L COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	RS 483,30
<b>Marca:</b> ONIX <b>Fabricante:</b> ONIX <b>Modelo:</b> ONIX <b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.000 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC, LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR "3", NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU) -- ONIX		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> TRAVESSA PARAIBA, 41
<b>Nome de Contato:</b> Elizeu	<b>Telefone:</b> (92) 98452-1267	<b>Email:</b> mlc.licita@gmail.com

35.042.194/0001-72	DOMINA COMERCIO E SERVICOS DE ARGAMASSAS LTDA	RS 483,30
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> TB <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M		
<b>Endereço:</b>		

35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	RS 1.208,25
<b>Marca:</b> PREMOL <b>Fabricante:</b> PREMOL <b>Modelo:</b> 1218.0000 <b>Descrição:</b> TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL: 1.000 MM, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: VIBROPRENSAGEM, APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO 5º BEC. LOCALIZADO À RUA TAPAJÓS 2299-2211, SETOR 3, NA CIDADE DE JARU/RO (DESTACAMENTO JARU)		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN
<b>Nome de Contato:</b> Oscar	<b>Telefone:</b> (85) 9981-0453	<b>Email:</b> gmfcomercioservicos1@gmail.com

49.137.859/0001-36	VL MARCHETTI ENGENHARIA	RS 10.000,00
<b>Marca:</b> VL <b>Fabricante:</b> VL <b>Modelo:</b> VL <b>Descrição:</b> Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M		
<b>Endereço:</b>		



## LAUDO DA COTAÇÃO

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - tubo concreto

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/04/2023 e 20/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 01/04/2024 13:05:44

[Acessar a fonte aqui](#)







MÉDIA

R\$ 799,57

MEDIANA

R\$ 814,00

MENOR

R\$ 310

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
478070 2023, 2024

Quantidade total de registros: 20  
Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00005	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	86	R\$310	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	06/11/2023
00021/2023	00011	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.500	R\$546,65	CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	31/07/2023
00051/2023	00016	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$650	IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	17/08/2023
00051/2023	00007	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	914	R\$650	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	11/09/2023
00051/2023	00008	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	96	R\$650	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	11/09/2023
00029/2023	00058	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$695	TUBOS PALMEIRA LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023

Fls. Frontal  
FOLHA Nº 81

00058/2023	00006	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$749,90	MILLENIUM CONCRETUMIX LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	29/05/2023
00058/2023	00013	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	20	R\$749,90	MILLENIUM CONCRETUMIX LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	29/05/2023
00130/2023	00007	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$768	NIENDIEKER & CIA LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	20/12/2023
00019/2023	00007	Dispensa de Licitação	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	25	R\$790	MILLENIUM CONCRETUMIX LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/12/2023
00029/2023	00059	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$838	TUBOS PALMEIRA LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00068/2023	00021	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$847,50	NIENDIEKER & CIA LTDA	PREFEITURA DE ITAPEJARA D	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	14/09/2023
00019/2023	00005	Dispensa de Licitação	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	75	R\$889	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	06/12/2023
00029/2023	00010	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	113	R\$895	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00029/2023	00034	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	36	R\$895	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00057/2023	00001	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	102	R\$900	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	PREFEITURA DE ITÁ - SC	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	02/10/2023
00042/2023	00011	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$1015	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR	18/10/2023
00193/2023	00008	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		PEÇA	150	R\$1048	J. B. 99 A INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI	13/11/2023
00021/2023	00012	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	500	R\$1050	LICITUDE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	31/07/2023
00003/2023	00018	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$1054,50	PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	13/03/2023

Francis Fronha

FOLHA Nº 82



MÉDIA

R\$ 569,54

MEDIANA

R\$ 307,00

MENOR

R\$ 27,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**603993 2023, 2024**

Quantidade total de registros: 70  
Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2023	00001	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$27,90	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	15/06/2023
00006/2023	00001	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$28	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	989979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR	24/03/2023
00065/2023	00072	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	600	R\$31,10	ARTEFATOS DE CIMENTO ROSSI LTDA	PREFEITURA DE ITÁ - SC	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	14/11/2023
00103/2023	00001	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$32,50	MAXILAJE - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE-MOLDADAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	04/01/2024
00058/2023	00001	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$36,50	ATREIO M. BRUSKI GARCIA	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	987683 - PREFEITURA MUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDON	11/07/2023
00134/2023	00001	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$37	CONCREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023

Relatório gerado dia: 01/04/2024 às 13:21

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00051/2023	00010	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$40	IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIC. DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	17/08/2023
00134/2023	00025	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.250	R\$45	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00134/2023	00024	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	6.750	R\$49,90	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00134/2023	00002	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$55	CONCREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
02231/2023	01552	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	45	R\$68	LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MARIA DE MATOS LTDA	ESTADO DO CEARA	MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	21/08/2023
00040/2023	00003	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.15	R\$69	SERVILAR VIDROS E TINTAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	06/11/2023
00134/2023	00022	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.250	R\$71,90	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00027/2023	00009	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.250	R\$73	PREMOLDADOS CONCRETO LTDA	DISTRITO FEDERAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/03/2023
00027/2023	00008	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.750	R\$73	PREMOLDADOS CONCRETO LTDA	DISTRITO FEDERAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/03/2023
02231/2023	01554	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	45	R\$75	LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MARIA DE MATOS LTDA	ESTADO DO CEARA	MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	21/08/2023
02231/2023	01553	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	45	R\$75	LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MARIA DE MATOS LTDA	ESTADO DO CEARA	MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	21/08/2023
00158/2023	00010	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.375	R\$75,39	PREMOLDADO BETIM LTDA	DISTRITO FEDERAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023

00158/2023	00009	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.125	R\$75,39	PREMOLDADO BETIM LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023
00134/2023	00023	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	750	R\$76,90	CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00134/2023	00026	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	9.000	R\$105	CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00134/2023	00027	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.000	R\$105	CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
02231/2023	01575	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	15	R\$129,68	LUIZ MAURO FERREIRA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	21/08/2023
02231/2023	01576	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	15	R\$140,07	LUIZ MAURO FERREIRA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	21/08/2023
02231/2023	01577	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	15	R\$140,07	LUIZ MAURO FERREIRA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	21/08/2023
00027/2023	00004	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.750	R\$159,97	FF PREMOLDADOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/03/2023
00158/2023	00004	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.375	R\$187	PREMOLDADO BETIM LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023
00158/2023	00003	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.125	R\$187	PREMOLDADO BETIM LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023
00027/2023	00005	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.250	R\$188,28	FF PREMOLDADOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/03/2023
00134/2023	00028	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.000	R\$205	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023

00134/2023  
00028  
POLHA Nº 85

00134/2023	00029	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$207	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00012/2023	00010	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	125	R\$231	REAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	453528 - AGÊNCIA TRANSPORTES E OBRAS	20/07/2023
00012/2023	00009	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	375	R\$231	REAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	453528 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	20/07/2023
00012/2023	00008	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	125	R\$283	REAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	453528 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	20/07/2023
00012/2023	00007	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	375	R\$305	PALMAS LED LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	453528 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	20/07/2023
00012/2023	00016	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$309	JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	05/06/2023
00134/2023	00031	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	500	R\$345	TUBOS PALMEIRA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00134/2023	00030	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.500	R\$345	TUBOS PALMEIRA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00027/2023	00006	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	120	R\$400	PREMOLDADOS CONCRETO LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/03/2023
00158/2023	00007	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	120	R\$418,02	PREMOLDADO BETIM LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023
00027/2023	00007	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	40	R\$435	PREMOLDADOS CONCRETO LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	06/03/2023
00134/2023	00033	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	375	R\$461	CONCREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00134/2023	00032	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.125	R\$467	TUBOS PALMEIRA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	21/07/2023
00093/2023	00006	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		PEÇA	300	R\$504	J. B. 99 A INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	13/11/2023

Fronteira  
FOLHA 286

00012/2023	00006	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	500	R\$560	REAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	453528 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	20/07/2023
00158/2023	00008	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	120	R\$575,56	PREMOLDADO BETIM LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023
00158/2023	00013	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$600,61	RWA PREMOLDADOS E CONSTRUÇOES LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023
00158/2023	00012	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	180	R\$600,61	RWA PREMOLDADOS E CONSTRUÇOES LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023
00158/2023	00014	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$717,81	RWA PREMOLDADOS E CONSTRUÇOES LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	22/08/2023
00064/2023	00002	Pregão	603993	TUBO CONCRETO		UNIDADE	40	R\$735,78	PREMOLDADOS CONCRETO LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	03/05/2023

Prefeitura de  
 Povo Frontal  
 PROCESSO Nº  
 POLHA Nº 7



MÉDIA

R\$ 225,91

MEDIANA

R\$ 215,00

MENOR

R\$ 171,0665

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
478067 2023, 2024

Quantidade total de registros: 23  
Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2023	00004	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	75	R\$171,0665	O A FARINA LTDA	PREFEITURA DE CAPITAÓ LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITAÓ LEONIDAS MARQUES/PR	22/05/2023
00043/2023	00003	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	225	R\$171,0666	O A FARINA LTDA	PREFEITURA DE CAPITAÓ LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITAÓ LEONIDAS MARQUES/PR	22/05/2023
00035/2023	00007	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$190	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	23/05/2023
00032/2023	00002	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	450	R\$199	ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	18/04/2023
00032/2023	00010	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$199	ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	18/04/2023
00051/2023	00014	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	268	R\$207	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	11/09/2023

Frontin FOLHA Nº 28



00051/2023	00013	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.942	R\$207	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	11/09/2023
00004/2023	00003	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$208	JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	22/02/2023
00071/2022	00004	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.200	R\$213	Y M GORAYEB SANTOS	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	12/01/2023
00029/2023	00005	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	676	R\$214	FALER BLOCOS LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00029/2023	00029	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	224	R\$214	FALER BLOCOS LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00058/2023	00009	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	175	R\$215	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	29/05/2023
00058/2023	00003	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	525	R\$215	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	29/05/2023
00045/2023	00004	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	74	R\$224	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR	987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR	23/06/2023
00045/2023	00007	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	40	R\$225	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR	987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR	23/06/2023
00029/2023	00006	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	618	R\$248,98	FALER BLOCOS LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00029/2023	00030	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	204	R\$248,98	FALER BLOCOS LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00068/2023	00018	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	75	R\$265,20	NIENDIEKER & CIA LTDA	PREFEITURA DE ITAPEJARA D	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	14/09/2023
00021/2023	00005	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.250	R\$266,65	CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	31/07/2023
00003/2023	00015	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$269	PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	13/03/2023

Processo N°  
 Prefeitura Mun.  
 Fátima Frontin  
 FOLHA N° 89

00024/2023	00049	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	276	R\$275	MENNA BARRETO MINOZZO & CIA LTDA	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	01/06/2023
00024/2023	00050	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	224	R\$275	MENNA BARRETO MINOZZO & CIA LTDA	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	01/06/2023
00016/2023	00003	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.500	R\$275	F. JUNHO FERREIRA	ESTADO DO PARA	980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	22/08/2023

Prefeitura Municipal  
 Porto Real  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 90



Painel de  
Preços

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

R\$ 123,81

MEDIANA

R\$ 100,00

MENOR

R\$ 52

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
478066 2023, 2024

Quantidade total de registros: 45

Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2023	00255	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.600	R\$52	CMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	28/06/2023
00043/2023	00002	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$54,975	O A FARINA LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITAL LEONIDAS MARQUES/PR	22/05/2023
00031/2023	00005	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	525	R\$62	TSN PRE-MOLDADOS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	20/04/2023
00046/2023	00009	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	325	R\$66,47	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - PR	15/06/2023
00046/2023	00008	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	975	R\$66,47	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - PR	15/06/2023
00016/2022	00015	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	375	R\$69,01	RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927591 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A/RJ	23/03/2023

00016/2022	00014	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.125	R\$69,01	RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927591 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A/RJ	23/03/2023
00004/2023	00003	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$70	OPX TRANSPORTE LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	06/02/2023
00031/2023	00031	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	175	R\$72	TSN PRE-MOLDADOS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	20/04/2023
00035/2023	00006	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	600	R\$80	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	23/05/2023
00004/2023	00004	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$82,90	JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	22/02/2023
00065/2023	00074	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$86,60	ARTEFATOS DE CIMENTO ROSSI LTDA	PREFEITURA DE ITÁ - SC	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	14/11/2023
00195/2022	00003	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$88	MILLENIUM CONCRETUMIX LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	26/01/2023
00058/2023	00001	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.125	R\$90,50	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	29/05/2023
00058/2023	00007	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	375	R\$90,50	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	29/05/2023
00068/2023	00014	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	750	R\$91,4986	NIENDIEKER & CIA LTDA	PREFEITURA DE ITAPEJARA D	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	14/09/2023
00005/2023	00012	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$96,30	HEMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE NOVA ARAÇA	988759 - PREFEITURA DE NOVA ARAÇA	14/03/2023
00042/2023	00014	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$98	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR	18/10/2023
00052/2023	00003	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.350	R\$99	ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	18/04/2023
00052/2023	00011	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	450	R\$99	ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	18/04/2023
00051/2023	00011	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.399	R\$99	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	11/09/2023
00051/2023	00012	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	501	R\$99	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	11/09/2023

Relatório gerado dia: 01/04/2024 às 13:33

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

F. Frontin  
FOLHA Nº 92

00058/2023	00015	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	250	R\$99,996	NIENDIEKER & CIA LTDA	PREFEITURA DE ITAPEJARA D	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	14/09/2023
00041/2023	00005	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	750	R\$110,88	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	04/10/2023
00041/2023	00010	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.250	R\$110,88	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	04/10/2023
00034/2023	00020	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.977	R\$111	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	26/07/2023
00034/2023	00019	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	573	R\$114	EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	26/07/2023
00029/2023	00028	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	317	R\$125	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00051/2023	00013	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$130	IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIJC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	17/08/2023
00029/2023	00004	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	957	R\$130,80	FALER BLOCOS LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00071/2022	00003	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$131	Y M GORAYEB SANTOS	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	12/01/2023
00021/2023	00003	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.000	R\$133,32	CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	31/07/2023
00081/2022	00029	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$142,30	JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	925282 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS	06/01/2023
00046/2023	00006	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	570	R\$148,85	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	15/06/2023
00046/2023	00007	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	190	R\$148,85	MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	15/06/2023
00054/2023	00009	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	600	R\$149,90	CIPEL-CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	14/08/2023
00104/2023	00002	Pregão	478066	478066	TUBO CONCRETO		PEÇA	300	R\$157,06	BTL INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926287 - DEPARTAMENTO MUN.DE AGUA ESGOTO DE UBERLÂNDIA	31/10/2023

Relatório gerado dia: 01/04/2024 às 13:33

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 3

00003/2023	00004	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	675	R\$159	FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	01/06/2023
00003/2023	00005	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	225	R\$162	PRE-MONT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	01/06/2023
00042/2023	00008	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	700	R\$164	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR	18/10/2023
00111/2023	00001	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	55	R\$177,60	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	27/07/2023
00068/2023	00016	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	270	R\$184,9592	NIENDIEKER & CIA LTDA	PREFEITURA DE ITAPEJARA D	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	14/09/2023
00047/2022	00049	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	207	R\$329	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	11/09/2023
00047/2022	00050	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	35	R\$329	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	11/09/2023
00029/2022	00019	Pregão	478066	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$340	D	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1ª BATALHÃO FERROVIÁRIO	06/01/2023

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 94



MÉDIA

R\$ 55,83

MEDIANA

R\$ 53,50

MENOR

R\$ 35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
478064 2023, 2024

Quantidade total de registros: 15  
Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2023	00081	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$35	CONSTRUACIO COMERCIO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	12/04/2023
00043/2023	00001	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$42,3875	ALESSANDRO BEZERRA BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA	PREFEITURA DE CAPITAÓ LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITAÓ LEÓIDAS MARQUES/PR	22/05/2023
00004/2023	00005	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	250	R\$48,90	JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR	22/02/2023
00032/2023	00012	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	450	R\$49	ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	18/04/2023
00032/2023	00004	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.350	R\$49	ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	18/04/2023
00051/2023	00009	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.494	R\$50	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	11/09/2023

PROJ. Nº 00051/2023  
FOLHA Nº 05

00051/2023	00010	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	796	R\$50	J G DOS SANTOS MELLO LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	11/09/2023
00029/2023	00026	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	655	R\$53,50	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	98769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00029/2023	00002	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.969	R\$53,80	FALER BLOCOS LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	98769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	02/06/2023
00042/2023	00013	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$4,80	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR	18/10/2023
00035/2023	00005	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	500	R\$56	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	23/05/2023
00003/2023	00019	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.000	R\$56,50	PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	13/03/2023
00062/2022	00260	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$62,18	LG COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	01/03/2023
00054/2023	00008	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	600	R\$85,75	ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	14/08/2023
00021/2023	00001	Pregão	478064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.500	R\$90,65	CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	31/07/2023

PROCESO Nº  
FOLHA Nº 96





00035/2023	00003	Pregão	478058	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$35	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	PREFEITURA DE AMPERE - PR	987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR	23/05/2023
------------	-------	--------	--------	---------------	--	---------	-----	-------	--	---------------------------	--	------------

PROCESSO N°  
 FOLHA N° 98



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

R\$ 168,51

MEDIANA

R\$ 195,56

MENOR

R\$ 83

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
216365 2023, 2024

Quantidade total de registros: 16  
Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00003	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$83	ATREIO M. BRUSKI GARCIA	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA - PR	24/02/2023
00026/2023	00012	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	625	R\$84	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	17/05/2023
00101/2023	00003	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	500	R\$97	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	26/09/2023
00011/2023	00004	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$97	ATREIO M. BRUSKI GARCIA	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA - PR	24/02/2023
00004/2023	00004	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$99	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA	PREFEITURA DE MANDRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA - PR	06/02/2023
00011/2023	00005	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$140	ATREIO M. BRUSKI GARCIA	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA - PR	24/02/2023
00047/2022	00001	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.739	R\$168,90	VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	16/01/2023

00008/2023	00026	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$186,12	CONSTRUTIVOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	24/04/2023
00083/2023	00072	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	250	R\$205	TRANSCONCRETOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRET	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	07/06/2023
00083/2023	00071	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	750	R\$205	TRANSCONCRETOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRET	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	07/06/2023
00015/2023	00244	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	525	R\$206	A R DO NASCIMENTO LTDA	ESTADO DO PARA	45288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	25/07/2023
00062/2022	00263	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$206,67	LG COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	01/03/2023
00847/2022	00002	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	361	R\$214,95	TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	16/01/2023
00007/2023	00002	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$228,50	IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984975 - PREF.MUN.DE PEDRA DO ANTA	03/04/2023
00023/2023	00093	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$235	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	31/08/2023
00020/2022	00122	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$240	SAO JORGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA	09/01/2023



FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
216377 2023, 2024

MÉDIA

R\$ 344,50

MEDIANA

R\$ 312,50

MENOR

R\$ 230

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00004	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	450	R\$230	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	17/05/2023
00026/2023	00008	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$230	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	17/05/2023
00015/2023	00245	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	525	R\$252	A R DO NASCIMENTO LTDA	ESTADO DO PARA	45288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	25/07/2023
00008/2023	00027	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	724	R\$287,10	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	24/04/2023
00008/2023	00028	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	180	R\$287,10	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	24/04/2023
00042/2023	00015	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$295	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR	18/10/2023

00095/2023	00010	Pregão	216377	TUBO CONCRETO	UNIDADE	200	R\$330	RAQUEL ALMEIDA CATHOUD	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	27/11/2023
00034/2023	00185	Pregão	216377	TUBO CONCRETO	UNIDADE	170	R\$380	RONDONORTE COMERCIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257050 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO	05/01/2024
00083/2023	00073	Pregão	216377	TUBO CONCRETO	UNIDADE	225	R\$398,90	ARTEFATOS DE CIMENTO PEDRONI LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	07/06/2023
00083/2023	00074	Pregão	216377	TUBO CONCRETO	UNIDADE	75	R\$398,90	ARTEFATOS DE CIMENTO PEDRONI LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	07/06/2023
00023/2023	00094	Pregão	216377	TUBO CONCRETO	UNIDADE	300	R\$445	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	31/08/2023
00007/2023	00003	Pregão	216377	TUBO CONCRETO	UNIDADE	100	R\$600	PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984975 - PREF.MUN.DE PEDRA DO ANTA	03/04/2023

Prefeitura Municipal de Farroupilha  
 Rua S. Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 102



Painel de  
Preços

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

R\$ 468,83

MEDIANA

R\$ 435,50

MENOR

R\$ 350

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
216368 2023, 2024

Quantidade total de registros: 18  
Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00007	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	187	R\$350	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	17/05/2023
00011/2023	00218	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$352	NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	17/05/2023
00034/2023	00012	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	120	R\$357	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	26/07/2023
00008/2023	00030	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	105	R\$388	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	24/04/2023
00008/2023	00029	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.218	R\$388	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	24/04/2023

103

00032/2023	00001	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	280	R\$405	JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	98841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	27/04/2023
00032/2023	00004	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	20	R\$405	JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	98841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	27/04/2023
00060/2023	00004	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$426	PATRICIA REGIMATO ARQUITETURA E OBRAS LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	28/09/2023
00011/2023	00219	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$429	NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	17/05/2023
00036/2023	00002	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	135	R\$442	ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	31/07/2023
00217/2023	00006	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$459	GEMINI ENGENHARIA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	05/01/2024
00235/2022	00006	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	20	R\$495	PEDRINCO PEDREIRAS E INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	15/02/2023
00011/2023	00220	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$513	NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	17/05/2023
00083/2023	00075	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	225	R\$540	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	07/06/2023
00083/2023	00076	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	75	R\$540	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	07/06/2023
00095/2023	00011	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	80	R\$588,90	LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	27/11/2023
00036/2023	00001	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	135	R\$636	ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	31/07/2023

Recebido em  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 Rua: Fronteira  
 104



00011/2023	00221	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$725	INFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN. DE SAO FRANCISCO DO PARA	17/05/2023
------------	-------	--------	--------	---------------	--	---------	----	--------	--	-------------------	---	------------

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 105



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	1	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		60,000	950,0000	57000,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		60,000	818,0000	49080,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		60,000	860,0200	51601,20	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	1	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		60,000	814,0000	48840,00	Sim ***
<b>Preço Médio -&gt;</b>							<b>860,5000</b>	<b>51630,00</b>	

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	2	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		150,000	450,0000	67500,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		150,000	325,5000	48825,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		150,000	389,6700	58450,50	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	2	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		150,000	307,0000	46050,00	Sim ***
<b>Preço Médio -&gt;</b>							<b>368,0400</b>	<b>55206,00</b>	

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	3	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		150,000	321,0000	48150,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		150,000	216,0000	32400,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		150,000	281,6000	42240,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	3	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		150,000	215,0000	32250,00	Sim ***
<b>Preço Médio -&gt;</b>							<b>258,4000</b>	<b>38760,00</b>	

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	4	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		300,000	118,0000	35400,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		300,000	100,0000	30000,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	4	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		300,000	140,9800	42294,00	Não

106



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	4	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		300,000	100,0000	30000,00	Sim ***
						Preço Médio →	114,7400	34422,00	

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 0.40 M DE DIÂMETRO INTERNO.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	5	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		1000,000	59,8500	59850,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		1000,000	55,0000	55000,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	5	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		1000,000	55,5300	55530,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	5	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		1000,000	53,5000	53500,00	Sim ***
						Preço Médio →	55,9700	55970,00	

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 0.20 M DE DIÂMETRO INTERNO.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	6	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		100,000	29,9500	2995,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		100,000	33,0000	3300,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	6	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		100,000	29,3200	2932,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	6	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		100,000	27,2400	2724,00	Sim ***
						Preço Médio →	29,8800	2988,00	

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 0.60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2. AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	7	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		100,000	176,0000	17600,00	Sim ***
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	7	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		100,000	0,0000	0,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		100,000	178,6500	17865,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	7	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		100,000	195,5600	19556,00	Não
						Preço Médio →	183,4000	18340,00	

43/2024  
 43/2024  
 43/2024  
 43/2024  
 107

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

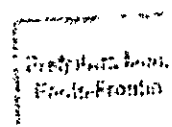
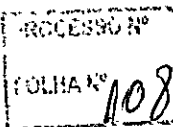
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	8	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		100,000	380,0000	38000,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	8	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		100,000	320,0000	32000,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	8	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		100,000	380,0000	38000,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	8	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		100,000	312,5000	31250,00	Sim ***
<b>Preço Médio -&gt;</b>							<b>348,1200</b>	<b>34812,00</b>	

**Material: TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.**

43/2024	02/04/2024	02/06/2024	9	KERBER PRE MOLDADOS LTDA		100,000	490,0000	49000,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	9	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		100,000	468,0000	46800,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	9	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		100,000	458,0000	45800,00	Não
43/2024	02/04/2024	02/06/2024	9	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		100,000	435,5000	43550,00	Sim ***
<b>Preço Médio -&gt;</b>							<b>462,8800</b>	<b>46288,00</b>	


  
 FOLHA Nº 108



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: [prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br)

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
 Nr. Cotação: 43/2024  
 Data da Cotação: 02/04/2024

**Nota da Cotação de Preço**

**Fornecedor:** KERBER PRE MOLDADOS LTDA  
**Endereço:** MARECHAL DEODORO, LIMEIRA - 84600-000  
**Cidade:** UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**CNPJ:** 06.938.670/0001-30  
**Telefone:** 4235224933  
**Email:** [almoxarifado@kerbercia.com.br](mailto:almoxarifado@kerbercia.com.br)

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

**Metodologia Aplicada:** Valor médio

**Objeto da Cotação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
**Observações:**

**Data de Validade:** 02/06/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		60,000		
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		150,000		
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1. - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1.	U		150,000		
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		300,000		
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		1.000,000		
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		100,000		
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		

Paulo Frontin, 02/04/2024  
 FOLHA Nº 1009

FERRO DUPLA.

9 TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.

U

100,000

Paulo Frontin, 02 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10

JANDERSON REPCZUK  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA  
**Endereço:** null, SANTA ROSA - 89400-000  
**Cidade:** PORTO UNIÃO - SC

**CNPJ:** 80.455.819/0001-82  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:**

**Data de Validade:** 02/06/2024

**Prazo de Entrega:**

**Metodologia Aplicada:** Valor médio

**Objeto da Cotação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		60,000		
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		150,000		
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1. - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1.	U		150,000		
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		300,000		
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		1.000,000		
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		100,000		
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		

PROCESO Nº  
 FOLHA Nº

Paulo Frontin, 02 de Abril de 2024

PROCESO Nº  
JLFA Nº 112

JANDERSON REPCZUK  
RESPONSÁVEL



**Fornecedor:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** IZABEL A REDENTORA, Centro - 83005-010  
**Cidade:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95  
**Telefone:** 4130103253  
**Email:** financeiro@negociospublicos.com.br

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:**  
**Metodologia Aplicada:** Valor médio  
**Objeto da Cotação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
**Observações:**

**Data de Validade:** 02/06/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		60,000		
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		150,000		
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1. - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1.	U		150,000		
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		300,000		
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		1.000,000		
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		100,000		
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 113



Paulo Frontin, 02 de Abril de 2024

Processo Nº	
Folha Nº	114

---

JANDERSON REPCZUK  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS  
**Endereço:** DOS MINISTERIOS, ESPL DOS MINISTERIOS - 70047-900  
**Cidade:** BRASÍLIA - DF

**CNPJ:** 00.489.828/0027-94  
**Telefone:** 614294300  
**Email:** 614294300@planejamento.gov.br

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 02/06/2024  
**Metodologia Aplicada:** Valor médio  
**Objeto da Cotação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		60,000		
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		150,000		
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1. - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1.	U		150,000		
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		300,000		
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		1.000,000		
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO. - TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO.	U		100,000		
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA. - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	U		100,000		

PROCESSO Nº  
 15

Paulo Frontin, 02 de Abril de 2024

PROFESSOR(a) Paulo Frontin  
PROFESSOR(a) Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
POLHA Nº 116

JANDERSON REPCZUK  
RESPONSÁVEL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 [ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 42/2024

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 04/04/2024

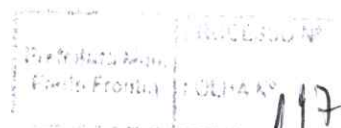
**Objeto do Processo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	R\$ 338.416,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 338.416,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 338.416,00</b>

Paulo Frontin, 04 de Abril de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
 JRCELIO CARLOTTO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

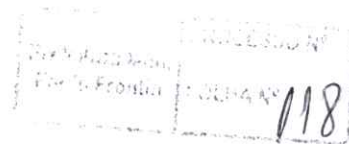
Identificação da Despesa: Pregão eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.. O valor estimado total é de R\$ 338.416,00.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
129 / 2024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 04 de Abril de 2024

CARLA RENATA PECH ORLOSKI





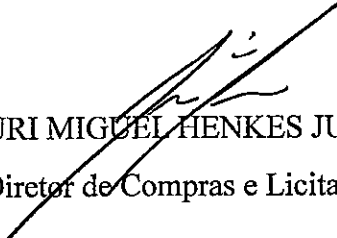
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

No Pregão Eletrônico nº 08/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 42/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União<sup>1</sup>, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 04 de abril de 2024

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PORTARIA 058/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei nº. 14.133/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Gestor de Contrato e designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Fiscal de Contrato, ambos em todas as contratações realizadas pela Secretaria (nome) durante o ano de 2024.

I - Pela Secretaria Municipal de Governo, desempenharão tais atribuições:

- a) GESTOR: Rogério Vial;
- b) FISCAL: Maiara Andressa Kravec.

II – Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, desempenharão tais atribuições:

- a) GESTOR: Michelle Regina Potuk;
- b) FISCAL: Sabrina Konkkel.

III – Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, desempenharão tais atribuições:

- a) GESTOR: Ismar Vinicius Leszak;
- b) FISCAL: Lucas Rafael Camara.

IV – Pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, desempenharão tais atribuições:

- a) GESTOR: Carla Renata Pech;
- b) FISCAL: Andressa Markievicz.

V – Pela Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, desempenharão tais atribuições:

- a) GESTOR: Clerenice Niederle;
- b) FISCAL: Cristina Vollmann Ignaczuk.

VI – Pela Secretaria Municipal de Saúde, desempenharão tais atribuições:

- a) GESTOR: Bruna Cristina Markevicz;
- b) FISCAL: Josimar Soares.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**VII – Pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Stefano Celso Retcheski;
- b) FISCAL: Leonardo Aquilla Alves da Silva.

**VIII – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Salete Rosa de França;
- b) FISCAL: Janete Vieira Nizer.

**IX – Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, desempenharão tais atribuições:**

- a) GESTOR: Eugenio Hrenichen;
- b) FISCAL: Herica Maria Horney.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

No Pregão Eletrônico FMS nº 08/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 42/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União<sup>1</sup>, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 10 de abril de 2024

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Processo Administrativo nº 42/2024

Data da sessão: 13/05/2024

Horário acolhimento/abertura/divulgação de proposta: 019/04/2024 10; 00 horas à 13/05/2024 às 9:00 horas

Horário de início da sessão/disputa de lances: 13/05/2024 às 09h30min horas

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: Registro de Preço

Modo de disputa: aberto e fechado

Torna-se público que o Município de Paulo Frontin/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado a Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná – CEP 84.635-000, realizará licitação, (para registro de preços se for o caso), na modalidade PREGÃO, na forma (ELETRÔNICA), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 313/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em 9 (nove) itens.*

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

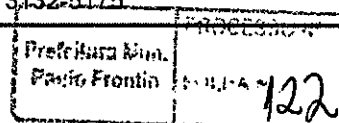
2.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.6. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Processo N°	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA N° 123



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

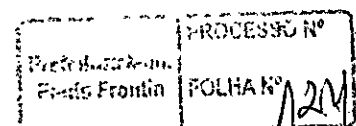
3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

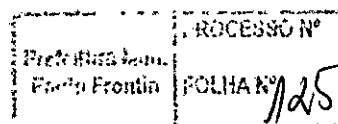
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário dos itens;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.1.4. ~~Quantidade cotada~~ devendo ~~respeitar o mínimo de~~
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. ~~O licitante NÃO poderá~~ oferecer ~~proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na contratação.~~
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	
Prefeitura de Paulo Frontin	OLIMAR
Paulo Frontin	126



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Processo Nº	
Folha Nº	27



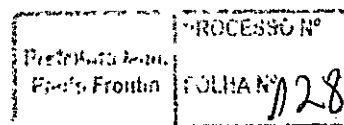


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



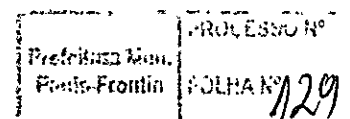


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.20.2.2. empresas brasileiras;
  - 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com Erro! Fonte de referência não encontrada.o edital.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 30



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Processo nº	
Paulo Frontin	PLANILHA Nº 31



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 32



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

no Decreto Municipal 313/2024 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º caput).

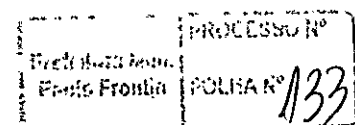
7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

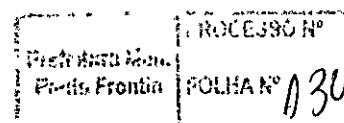
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

~~8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;~~

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br).

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	POLJAN 135



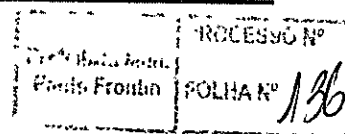


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846. de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato licitado.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, plataforma da BLL e no e-mail *licita Paulo frontin@hotmail.com* para o certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 137



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

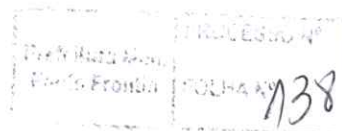
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bllcompras.com> e endereço eletrônico do município.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 11.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 11.12.3. ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
  - 11.12.4. ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
  - 11.12.5. ANEXO V – Declaração de Idoneidade
  - 11.12.6. ANEXO VI – Modelo de credenciamento
  - 11.12.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de condição ME ou EPP
  - 11.12.8. ANEXO VIII – Proposta de preço
  - 11.12.9. ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2024.

  
EDER RENATO STELMACH  
Pregoeiro

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



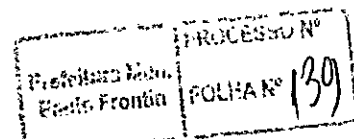


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DRAMCS

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

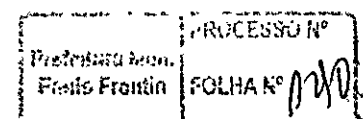
Processo Administrativo nº 42/2024

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	60	860,50	51.630,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	150	368,04	55.206,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	150	258,40	38.760,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	300	114,74	34.422,00
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	1.000	55,97	55.970,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	100	29,88	2.988,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		U.	100	183,40	18.340,00
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		U.	100	348,12	34.812,00
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE		U.	100	462,88	46.288,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

FERRO DUPLA					
-------------	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 338.416,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de tubos de concreto, de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, visa atender as necessidades do Município.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de pregão eletrônico para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

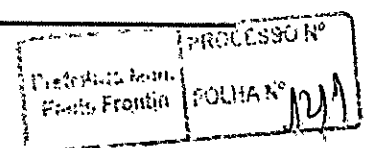
4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESO Nº	
Folha Nº	122



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	143





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Protocolo Inm.	ROLESCO Nº
Paulo Frontin	SOLUÇÃO Nº 44



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 8.2.2. Multa de:
    - 8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Município de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 05



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

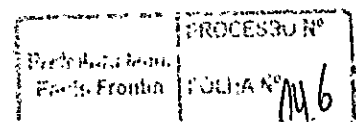
8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

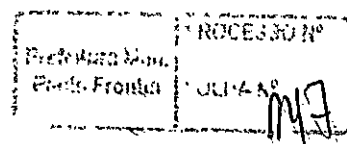
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1
---	--	---

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

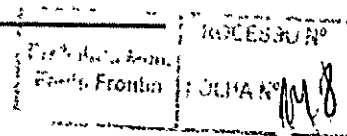
8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

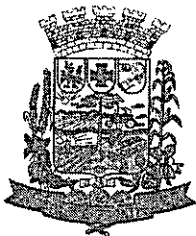
8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

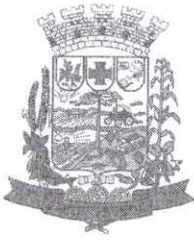
9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Processo nº	ROCESSO Nº
Paulo Frontin	01/2024



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	338.416,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 04 de abril de 2024.

EDMILSON CYMBALISTA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

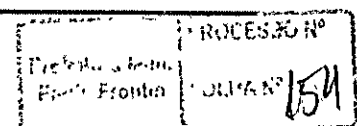
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Apêndice do Anexo I

Estudo Técnico Preliminar

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Equipe Responsável	Lauri Miguel Henkes Junior
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Diretor de Compras e Licitações; 105.769.529-74; laurihenkes@gmail.com; (42) 9 9109-4244
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Número do Protocolo	--
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Descrição da Necessidade	O presente Estudo Técnico Preliminar, tem como finalidade o processo de aquisição de tubos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, para que os respectivos tubos sejam utilizados na conservação das estradas rurais e urbanas, além de serem utilizados nas mais variadas tarefas da respectiva secretaria.
Serviço ou Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	Não será admitida a subcontratação do objeto. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
Levantamento de Mercado	Para atender a demanda do objeto deste documento, foi levantado cotação junto à fornecedores, em respeito a orientação do Tribunal de Contas foi realizada 03 cotações.
Descrição da solução como um todo	A aquisição de tubos de concreto, de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, visa atender as necessidades do Município no que tange a conservação das estradas. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de pregão eletrônico para a aquisição.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## **9.12. Habilitação Jurídica:**

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**9.12.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

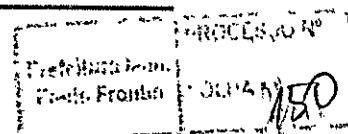
9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

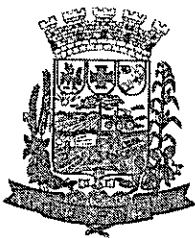
## **9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

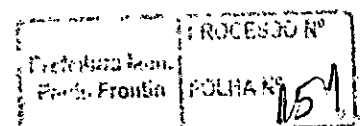
10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 338.416,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)..

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 04 de abril de 2024.

  
EDMILSON CYMBALISTA

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal.



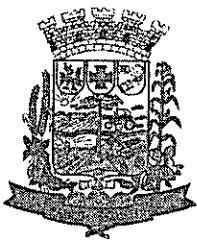
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Estimativa das Quantidades a serem contratadas	60 tubos de concreto de 1,50m; 150 tubos de concreto de 1,00m; 150 tubos de concreto de 0,80m; 300 tubos de concreto de 0,60m; 1000 tubos de concreto de 0,40m; 100 tubos de concreto de 0,20m; 100 tubos de concreto de 0,60m; 100 tubos de concreto de 0,80m; 100 tubos de concreto de 1,00m.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	R\$ 338.416,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Parcelamento ou não da Solução	Não haverá parcelamento.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Contratação interdependente.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Os benefícios a serem alcançados pela referida aquisição é a melhoria das estradas deste Município.
Possíveis Impactos Ambientais	Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.
Declaração de Viabilidade	( X ) VIÁVEL ( ) INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Processo Nº	
RECEBIM N°	155



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – Termo de Contrato

## TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.*

Processo Administrativo nº 42/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO  
FRONTIN/PR E \_\_\_\_\_

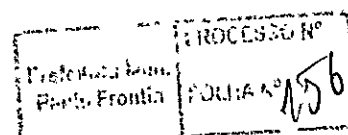
O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. Jamil Pech, portador da cédula de identidade RG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.672.349-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. Objeto da contratação: Aquisição de Sêmen Bovino para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Paulo Frontin/PR, incluindo o serviço de monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2						
3						
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	60		
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	150		
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	150		
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	300		

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	1.000		
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	100		
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		U.	100		
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		U.	100		
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA		U.	100		

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.1.1. O Termo de Referência;
- 3.1.2. O Edital da Licitação;
- 3.1.3. A Proposta do contratado;
- 3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

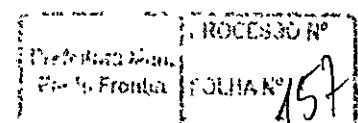
## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

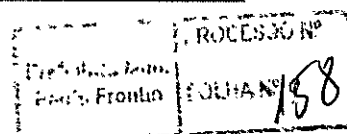
## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de fevereiro de 2024.
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

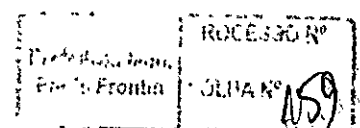
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92. XIV, XVI e XVII)

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

11.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

11.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

11.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

11.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Processo Administrativo nº	160
Fim do Frontin	FOLHA Nº



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

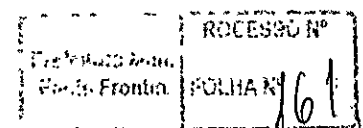
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
  2. Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
  4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
  5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
  6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

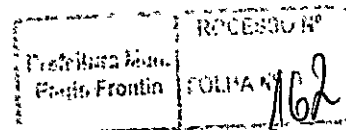
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

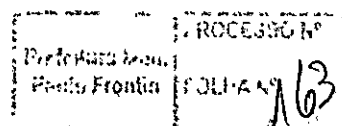
14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Organograma
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	02.007

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

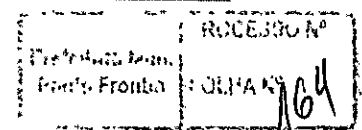
## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	JUL/2015 65



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024	PROTOCOLO N.º XXXXX
DATA DE PUBLICAÇÃO: XXXXXX	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de TUBOS destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

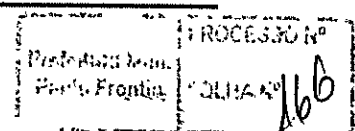
**01 - ORGAO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

- Item 01 – adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Item 02 - adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Item 03 - adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Item 04 - adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Item 05 - adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Item 06 - adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Item 07 - adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Item 08 - adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Item 09 - adjudicado para Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

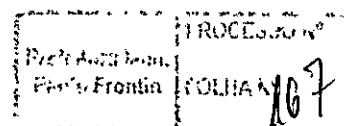
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	60	U		TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.		
2	150	U		TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO.		
3	150	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO.		
4	300			TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO.		
5	1.000			TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.		
6	100			TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.		
7	100			TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		
8	100			TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		
9	100			TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		
					Total	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- I – For liberado do compromisso;
- II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – Por decurso do seu prazo de vigência;
- II – Se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

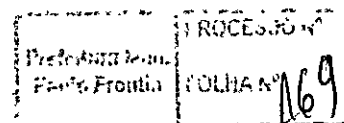
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

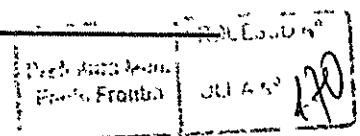
## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) e no D.O.M.E.PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, xx de xxxxx de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

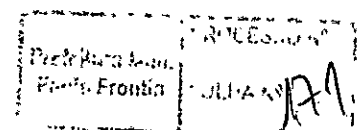
105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da empresa

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

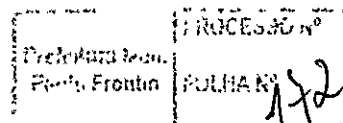
## DECLARAÇÃO

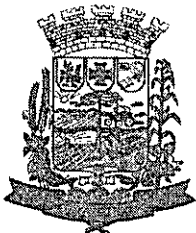
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

## DECLARAÇÃO

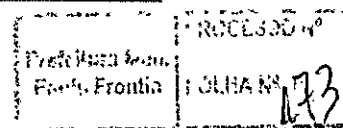
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

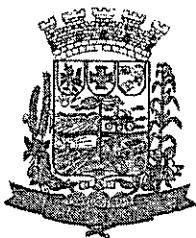
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

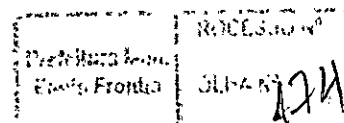
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

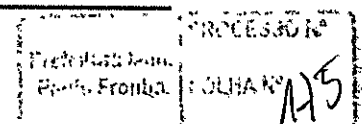
## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

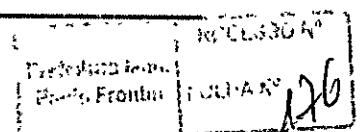
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII – Proposta de Preço

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

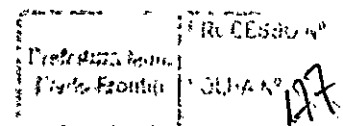
PREGÃO ELETRÔNICO N° 8 /2024

AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	60	R\$ 860,50	R\$ 51.630,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	150	R\$ 368,04	R\$ 55.206,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	150	R\$ 258,40	R\$ 38.760,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	300	R\$ 114,74	R\$ 34.422,00
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	1.000	R\$ 55,97	R\$ 55.970,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	100	R\$ 29,88	R\$ 2.988,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		U.	100	R\$ 183,40	R\$ 18.340,00
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.		U.	100	R\$ 348,12	R\$ 34.812,00
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA		U.	100	R\$ 462,88	R\$ 46.288,00
TOTAL						R\$ 338.419,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº. 331/2024

**Súmula:** Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

#### I – Pregoeiros:

Eder Renato Stelmach.

Ircélio Carlotto

#### II – Membros da Equipe de Apoio:

Lauri Miguel Henkes Junior – Membro;

Maiara A. Kravec – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Rogério Vial – Membro.

**Art. 2º.** Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

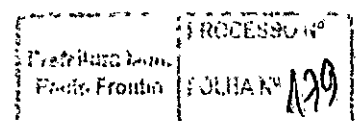
II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 318/2024.

Dê-se Ciência,

*Jp*





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

## DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

E-mail para envio do arquivo do Contrato: \_\_\_\_\_

## DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

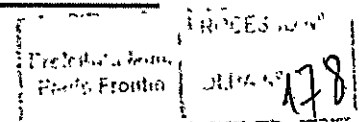
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\* Carimbar

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346.  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 180



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. TUBOS DE CONCRETO. LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 313/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

### I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **registro de preços de tubos de concreto**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

### II – APRECIÇÃO JURÍDICA

#### Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021, que se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, **não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.**

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária da Administração, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

#### Avaliação de conformidade legal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Nesse sentido, é conveniente que se junte ao processo **lista de verificação**, instrumento que otimiza sua análise.

## **Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade**

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133/2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. **Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.**

## **Planejamento da contratação**

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e **deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Além disso, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do **Estudo Técnico Preliminar**. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o **desenvolvimento nacional sustentável**, que é princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Paulo Frontin, 2021.	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 182



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la e, na sequência, inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

O processo em tela veio instruído com o ETP, cujo conteúdo é extremamente técnico, sendo que sua avaliação não cabe à assessoria jurídica, mas contendo os elementos necessários, relacionados no art. 18 § 1º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 313/2024.

## Termo de Referência

O termo de referência não foi juntado aos autos, embora conste no edital como Anexo I, o que deverá ser regularizado pela equipe de licitações.

## Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, considerando que a licitação por pregão somente se aplica para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

A definição de bens e serviços comuns encontra-se expressa no Decreto Municipal nº 313/2024.

## Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme art. 10, IX, da Lei 8.429/1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, na forma dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, consta parecer contábil juntado no processo, bem como declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira firmada pela Secretária Municipal de Finanças.

## Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas no caso de pregão.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Importante lembrar que o § 1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, autoriza a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, conforme já orientado por esse órgão de assessoramento jurídico.

Com efeito, a **padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa** que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Consta declaração de utilização de minutas padronizadas.

## Da restrição a participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

A Administração também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações e, da mesma forma o art. 16 no que se refere a cooperativas.

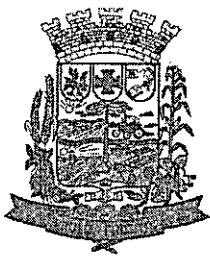
No caso concreto, observa-se que o edital **prevê restrição a participação de consórcios**, devendo assim, apresentar justificativa no processo.

## Da participação de ME e EPP

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

E conforme previsão do art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, com as seguintes condicionantes:

- a) a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
- b) esses bens devem possuir natureza divisível.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

No entanto, a adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas, sendo que a própria LC 123/2006, em seu art. 49 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- a) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração **haverá tratamento diferenciado** para ME e EPP.

## Da Ata de Registro de Preços e Contrato Decorrente

A ata de registro de preços deve estabelecer os elementos previstos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024 que tratam especificamente do tema.

Ainda, o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 e consta no processo declaração de utilização de minutas padronizadas dos instrumentos.

## Designação de agentes públicos

No presente caso, foi juntado ao processo cópia do Decreto nº 331/2024 que designou o pregoeiro e equipe de apoio, bem como da portaria 058/2024/SMG que designa gestor e fiscal de contrato.

## Publicidade do edital e do termo do contrato

Destaco que é obrigatória a publicidade do edital de licitação nos termos do art. 47 do Decreto Municipal nº 313/2024.

## CONCLUSÃO



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os apontamentos acima.

Por fim, oriento que, regularizados os apontamentos, não há necessidade de retorno dos autos para novo parecer.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

Paulo Frontin, 15 de abril de 2024.

SORAYA CRISTINA  
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA  
CRISTINA FINGER:05748129973  
Dados: 2024.04.15 17:18:14 -03'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**  
**OAB-PR 79.084**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL N° 8/2024 DO PROCESSO N° 42/2024 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N° 8/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

Processo Administrativo N° 42/2024

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

**Critério de Julgamento: Registro de Preço.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 13/05/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.blcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.blcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 16 de abril de 2024.

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.**

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:439F4C76**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024. Edição 3004

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Paulo Frontin	PROCESSO N°
Paulo Frontin	FOLHA N° 187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO  
Avenida Getúlio Vargas, 185, 8º andar, sala 81 - FONE: (0xx42) 3522-3246

**IBELMAR SELEME**  
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), NOTIFICAR, a **CAPITAL VERDE BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ nº 16.XXX.XXX/0001-78)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por Gisele Regina Stasiak Barbosa e Carla Renata Stasiak, no imóvel de sua propriedade, situado em um lote de terreno rural da cidade de União da Vitória - PR, matriculado sob nº 6.139, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limitrofes, conforme levantamento topográfico, do engenheiro civil Marcelo Roberto Gabardo - CREA/PR 134173/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do confrontante, presumir-se a confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 10 de abril de 2024.

**MUNIZ WILLE DE AGUIAR**  
Escrevente

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, torna público que às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2024, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	814.933,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE PAULO FRONTIN e na plataforma WWW.BLL.ORG.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2024.  
Eder Renato Stelmach - Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO  
Avenida Getúlio Vargas, 185, 8º andar, sala 81 - FONE: (0xx42) 3522-3246

**IBELMAR SELEME**  
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), NOTIFICAR, a **DARCI LUIZ LANZARINI (CPF nº 057.XXX.XXX-53)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por Alessandra Geyer Lara (espólio de Paulo Roberto Geyer) e Andréa Arlete Geyer (espólio de Arlete Rosa Rovada Geyer), no imóvel de sua propriedade, situado em um lote de terreno rural da cidade de Bituruna - PR, matriculado sob nº C1, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limitrofes, conforme levantamento topográfico, do engenheiro agrônomo Ronaldo Krietz de Almeida - CREA/PR 99086/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do confrontante, presumir-se a confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 16 de abril de 2024.

**MUNIZ WILLE DE AGUIAR**  
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024  
Processo Administrativo Nº 32/2024  
Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 BIODIGESTOR E 11 BIODIGESTORES DE DEJETOS LÍQUIDOS INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4118709/2023 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 10/05/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com> Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 16 de abril de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024  
Processo Administrativo Nº 42/2024

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Registro de Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 13/05/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com> Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 16 de abril de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024  
Processo Administrativo Nº 47/2024

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E URBANO, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 17/05/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com> Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 16 de abril de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

HOBISIA - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

CNPJ n. 81.639.791/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas da HOBISIA - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO ("Companhia") a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada, exclusivamente de forma presencial, no dia 26 de abril de 2024 às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à av. João Paulo Reolon, n. 2.105, bairro São Gabriel, para deliberar sobre: (i) a tomada das contas dos administradores, mediante exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, se existente. Os documentos relacionados às respectivas matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço da sede da Companhia.

União da Vitória-PR, 05 de abril de 2024.

Luis Antonio Hobi  
Diretor Presidente

CHARGE

APROVADA A PED. QUE LEGITIMIZA O DIRETO DE QUALQUER QUANTIDADE DE PROVA



Publicue aqui

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 188



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 16.854.821/0001-25**

**Requerente: KPM CONSTRUÇÕES LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/05/2024 11:16:34, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 218126537

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 189
----------------------------------	-----------------------------



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KPM CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **16.854.821/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:05:32 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g4hZa7ptUeGJoe8msZaN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 190
----------------------------------	-----------------------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **KPM CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **16.854.821/0001-25**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:21 do dia 10/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6FVO100524111321

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 191
----------------------------------	-----------------------------





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/05/2024 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.854.821/0001-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663E.7098.0C6C.1088 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 192
----------------------------------	-----------------------------

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
**3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 42207135406 - CNPJ 16.854.821/0001-25**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82047200920-SAULO MARCEL DOS SANTOS

**SAULO MARCEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no **CPF nº 820.472.009-20**, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000.

**ÚNICO SÓCIO** componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de "**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, sob **NIRE 42207135406** e inscrita no **CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25**

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto social para "**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 16.854.821/0001-25**  
**NIRE 42207135406**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

Arquivamento 20238787370 Protocolo 238787370 de 24/07/2023 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250194133756566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/07/2023



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 199
----------------------------------	-----------------------------

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
**3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 42207135406 - CNPJ 16.854.821/0001-25**

**SAULO MARCEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000.

**ÚNICO SÓCIO** componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de "**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, sob NIRE 42207135406 e inscrita no CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade Empresarial Limitada gira sob o nome empresarial de "**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem a sua sede e foro na RUA MARECHAL DEODORO, Nº 8200, BAIRRO VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, BRASIL, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social "**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**".



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

Arquivamento 20238787370 Protocolo 238787370 de 24/07/2023 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250194133756566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/07/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 194
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
 SAULO MARCEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 2812898 SSP-SC

CPF  
 820.472.009-20

DATA NASCIMENTO  
 03/01/1977

FILIAÇÃO  
 SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS  
 SONIA MARTA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01043487024

VALIDADE  
 10/01/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 30/01/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2313276323

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
 17/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75448611899  
 SC170598578

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 195



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.854.821/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>KPM CONSTRUCOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KPM CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>8200</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VICE KING</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRIANA@KERBERECIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-4933</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **15:08:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 196
----------------------------------	-----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KPM CONSTRUÇOES LTDA**  
**CNPJ: 16.854.821/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:36 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **EE18.4215.DD17.9C05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 997
----------------------------------	-----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.854.821/0001-25  
**Razão Social:** KPM CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050101452793017260

Informação obtida em 02/05/2024 15:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 198
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KPM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.854.821/0001-25

Certidão n°: 30559922/2024

Expedição: 02/05/2024, às 15:47:02

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KPM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.854.821/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>16854821000125</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>11/10/2012</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256858683</b>	NOME EMPRESARIAL <b>KPM CONSTRUCOES LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KPM CONSTRUÇÕES</b>	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>NORMAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>4120400 - Construção de edifícios</b> <b>4211101 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/10/2012 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2024		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>8200</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VICE KING</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIÃO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAULO@KERBERPREMOLDADOS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>42 35224933</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 11/10/2012</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **02/05/2024 15:47:55** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>200</b>
----------------------------------	------------------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KPM CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **16.854.821/0001-25**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140134313403**  
Data de emissão: **02/05/2024 15:35:03**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 02/05/2024 15:35:03

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3432/2024

Nome / Razão Social

KPM CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 16854821000125

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200  
COMPL: APTO:

Finalidade

PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 02 de Maio de 2024

Código de Controle

CWTNVGFTVGBP4IO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

numero do pedido: 2168047

FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2168047  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: KPM CONSTRUÇÕES LTDA**

Raiz do CNPJ: 16.854.821

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : RUA MARECHAL DEODORO N.º 8200 BAIRRO VICE KING

Certidão emitida às 16:11 de 02/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.jus.br/download>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>203</i>
----------------------------------	------------------------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42207135406	CNPJ 16.854.821/0001-25
NOME EMPRESARIAL KPM CONSTRUÇOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05587145956	RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956	845273210263963211 0	18/10/2023 a 17/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16854821000125	KPM CONSTRUÇOES LTDA:16854821000125	845273207284356736 6	27/09/2023 a 26/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.  
3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/05/2024 às 00:52:28  
  
01.58.AE.75.FC.D4.8F.22  
9E.F1.47.16.77.0D.9E.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	KPM CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.854.821/0001-25
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	KPM CONSTRUCOES LTDA
NIRE	42207135406
CNPJ	16.854.821/0001-25
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO UNIAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11640

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	KPM CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11640
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 205
----------------------------------	-----------------------------

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KPM CONSTRUÇOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 16.854.821/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.475.078,12	R\$ 1.678.373,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.017.500,18	R\$ 1.208.884,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 64.469,11	R\$ 162.305,83
CAIXA		R\$ 24.469,11	R\$ 19.990,17
CAIXA GERAL		R\$ 24.469,11	R\$ 19.990,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 6.172,99
BANCO SICOOB (3031-7) 34.451-6		R\$ 0,00	R\$ 6.172,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 40.000,00	R\$ 136.142,67
BANCO SICOOB S/A - FUNDO DE INVESTIMENTOS		R\$ 40.000,00	R\$ 136.142,67
CLIENTES		R\$ 358.580,20	R\$ 844.275,12
CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 360.217,97	R\$ 845.912,89
CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 360.217,97	R\$ 845.912,89
(-) (-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (1.637,77)	R\$ (1.637,77)
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (1.637,77)	R\$ (1.637,77)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 509.151,26	R\$ 130.154,46
COBRANÇA DE CHEQUES		R\$ 488.000,00	R\$ 108.000,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 488.000,00	R\$ 108.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 21.151,26	R\$ 22.154,46
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.003,20
INSS A RESTITUIR PERD/COMP		R\$ 21.151,26	R\$ 21.151,26
ESTOQUE		R\$ 85.249,38	R\$ 72.149,40
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 85.249,38	R\$ 72.149,40
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 85.249,38	R\$ 72.149,40
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 50,23	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 50,23	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 50,23	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 457.577,94	R\$ 469.488,52
INVESTIMENTOS		R\$ 4.639,61	R\$ 4.639,61
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 4.639,61	R\$ 4.639,61
SUBSCRIÇÃO CAPITAL - BANCO SICOOB		R\$ 4.639,61	R\$ 4.639,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 206
----------------------------------	-----------------------------

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 16.854.821/0001-25  
**Número de Ordem do Livro:** 12  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 452.938,33	R\$ 464.848,91
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 588.534,45	R\$ 643.931,14
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 588.534,45	R\$ 643.931,14
VEÍCULOS		R\$ 2.625,00	R\$ 100.625,00
VEÍCULOS		R\$ 2.625,00	R\$ 100.625,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (138.221,12)	R\$ (279.707,23)
(-) (-) DEPR ACUM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (135.596,12)	R\$ (259.299,99)
(-) (-) DEPR ACUM - VEÍCULOS		R\$ (2.625,00)	R\$ (20.407,24)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.475.078,12	R\$ 1.678.373,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 826.065,42	R\$ 662.272,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 48.978,97	R\$ 11.732,30
EMPRESTIMOS		R\$ 48.978,97	R\$ 11.732,30
EMPRESTIMOS - BANCO SICOOB S/A		R\$ 49.637,33	R\$ 11.732,30
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ (658,36)	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 340.504,40	R\$ 398.141,60
FORNECEDORES		R\$ 202.023,09	R\$ 0,00
MOINHO - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 200.583,21	R\$ 0,00
ACIPU - ASSOCIACAO COMERCIAL DE PORTO UNIAO		R\$ 1.439,88	R\$ 0,00
FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 138.481,31	R\$ 398.141,60
FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 138.481,31	R\$ 398.141,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 26.751,14	R\$ 25.988,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 26.751,14	R\$ 25.988,13
ICMS-DIFALI A RECOLHER		R\$ 490,46	R\$ 1.022,05
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.981,99	R\$ 4.791,21
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 39,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 560,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 38,28
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 21.718,69	R\$ 20.096,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 263.515,66	R\$ 226.410,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 207
----------------------------------	-----------------------------



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** KPM CONSTRUÇOES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 16.854.821/0001-25  
**Número de Ordem do Livro:** 12  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 47.310,84	R\$ 36.319,59
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 41.003,21	R\$ 35.778,27
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 6.307,63	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 0,00	R\$ 541,32
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 31.497,58	R\$ 32.996,60
INSS A RECOLHER		R\$ 19.585,37	R\$ 19.471,38
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.912,21	R\$ 13.525,22
PROVISÕES		R\$ 184.707,24	R\$ 157.094,20
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 176.061,04	R\$ 157.094,20
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 8.646,20	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 146.315,25	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 93.447,74	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 93.447,74	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SALDO CREDOR		R\$ 52.867,51	R\$ 0,00
BANCO SICOOB (3031-7) 34.451-6		R\$ 52.867,51	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 649.012,70	R\$ 1.016.100,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL - SAULO MARCEL DOS SANTOS		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 191.012,70	R\$ 558.100,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 191.012,70	R\$ 558.100,91
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 191.012,70	R\$ 558.100,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 208
----------------------------------	-----------------------------

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.678.373,33D</b>	<b>1.475.078,12D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.208.884,81D</b>	<b>1.017.500,18D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>162.305,83D</b>	<b>64.469,11D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>19.990,17D</b>	<b>24.469,11D</b>
<b>5</b>	<b>1.1.1.01.001</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>19.990,17D</b>	<b>24.469,11D</b>
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>6.172,99D</b>	<b>0,00</b>
<b>203</b>	<b>1.1.1.02.005</b>	<b>BANCO SICOOB (3031-7) 34.451-6</b>	<b>6.172,99D</b>	<b>0,00</b>
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>136.142,67D</b>	<b>40.000,00D</b>
<b>11</b>	<b>1.1.1.03.001</b>	<b>BANCO SICOOB S/A - FUNDO DE INVESTIMENTOS</b>	<b>136.142,67D</b>	<b>40.000,00D</b>
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>844.275,12D</b>	<b>358.580,20D</b>
<b>3446</b>	<b>1.1.2.03</b>	<b>CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS</b>	<b>845.912,89D</b>	<b>360.217,97D</b>
<b>3447</b>	<b>1.1.2.03.001</b>	<b>CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS</b>	<b>845.912,89D</b>	<b>360.217,97D</b>
<b>17</b>	<b>1.1.2.99</b>	<b>(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS</b>	<b>1.637,77C</b>	<b>1.637,77C</b>
<b>50</b>	<b>1.1.2.99.001</b>	<b>PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA</b>	<b>1.637,77C</b>	<b>1.637,77C</b>
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>130.154,46D</b>	<b>509.151,26D</b>
<b>331</b>	<b>1.1.3.04</b>	<b>COBRANÇA DE CHEQUES</b>	<b>108.000,00D</b>	<b>488.000,00D</b>
<b>90</b>	<b>1.1.3.04.003</b>	<b>CHEQUES EM COBRANÇA</b>	<b>108.000,00D</b>	<b>488.000,00D</b>
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>22.154,46D</b>	<b>21.151,26D</b>
<b>34</b>	<b>1.1.3.08.005</b>	<b>TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE</b>	<b>1.003,20D</b>	<b>0,00</b>
<b>3482</b>	<b>1.1.3.08.010</b>	<b>INSS A RESTITUIR PERD/COMP</b>	<b>21.151,26D</b>	<b>21.151,26D</b>
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>72.149,40D</b>	<b>85.249,38D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>72.149,40D</b>	<b>85.249,38D</b>
<b>55</b>	<b>1.1.5.01.001</b>	<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>72.149,40D</b>	<b>85.249,38D</b>
<b>65</b>	<b>1.1.6</b>	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>50,23D</b>
<b>66</b>	<b>1.1.6.01</b>	<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>	<b>0,00</b>	<b>50,23D</b>
<b>67</b>	<b>1.1.6.01.001</b>	<b>PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR</b>	<b>0,00</b>	<b>50,23D</b>
<b>495</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>469.488,52D</b>	<b>457.577,94D</b>
<b>88</b>	<b>1.2.2</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4.639,61D</b>	<b>4.639,61D</b>
<b>96</b>	<b>1.2.2.03</b>	<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS</b>	<b>4.639,61D</b>	<b>4.639,61D</b>
<b>1021</b>	<b>1.2.2.03.001</b>	<b>SUBSCRIÇÃO CAPITAL - BANCO SICOOB</b>	<b>4.639,61D</b>	<b>4.639,61D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>464.848,91D</b>	<b>452.938,33D</b>
<b>118</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>643.931,14D</b>	<b>588.534,45D</b>
<b>119</b>	<b>1.2.3.03.001</b>	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>643.931,14D</b>	<b>588.534,45D</b>
<b>120</b>	<b>1.2.3.04</b>	<b>VEICULOS</b>	<b>100.625,00D</b>	<b>2.625,00D</b>
<b>121</b>	<b>1.2.3.04.001</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>100.625,00D</b>	<b>2.625,00D</b>
<b>125</b>	<b>1.2.3.09</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>279.707,23C</b>	<b>138.221,12C</b>
<b>130</b>	<b>1.2.3.09.006</b>	<b>(-) DEPR-ACUM - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>259.299,99C</b>	<b>135.596,12C</b>
<b>133</b>	<b>1.2.3.09.011</b>	<b>(-) DEPR ACUM - VEÍCULOS</b>	<b>20.407,24C</b>	<b>2.625,00C</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.678.373,33C</b>	<b>1.475.078,12C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>662.272,42C</b>	<b>826.065,42C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>11.732,30C</b>	<b>48.978,97C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>11.732,30C</b>	<b>48.978,97C</b>
<b>197</b>	<b>2.1.1.01.003</b>	<b>EMPRESTIMOS - BANCO SICOOB S/A</b>	<b>11.732,30C</b>	<b>49.637,33C</b>
<b>198</b>	<b>2.1.1.01.099</b>	<b>(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR</b>	<b>0,00</b>	<b>658,36D</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>398.141,60C</b>	<b>340.504,40C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>202.023,09C</b>
<b>3321</b>	<b>2.1.3.01.001</b>	<b>MOINHO - COMERCIAL - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA</b>	<b>0,00</b>	<b>200.583,21C</b>
<b>2844</b>	<b>2.1.3.01.272</b>	<b>ACIPI - ASSOCIACAO COMERCIAL DE PORTO UNIAO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.439,88C</b>
<b>3448</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS</b>	<b>398.141,60C</b>	<b>138.481,31C</b>
<b>3449</b>	<b>2.1.3.02.001</b>	<b>FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS</b>	<b>398.141,60C</b>	<b>138.481,31C</b>
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>25.988,13C</b>	<b>26.751,14C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>25.988,13C</b>	<b>26.751,14C</b>
<b>172</b>	<b>2.1.4.01.001</b>	<b>ICMS DIFALTA RECOLHER</b>	<b>1.022,05C</b>	<b>490,46C</b>
<b>178</b>	<b>2.1.4.01.003</b>	<b>IRRF A RECOLHER</b>	<b>4.791,21C</b>	<b>3.980,99C</b>

Empresa: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25  
 Insc. Junta Comercial: 42207135406 Data: 14/09/2012  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002  
 Número livro: 0012

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
183	2.1.4.01.005	ISS RETIDO A RECOLHER	39,75C	0,00
491	2.1.4.01.008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	560,00C
184	2.1.4.01.015	INSS RETIDO A RECOLHER	38,28C	0,00
479	2.1.4.01.024	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.096,84C	21.718,69C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>226.410,39C</b>	<b>263.515,66C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>36.319,59C</b>	<b>47.310,84C</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	35.778,27C	41.003,21C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	6.307,63C
3545	2.1.5.01.004	PENSÃO ALIMENTÍCIA	541,32C	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>32.996,60C</b>	<b>31.497,58C</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	19.471,38C	19.585,37C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	13.525,22C	11.912,21C
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>157.094,20C</b>	<b>184.707,24C</b>
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	157.094,20C	176.061,04C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	8.646,20C
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>146.315,25C</b>
<b>201</b>	<b>2.1.6.01</b>	<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>93.447,74C</b>
506	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	93.447,74C
<b>3483</b>	<b>2.1.6.04</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO - SALDO CREDOR</b>	<b>0,00</b>	<b>52.867,51C</b>
3484	2.1.6.04.001	BANCO SICCOB (3031-7) 34.451-6	0,00	52.867,51C
<b>242</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.016.100,91C</b>	<b>649.012,70C</b>
<b>243</b>	<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>458.000,00C</b>	<b>458.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>350.000,00C</b>	<b>350.000,00C</b>
1018	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL - SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000,00C	350.000,00C
<b>3486</b>	<b>2.4.1.03</b>	<b>ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL</b>	<b>108.000,00C</b>	<b>108.000,00C</b>
3487	2.4.1.03.001	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	108.000,00C	108.000,00C
<b>264</b>	<b>2.4.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>558.100,91C</b>	<b>191.012,70C</b>
<b>265</b>	<b>2.4.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>558.100,91C</b>	<b>191.012,70C</b>
3485	2.4.3.01.005	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	558.100,91C	191.012,70C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.678.373,33 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
 Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
 Dados: 2024.05.13 08:32:03 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
 Dados: 2024.05.13 01:31:53 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
 CPF: 055.871.459-56

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
----------------------------------	-----------------------------

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **KPM CONSTRUCOES LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **16.854.821/0001-25**  
 Número de Ordem do Livro: **12**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS OU VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.426.164,49	R\$ 3.132.859,26
RECEITA LÍQUIDA DA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.426.164,49	R\$ 3.132.859,26
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.982.217,03)	R\$ (2.321.520,96)
(-) SALÁRIOS		R\$ (1.086.384,54)	R\$ (1.235.384,13)
(-) E/S - INSS		R\$ (82.958,98)	R\$ (24.568,43)
(-) E/S - FGTS.		R\$ (109.756,23)	R\$ (145.184,33)
(-) E/S - FÉRIAS		R\$ (141.982,35)	R\$ (183.837,07)
(-) E/S - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (101.803,22)	R\$ (102.983,74)
(-) E/S - INDENIZAÇÕES		R\$ (5.428,21)	R\$ (31.828,58)
(-) VALE - ALIMENTAÇÃO		R\$ (30.879,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÕES		R\$ (66.390,80)	R\$ (69.959,20)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (2.939,17)	R\$ (3.787,93)
(-) AGUA		R\$ (235,33)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (112,06)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO - CUSTO DIRETO		R\$ (66.408,97)	R\$ (141.486,11)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO		R\$ (24.559,85)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/SEGUROS		R\$ (3.474,80)	R\$ (50,23)
(-) ALUGUEL IMOVEIS		R\$ (2.800,00)	R\$ (0,00)
(-) EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES		R\$ (97,18)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES		R\$ (17.701,11)	R\$ (15.151,06)
(-) MATERIAL UTILIZADO EM OBRAS		R\$ (11.926,78)	R\$ (26.882,78)
(-) MATERIAL DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA		R\$ (21.305,27)	R\$ (13.831,72)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (20.141,41)	R\$ (30.206,53)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (87.885,19)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (97.046,58)	R\$ (296.359,12)
LUCRO BRUTO		R\$ 443.947,46	R\$ 811.338,30
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (143.736,69)	R\$ (373.178,36)
(-) E/S - FGTS		R\$ (724,57)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES E OFERTAS		R\$ (1.375,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.304,58)
(-) PRO-LABORE		R\$ (85.046,64)	R\$ (90.089,88)
(-) ENCARGOS SOCIAIS-INSS TERCEIROS		R\$ (4.640,32)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 211
----------------------------------	-----------------------------

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **KPM CONSTRUCOES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **16.854.821/0001-25**

Número de Ordem do Livro: **12**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS		R\$ (0,13)	R\$ (0,00)
(-) APRIMORAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL		R\$ (2.790,80)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (7.228,76)	R\$ (48.778,04)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.124,56)	R\$ (368,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES		R\$ (2.357,50)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (19,13)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (2.384,00)	R\$ (0,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (4.474,36)	R\$ (1.850,00)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R\$ (760,70)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (2.148,96)	R\$ (0,00)
(-) EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES		R\$ (2.951,27)	R\$ (19.772,59)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (16.166,00)	R\$ (323,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (288,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO EMPRESARIAL		R\$ (1.015,46)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (14.368,00)	R\$ (21.000,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO VEICULOS LOCALIZA		R\$ (20.927,98)	R\$ (2.089,00)
(-) DESPESAS COM SINDICATOS ATIVIDADE		R\$ (2.596,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (175,00)	R\$ (175,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL GRÁFICO		R\$ (135,00)	R\$ (1.569,29)
(-) DESPESAS COM BENS PEQUENO VALOR		R\$ (646,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (10,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO - MAQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ (64.372,79)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - MAN WEBSITE		R\$ (0,00)	R\$ (1.459,13)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - MÃO OBRA INSTALA		R\$ (0,00)	R\$ (14.947,66)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - TOPOGRAFIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.380,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - FISIOTERAPIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.100,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - VISTORIA VEICULAR		R\$ (0,00)	R\$ (216,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - CONCRETAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (66.647,50)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - ESTACA OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (29.325,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 212
----------------------------------	-----------------------------

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** KPM CONSTRUCOES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 16.854.821/0001-25  
**Número de Ordem do Livro:** 12  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - SISTEMA ENGENHARIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.647,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - DESPACHANTE		R\$ (0,00)	R\$ (214,06)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PROJETOS ESTRUTURAIIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (5.105,39)	R\$ (658,36)
(-) COMISSOES BANCÁRIAS		R\$ (626,29)	R\$ (0,00)
(-) IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (650,54)	R\$ (1.512,88)
(-) IR S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (643,66)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (43,44)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (371,50)	R\$ (535,50)
(-) JUROS S/DUPLICATAS		R\$ (395,07)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS/ JUROS S/IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (5.982,13)	R\$ (0,00)
(-) JUROS CONTA GARANTIDA		R\$ (2.596,01)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ JUROS DE MORA		R\$ (0,14)	R\$ (3,04)
(-) ICMS-DIFALI		R\$ (3.227,52)	R\$ (6.810,38)
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - AVISO PREVIO INDENIZADO PELO FUNCIONARIO		R\$ 0,00	R\$ 19.958,80
RECEITAS C/BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 12,00
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 585,61	R\$ 0,00
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,56	R\$ 0,00
MULTAS E JUROS RECEBIDOS TRIBUTOS PER/DCOMP		R\$ 6.117,21	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 300,37	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 45.255,39	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 300.210,77	R\$ 438.159,94
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 300.210,77	R\$ 438.159,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FÔLHA Nº 213
----------------------------------	-----------------------------

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	Total	2022	Total
<b>RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS OU VENDA DE MERCADORIAS</b>				
RECEITA LÍQUIDA DA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS P	3.132.859,26	3.132.859,26	2.426.164,49	2.426.164,49
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>				
SALÁRIOS	(1.235.384,13)		(1.086.384,54)	
E/S - INSS	(24.588,43)		(82.958,98)	
E/S - FGTS	(145.184,33)		(109.756,23)	
E/S - FÉRIAS	(183.837,07)		(141.982,35)	
E/S - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(102.983,74)		(101.803,22)	
E/S - INDENIZACOES	(31.828,58)		(5.428,21)	
VALE - ALIMENTAÇÃO	0,00		(30.879,00)	
DESPESAS COM REFEIÇÕES	(69.959,20)		(66.390,80)	
SEGURO DE VIDA	(3.787,93)		(2.939,17)	
ÁGUA	0,00		(235,33)	
ENERGIA ELÉTRICA	0,00		(112,06)	
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO - CUSTO DIRETO	(141.486,11)		(66.408,97)	
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO	0,00		(24.559,85)	
DESPESAS C/SEGUROS	(50,23)		(3.474,80)	
ALUGUEL IMOVEIS	0,00		(2.800,00)	
EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	0,00		(97,18)	
DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E INS	(15.151,06)		(17.701,11)	
MATERIAL UTILIZADO EM OBRAS	(26.882,78)		(11.926,78)	
MATERIAL DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA	(13.831,72)		(21.305,27)	
DESPESAS COM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(30.206,53)		(20.141,41)	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00		(87.885,19)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(296.359,12)	(2.321.520,96)	(97.046,58)	(1.982.217,03)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>811.338,30</b>		<b>443.947,46</b>
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>				
E/S - FGTS	0,00		(724,57)	
BRINDES E OFERTAS	0,00		(1.375,00)	
FRETES E CARRETOS	(1.304,58)		0,00	
PRO-LABORE	(90.089,88)		(85.046,64)	
ENCARGOS SOCIAIS-INSS-TERCEIROS	0,00		(4.640,32)	
SALÁRIOS	0,00		(0,13)	
APRIMORAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL	0,00		(2.790,80)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(48.778,04)		(7.228,76)	
TAXAS DIVERSAS	(368,00)		(3.124,56)	
DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E INS	0,00		(2.357,50)	
MULTAS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00		(19,13)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00		(2.384,00)	
RECESSAMENTO DE DADOS	(1.850,00)		(4.474,36)	
SEGURO DE VEÍCULOS	0,00		(760,70)	
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00		(2.148,96)	
EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	(19.772,59)		(2.951,27)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(323,00)		(16.166,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00		(288,00)	
SEGURO EMPRESARIAL	0,00		(1.015,46)	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(21.000,00)		(14.368,00)	
DESPESAS COM LOCAÇÃO VEÍCULOS LOCALIZA	(2.089,00)		(20.927,98)	
DESPESAS COM SINDICATOS ATIVIDADE	0,00		(2.596,00)	
DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(175,00)		(175,00)	
DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO	(1.569,29)		(135,00)	
DESPESAS COM BENS PEQUENO VALOR	0,00		(645,00)	
DESPESAS COM INTERNET	0,00		(10,00)	
MATERIAL USO E CONSUMO - MAQUINAS	(64.372,79)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - MAN WEBSITE	(1.459,13)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - MAO OBRA INSTALA	(14.947,66)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - TOPOGRAFIA	(4.380,00)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - FISIOTERAPIA	(1.100,00)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - VISTORIA VEICULAR	(216,00)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - CONCRETAGEM	(66.647,50)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - ESTACA OBRA	(29.325,48)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - SISTEMA ENGENHARIA	(1.647,00)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - DESPACHANTE	(214,06)		0,00	
SERVIÇOS TERCEIROS - PROJETOS ESTRUTURAIS	(12.000,00)		0,00	
ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	(658,36)		(5.165,39)	

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 214

Empresa: KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25  
Insc. Junta Comercial: 42207135406 Data: 14/09/2012  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002  
Número livro: 0012  
Emissão: 12/05/2024  
Hora: 23:45:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>				
COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00		(626,29)	
IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(1.512,88)		(650,54)	
IR S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		(643,66)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00		(43,44)	
DESPESAS TARIFAS BANCÁRIAS	(535,50)		(371,50)	
JUROS S/DUPLICATAS	0,00		(395,07)	
MULTAS/JUROS S/IMPOSTOS E TAXAS	0,00		(5.982,13)	
JUROS CONTA GARANTIDA	0,00		(2.596,01)	
DESPESAS C/JUROS DE MORA	(3,04)		(0,14)	
ICMS-DIFALI	(6.810,38)		(3.227,52)	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - AVISO PREVIO INDENIZADO PE	19.958,80		0,00	
RECEITAS C/BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	12,00		0,00	
JUROS DE APLICAÇÕES	0,00		585,61	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00		0,56	
MULTAS E JUROS RECEBIDOS TRIBUTOS PER/DCOMP	0,00		6.117,21	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		300,37	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	(373.178,36)	45.255,39	(143.736,69)
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>438.159,94</b>		<b>300.210,77</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO</b>		<b>438.159,94</b>		<b>300.210,77</b>

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 08:32:18 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Dados: 2024.05.13 01:32:42 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
CPF: 055.871.459-56

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 26



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2023	2022
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	191.012,70	(109.198,07)
Ajustes de Períodos-base Anteriores	33.928,27	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	438.159,94	300.210,77
(-) Saldo Anterior de Prejuiz Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuizo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>663.100,91</b>	<b>191.012,70</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(105.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(105.000,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>558.100,91</b>	<b>191.012,70</b>

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 08:32:30 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Dados: 2024.05.13 01:32:53 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
CPF: 055.871.459-56

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 216

Empresa: KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25  
Insc. Junta Comercial: 42207135406 Data: 14/09/2012  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001  
Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		438.159,94		300.210,77
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00		0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00		0,00
Outros Resultados Abrangentes		0,00		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		438.159,94		300.210,77

AULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 08:32:40 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Dados: 2024.05.13 01:33:02 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
CPF: 055.871.459-56

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 217
----------------------------------	-----------------------------

EMPRESA: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 16.854.821/0001-25  
 PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHA: 0001  
 NÚMERO LIVRO: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2022	350.000,00	108.000,00		191.012,70		649.012,70
AUMENTO DE CAPITAL						0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL						0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL						0,00
DIVIDENDOS						0,00
AJUSTE DE PERÍODOS ANTERIORES				33.928,27		33.928,27
AJUSTES DE CONVERSÃO DO PERÍODO						0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES						0,00
REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE REAVALIAÇÃO						0,00
RESERVA DE CAPITAL						0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO				438.159,94		438.159,94
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO						0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO				(105.000,00)		(105.000,00)
REVERSÃO DE RESERVAS						0,00
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>350.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.100,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.016.100,91</b>

Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA em 2024.05.13 01:33:17 -03'00'

Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS em 2024.05.13 08:32:51 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 REG. NO CRC - PR SOB NO. PR. 06677407  
 CPF: 055.871.459-56  
 CONTADOR

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 925.411.869-91

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 218

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	367.088,21	300.210,77
Depreciação e amortização	141.486,11	69.891,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	508.574,32	370.102,05
(Aumento) Redução em Bancos conta movimento	(102.315,66)	110.184,38
(Aumento) Redução em Contas a receber	(105.694,92)	(653.756,55)
(Aumento) Redução em Adiantamentos a fornecedores	0,00	297,37
(Aumento) Redução em Adiantamentos a funcionários	0,00	3.697,42
(Aumento) Redução nos Tributos a Compensar/ Recuperar	(1.003,20)	(19.232,42)
(Aumento) Redução em Estoques	13.099,98	(85.249,38)
(Aumento) Redução em Outros créditos	50,23	2.595,10
Aumento (Redução) nos Empréstimos e Financiamentos	(37.246,67)	(54.060,24)
Aumento (Redução) nos Fornecedores	57.637,20	199.797,22
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	(763,01)	9.148,32
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(37.105,27)	53.939,09
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(146.315,25)	55.188,11
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	148.917,75	(7.349,53)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	148.917,75	(7.349,53)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	148.917,75	(7.349,53)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(153.396,69)	(445.249,64)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(153.396,69)	(445.249,64)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	108.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	108.000,00
Redução nas Disponibilidades	(4.478,94)	(344.599,17)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	24.469,11	369.068,28
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	19.990,17	24.469,11

SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092  
 Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092  
 Dados: 2024.05.13 08:33:03 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
 Dados: 2024.05.13 01:33:27 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
 CPF: 055.871.459-56

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 219
----------------------------------	-----------------------------

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

KPM CONSTRUÇOES cadastrada no CNPJ sob o número 16.854.821/0001-25, constituída 14/09/2012, tributada pelo Regime do Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

## 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, e 31 de Dezembro de 2022 (comparativas) conforme definido pelo **parágrafo 1º** do Art. 176 da Lei 6.404/1976, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002, Lei n.º 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, resolução CFC N.º 1.330, de 18 de março de 2011, resolução n.º 1.255/2009 NBCTG 1000 e Pronunciamento Técnico CPC N.º 026 (R1).

O resultado apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, não sendo realizados assim os testes efetivos *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

## 5. VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

O Ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos não foi utilizada na empresa neste exercício encerrado.

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023, e 31 de Dezembro de 2022 (comparativas) está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

SAULO MARCEL  
DOS  
SANTOS:8204720  
0920

Assinado de forma digital  
por SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13  
08:33:14 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO  
MADEIRA DA  
SILVA:05587145  
956

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
MADEIRA DA  
SILVA:05587145956  
Dados: 2024.05.13  
01:33:38 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407  
Contador  
CPF: 055.871.459-56

DESCRIÇÃO DO RESULTADO	ENCERRADO EM 31.12.2023	ENCERRADO EM 31.12.2022
Receita Bruta de Vendas e Serviços	R\$ 3.811.938,47	R\$ 2.871.805,10
(-) Deduções Sobre a Receita Bruta	R\$ 679.079,21	R\$ 445.640,61
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	R\$ 7.770,50	R\$ 17.398,62
(-) INSS S/ RECEITA BRUTA	R\$ 171.187,49	R\$ 106.963,97
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ 4.187,89
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ 500.121,22	R\$ 317.090,13
(=) Receita Líquida de Vendas e Serviços	R\$ 3.132.859,26	R\$ 2.426.164,49

**8. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

A Demonstração do Resultado Abrangente tem como objetivo principal evidenciar os "ajustes" que ocorreram no Patrimônio Líquido durante um período que resultaram de transações e outros eventos que não são decorrentes basicamente das tomadas de decisões dos responsáveis / proprietários da empresa. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

**9. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é uma demonstração mais completa e abrangente que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

A Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na conta de lucros ou prejuízos pertencentes ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição de lucros e prejuízos. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

**11. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez, relacionando o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros no exercício, analisando todo o deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade. Para sua composição foi utilizado o Método Indireto conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2), que tem por finalidade demonstrar a variação de valor que a empresa teve entre o início e o fim do período, só com uma diferença, ele parte do lucro líquido do exercício, pelo regime de competência, efetuando alguns ajustes para chegar ao resultado.

**12. ATIVO CIRCULANTE (2)**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

**13. ESTOQUES (53)**

Os estoques da empresa estão registrados pelo custo médio de aquisição/produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação. Para determinação foi utilizado como critério o que compreende o Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1) – Estoques. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis junto ao fisco), bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição. (NR) (Nova Redação dada pela Revisão CPC nº. 1, de 8/01/2010). Método de Custeio Utilizado, Custo por Absorção, previsto no Artigo 302 do Decreto 9.580/2018

**14. ATIVO NÃO CIRCULANTE (501)**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 08:33:25 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Dados: 2024.05.13 01:33:48 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407  
Contador  
CPF: 055.871.459-56

**15. IMOBILIZADO (111)**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. O imobilizado da empresa conta com as contas de Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Peças para Máquinas, Veículos, Computadores e Periféricos. Para determinação foi utilizado como critério o que compreende o Pronunciamento Técnico CPC 27 (NBC T 19.1) – Ativo Imobilizado.

**16. DEPRECIACIONES ACUMULADAS (125)**

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas nas mesmas alíquotas aplicadas pela legislação fiscal, conforme determina a instrução normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017 (Publicado(a) no DOU de 16/03/2017, seção 1, página 23) anexo I, que segundo análise da administração da empresa, representam os desgastes do seu imobilizado, refletindo a realidade da empresa.

**17. PASSIVO CIRCULANTE (150)**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

**18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (382)**

Valores referentes a empréstimos e financiamentos obtidos junto a instituições de créditos, com o intuito de impulsionar o fluxo de caixa da empresa.

**19. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (169)**

Valores referentes às obrigações de tributos a recolher junto a Receita Federal do Brasil e Secretarias de Estado de Fazenda.

**20. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (185)**

Valores referentes às obrigações junto ao pessoal no que compreendem verbas salariais e obrigações junto a Previdência Social e Caixa Econômica Federal – FGTS.

**21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (242)**

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados, ajustes de períodos anteriores e a conta de Capital Social.

**22. CAPITAL SOCIAL (243)**

O Capital Social é o valor, integralizado ou a integralizar, correspondente à contrapartida do titular, sócios ou acionistas de um empreendimento, para o início ou a manutenção dos negócios. Para fins de registro do comércio, deverá constar, no documento de constituição empresarial, o montante da subscrição, e como será feita a integralização do valor, em moeda corrente, bens ou direitos. Decreto nº 1.800/96, artigo 53, III, "c".

Em 31/12/2023, o capital subscrito e integralizado da entidade era de R\$ 350.000,00, composto por 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente INTEGRALIZADAS em moeda CORRENTE NACIONAL, sendo;

SOCIO ADMINISTRADOR	Nº DE COTAS DE CAPITAL POR SOCIO	CAPITAL SOCIAL EM (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	350.000,00	100%
<b>Total Capital Social Integralizado</b>	<b><u>350.000</u></b>	<b><u>350.000,00</u></b>	<b><u>100%</u></b>

**SAULO  
MARCEL DOS  
SANTOS:820  
47200920**

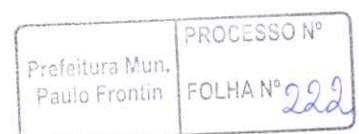
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 08:33:36 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

**RODRIGO MADEIRA  
DA  
SILVA:05587145956**

Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Dados: 2024.05.13 01:33:57 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407  
Contador  
CPF: 055.871.459-56



**23. PROVISÕES DE ATIVO/PASSIVO CONTINGENTES**

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**24. JULGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS**

Com base no que trata os ITENS 25 E 26 DA NBCTG 26 - RESOLUÇÃO CFC Nº 1.185, DE 28 DE AGOSTO DE 2009, A administração da entidade demonstra sua capacidade de continuidade operacional, demonstrando não haver incertezas materiais que coloquem em dúvida a continuidade dos negócios, inclusive a administração não tem a intenção de encerrar voluntariamente as atividades ou o negócio objeto social.

**25. MENÇÕES QUANTO A EVENTOS SUBSEQUENTES**

Com base no que trata A NBCTG 24 – Evento Subsequente - RESOLUÇÃO CFC Nº 1.184, DE 28 DE AGOSTO DE 2009, A administração da entidade declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 08:33:49 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Dados: 2024.05.13 01:34:05 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407  
Contador  
CPF: 055.871.459-56



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

União da Vitória, 31 de dezembro de 2023.

Ao  
Contador: Rodrigo Madeira da Silva  
CRC: PR066774/O-7  
Endereço: Prof. Amazília, 1034  
União da Vitória, PR  
CEP: 84.600-285

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 16.854.821/0001-25 que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício findo em 31/12/2023;
- b) o valor apresentado na conta estoques, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício findo em 31/12/2023;
- c) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- d) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- e) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- f) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- g) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade; Salvo as Benfeitorias em Imóveis de Terceiros.
- h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

- 1 de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2 de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 3 de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- 4 de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
  - a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
  - b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
  - c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
  - d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
- b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 08:34:00 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 229
----------------------------------	-----------------------------

Empresa: KPM CONSTRUÇÕES LTDA  
Inscrição: 16.854.821/0001-25  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 42207135406 Data: 14/09/2012

Página: 0001  
Número livro: 0012  
Emissão: 13/05/2024  
Hora: 01:12:12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.208.884,81 + 0,00	1,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	662.272,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.208.884,81	1,83
	Passivo Circulante	662.272,42	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.208.884,81 - 72.149,40	1,72
	Passivo Circulante	662.272,42	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	162.305,83	0,25
	Passivo Circulante	662.272,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.678.373,33	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	662.272,42 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	662.272,42 + 0,00	0,39
	Passivo Total	1.678.373,33	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	662.272,42 + 0,00	0,39
	Ativo	1.678.373,33	

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 08:34:13 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
56  
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Dados: 2024.05.13 01:34:17 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
CPF: 055.871.459-56

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 225

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	KPM CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.854.821/0001-25
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KPM CONSTRUCOES LTDA
NIRE	42207135406
CNPJ	16.854.821/0001-25
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO UNIAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11640

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KPM CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11640
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B2.1A.A1.8D.83.8D.5D.64.73.26.30.3D.2F.F5.84.15.EB.00.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a pessoa jurídica KPM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ 16.854.821.0001-25**, sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, FORNECEU e FORNECE **tubos de concreto Classe PS1, PS2, PA1 e PA2, bem como artefatos de concretos como meio fio, bloco de concreto intertravado (paver), guias táteis (direcional e alerta) para piso, de diversas dimensões. Bem como é prestadora de serviço de colocação de paver e meio fio.**

Registramos que a empresa entregou é fornecedora a lista dos materiais acima referidos apresentando um ótimo desempenho, atendendo plenamente os padrões de qualidade exigido nas especificações técnicas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

União da Vitória (PR), 08 de Agosto de 2022.

**CLEWERTON**

**CEZAR**

**MASNIK:99017539**

**968**

Assinado de forma digital

por CLEWERTON CEZAR

MASNIK:99017539968

Dados: 2022.08.08

14:10:59 -03'00'

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Clewerson Cezar Masnik – Representante Legal

RG: 6.241.200-3 / IIPR

CPF: 990.175.399-68

À Comissão de Licitação.  
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.  
Pregão Eletrônico n.º 08/2024.  
Processo Administrativo n.º 42/2024.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: “O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

### DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 08/2024 e Processo Administrativo n.º 42/2024** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 08/2024– Processo n.º 42/2024**, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
4. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(o) **Saulo Marcel dos Santos**, Portador do RG sob n.º **2.812.898** e CPF n.º **820.472.009-20** cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5. Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
6. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
7. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8. Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9. Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
10. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: **licitacao@kerberecia.com.br**  
Telefone: **42.31354350**
11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
12. Nomeamos e constituímos o senhor **Saulo Marcel dos Santos**, portador do CPF/MF sob n.º **820.472.009-20**, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 13/2024** – PREF e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Porto União – SC, 10 de Maio de 2024.

SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 07:55:07 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
RG: 2.812.898  
**Administrador**

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice  
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com

**À Comissão de Licitação.**  
**Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.**  
**Pregão Eletrônico n.º 08/2024.**  
**Processo Administrativo n.º 42/2024.**

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**OBJETO: “O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.**

**ANEXO III - Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 08/2024 e Processo Administrativo n.º 42/2024** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União – SC, 10 DE MAIO DE 2024.

**SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920**  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.10 15:24:07 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
**Administrador**

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com

**À Comissão de Licitação.**  
**Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.**  
**Pregão Eletrônico n.º 08/2024.**  
**Processo Administrativo n.º 42/2024.**

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**OBJETO: “O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.**

**ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20 , para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 08/2024 e Processo Administrativo n.º 42/2024** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União – SC, 10 DE MAIO DE 2024.

**SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920** Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.10 15:23:56 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
**Administrador**

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.





Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com

À Comissão de Licitação.  
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.  
Pregão Eletrônico n.º 08/2024.  
Processo Administrativo n.º 42/2024.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

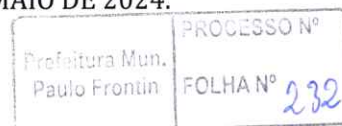
OBJETO: “O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

**ANEXO IX - Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato**

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 08/2024 e Processo Administrativo n.º 42/2024** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

RAZÃO SOCIAL	<b>KPM CONSTRUÇÕES LTDA</b>				
CNPJ	<b>16.854.821/0001-25</b>				
ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King,				
CIDADE	Porto União	ESTADO	Santa Catarina		
CEP	89400-000	TELEFONE	(42) 3135-4381		
E-MAIL	<a href="mailto:licitacao@kerberecia.com.br">licitacao@kerberecia.com.br</a>				
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 3031	CONTA CORRENTE 34.451-6			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	256858683	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2975		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	Saulo Marcel dos Santos.				
FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	Proprietário				
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE	General Borman, n.º 392, Centro, Porto União – Estado de Santa Catarina.				
RG n.º	2.812.898	ORGÃO EMISSOR	SSP/SC	CPF n.º	820.472.009-20

Porto União – SC, 10 DE MAIO DE 2024.





Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920 Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.10 15:23:42 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
**Administrador**

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 233
----------------------------------	-----------------------------



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com

À Comissão de Licitação.  
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.  
Pregão Eletrônico n.º 08/2024.  
Processo Administrativo n.º 42/2024.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: “O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

#### ANEXO V - Declaração de Idoneidade

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 08/2024** e **Processo Administrativo n.º 42/2024** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

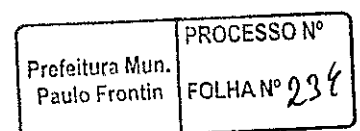
A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.





Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com

Porto União – SC, 10 DE MAIO DE 2024.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.10 15:23:26 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
**Administrador**

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 235
----------------------------------	-----------------------------



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com

À Comissão de Licitação.  
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.  
Pregão Eletrônico n.º 08/2024.  
Processo Administrativo n.º 42/2024.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: “O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

#### ANEXO VII - Declaração de Condição de ME ou EPP

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 08/2024 e Processo Administrativo n.º 42/2024** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

Cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Porto União – SC, 10 DE MAIO DE 2024.

**SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920** Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.10 15:23:13 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
**Administrador**

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Saulo Marcel dos Santos  
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 236
----------------------------------	-----------------------------

À Comissão de Licitação.  
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.  
Pregão Eletrônico n.º 08/2024.  
Processo Administrativo n.º 42/2024.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: “O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

### PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 08/2024 e Processo Administrativo n.º 42/2024** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

FORNECEDOR	KPM CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ	16.854.821/0001-25		
ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King		
CIDADE	Porto União	ESTADO	Santa Catarina
CEP	89400-000	TELEFONE	(42) 3135-4381
E-MAIL LICITACAO	<a href="mailto:licitacao@kerberecia.com.br">licitacao@kerberecia.com.br</a>		
E-MAIL PEDIDOS	<a href="mailto:vendas@kerberpremoldados.com.br">vendas@kerberpremoldados.com.br</a>		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2975	INSCRIÇÃO ESTADUAL	256858683

NOME DO BANCO	Sicoob - 756
N.º DA AGÊNCIA	3031
N.º DA CONTA CORRENTE DA LICITANTE	34.451.6
FAVORECIDO: KPM CONSTRUÇÕES LTDA	
LOCALIDADE: Porto União – Estado de Santa Catarina.	

Propõem a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná, a fornecer os itens abaixo nas seguintes condições:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
05	1.000	UND	TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	R\$ 48,50	R\$ 48.000,00
06	100	UND	TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
09	100	UND	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	Própria	R\$ 415,00	R\$ 41.5000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 91.850,00 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).</b>						

**VALOR TOTAL R\$ 91.850,00 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

OBSERVAÇÕES: Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de PAULO FRONTIN - PR todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de PAULO FRONTIN - PR bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

Porto União – SC, 13 de Maio de 2024.

SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO  
MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.13 10:48:24 -03'00'

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
**SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
CPF: 820.472.009-20  
RG: 2.812.898  
**Administrador**

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024

### DECLARAÇÃO

A empresa **TUBOS PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, sediada na Rua 4 nº 326, Distrito Industrial, na Cidade de Palmeira/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
026900

Assinado de forma digital por FERNANDO MIRO FILHO:32074026900 Dados: 2024.04.23 10:14:12 -03'00'

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**  
**FERNANDO MIRÓ FILHO**  
**R.G: 1.466.277**  
**CPF: 320.740.269-00**  
**PROCURADO**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
CNPJ: 12.097.090/0001-60  
Quadra nº 04, Lotes 33 e 34  
Distrito Industrial de Palmeira  
Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 239
----------------------------------	-----------------------------



# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024

### DECLARAÇÃO

A empresa **TUBOS PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, sediada na Rua 4 nº 326, Distrito Industrial, na Cidade de Palmeira/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

FERNANDO MIRO  
FILHO:32074  
026900

Assinado de forma digital por FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
Dados: 2024.04.23 10:14:12 -03'00'

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**  
**FERNANDO MIRÓ FILHO**  
**R.G: 1.466.277**  
**CPF: 320.740.269-00**  
**PROCURADO**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
**CNPJ: 12.097.090/0001-60**  
**Quadra nº 04, Lotes 33 e 34**  
**Distrito Industrial de Palmeira**  
**Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 240
----------------------------------	-----------------------------

# TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000

CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br

Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024

### DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da Proponente: TUBOS PALMEIRA LTDA

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Endereço: RUA 4 Nº 329

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: PALMEIRA

Estado: PARANÁ

Fone: (41) 99183-1190

E-mail para envio do arquivo do Contrato: [contato@tubospalmeira.com.br](mailto:contato@tubospalmeira.com.br)

### DO PROCURADOR AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Procurador: FERNANDO MIRÓ FILHO

Função/Cargo: PROCURADOR /GERENTE COMERCIAL

Data de Nascimento 05/03/1959

RG nº 1.466.277

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF nº 320.740.269-00

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO LARGO/PR

CEP: 83.600-000

Fone: (41) 99681-9687 (41) 99183-1190

FERNANDO  
MIRO  
FILHO:320740  
26900

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
Dados: 2024.04.23  
10:14:38 -03'00'

TUBOS PALMEIRA EIRELI  
ANA MAURA FILIPAK  
R.G: 6.947.121-8  
CPF: 016.116.119-70  
SÓCIA ADMINISTRADORA

TUBOS PALMEIRA LTDA.  
CNPJ: 12.097.090/0001-60  
Quadra nº 04, Lotes 33 e 34  
Distrito Industrial de Palmeira  
Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 241

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu procurador, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuges, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), inda que formalmente não declarado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 292
----------------------------------	-----------------------------

FERNANDO  
MIRO  
FILHO:32074  
026900

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000

CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br

Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

Declaro finalmente que não caracteriza, pratica vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 – Tribunal Pleno, do processo nº 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

FERNANDO

MIRO

FILHO:32074

026900

Assinado de forma digital por  
FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
Data: 2024.04.23 10:15:20 -03'00'

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**

**FERNANDO MIRÓ FILHO**

**R.G: 1.466.277**

**CPF: 320.740.269-00**

**PROCURADOR**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**

**CNPJ: 12.097.090/0001-60**

**Quadra nº 04, Lotes 33 e 34**

**Distrito Industrial de Palmeira**

**Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 243

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO VI – Credenciamento

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Fernando Miró Filho, portador do RG nº 1.466.277 e inscrito no CPF sob nº 320.740.269-00, para representar esta licitação no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
26900

Assinado de forma digital por FERNANDO MIRO FILHO:32074026900  
Dados: 2024.04.23 10:15:46 -03'00'

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**  
**FERNANDO MIRÓ FILHO**  
**R.G: 1.466.277**  
**CPF: 320.740.269-00**  
**PROCURADOR**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
**CNPJ: 12.097.090/0001-60**  
**Quadra nº 04, Lotes 33 e 34**  
**Distrito Industrial de Palmeira**  
**Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 248
----------------------------------	-----------------------------

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000

CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br

Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO VII – Declaração de Condição de ME ou EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **TUBOS PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por  
FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
Dados: 2024.04.23  
10:16:13 -03'00'

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**  
**FERNANDO MIRÓ FILHO**  
**R.G: 1.466.277**  
**CPF: 320.740.269-00**  
**PROCURADOR**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
**CNPJ: 12.097.090/0001-60**  
**Quadra nº 04, Lotes 33 e 34**  
**Distrito Industrial de Palmeira**  
**Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 245
----------------------------------	-----------------------------

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
TUBOS PALMEIRA EIRELI  
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60  
NIRE: 416.0009596-1**

**ANA MAURA FILIPAK**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1974, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.116.119-70, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.947.121-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, CEP: 83601-140, Campo Largo-PR, **TITULAR da EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **TUBOS PALMEIRA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 04, 329, Distrito Industrial, CEP: 84130-000, Palmeira-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.097.090/0001-60, registrada na sob NIRE nº 416.0009596-1 em 09/06/2010, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo Titular, em moeda corrente do país, com lucros acumulados.

Nome	%	Cotas	Valor
ANA MAURA FILIPAK	100,00	1	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1</b>	<b>350.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
TUBOS PALMEIRA EIRELI  
CNPJ/MF: 12.097.090/0001-60  
NIRE: 416.0009596-1**

**ANA MAURA FILIPAK**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1974, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.116.119-70, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.947.121-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, CEP:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 246
----------------------------------	-----------------------------

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**TUBOS PALMEIRA EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60**  
**NIRE: 416.0009596-1**

83601-140, Campo Largo-PR, **RESOLVE** (constituir/consolidar) **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação TUBOS PALMEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 12.097.090/0001-60, data da constituição 09/06/2010, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A EIRELI terá a sua sede na Rua 04, 329, Distrito Industrial, CEP: 84130-000, Palmeira-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**Parágrafo único** - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da EIRELI será: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO MONTAGEM, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E REPARO DE OBRAS DE ENGENHARIA RELATIVAS A EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, CONJUNTOS URBANOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTRAS OBRAS ARQUITETÔNICAS; TERRAPLANGEM; PAVIMENTAÇÃO DE TODOS OS TIPOS; ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO, INSTALAÇÕES PARA CONTROLE E A UTILIZAÇÃO DA ÁGUA, SISTEMAS DE ESGOTOS E SANEAMENTO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITARIOS; SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E REGULARIZAÇÃO DOS RECURSOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM OU SEM GUINDAUTO (MUNCK); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**TUBOS PALMEIRA EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60**  
**NIRE: 416.0009596-1**

Nome	%	Cotas	Valor
ANA MAURA FILIPAK	100,00	1	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1</b>	<b>350.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao titular **ANA MAURA FILIPAK**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**TUBOS PALMEIRA EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60**  
**NIRE: 416.0009596-1**

cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, CC/2002 ).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO** - O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Palmeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Palmeira-PR, 12 de abril de 2021

**ANA MAURA FILIPAK**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 249
----------------------------------	-----------------------------



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOS PALMEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01611611970	ANA MAURA FILIPAK

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 14:11 SOB Nº 20212246801.  
PROTOCOLO: 212246801 DE 13/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102519461. CNPJ DA SEDE: 12097090000160.  
NIRE: 41600095961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.  
TUBOS PALMEIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
----------------------------------	-----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 IMPÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRANSPORTES  
 SERVIÇO NACIONAL DE HIGIENIZAÇÃO

FERNANDO MIRO NETO

CPF: 320.740.289-00 (09/09/1959)

CLASSE: FERNANDO MIRO

CLONES: CLONES MIRO

DATA DE EMISSÃO: 15/08/2015

VALIDADEZ: 28/03/2017

DATA DE CANCELAMENTO: 16/08/2014

TABELAMENTO DE NOTAS DE CAMPO LARGO

RUA Osvaldo Cruz, 1000 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Lei 13.224 de 16/09/2014

7 JUN 2020

Katia Regina Rocha Vieira Lopes  
 ESCREVENTE

A presente nota foi produzida com a introdução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

FSC40387

ESPAÇO EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo  
Distrito de São Luiz do Purunã

Jandira da Conceição Ribeiro Debax

Oficial Designada

Rua D. Pedro II, 5872

Fone: (41) 3636-9035

Livro Nº 0036-P  
F.l.s. Nº 035

SERVICO DISTRICTAL DE SAO LUIZ DO PURUNÁ  
TABELIONATO NOTARIAL  
Distrito de São Luiz do Purunã - Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo - Paraná

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TUBOS PALMEIRA EIRELI EM FAVOR DE FERNANDO MIRO FILHO, NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (15/07/2021), neste distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, declarando ser capaz na forma do art. 1º do Código Civil Brasileiro/Lei 10.406 de 10.01.2002, compareceu, como Outorgante:- **TUBOS PALMEIRA EIRELI- EPP**, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **12.097.090/0001-60**, com sede na quadra nº 04, lotes 33 e 34, do Distrito Industrial de Palmeira, Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP nº 84130-00, neste ato representada pela titular: **ANA MAURA FILIPAK**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador da CI/RG nº **6.947.121-8-SSP/Pr** e do CPF nº **016.116.119-70**, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, nº 26, Vista Alegre, Campo Largo, PR, conforme Ato Constitutivo de Transformação em Empresa Individual Responsabilidade Limitada- EIRELI e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em 14/07/2021, arquivada neste ofício sob nº 443 na pasta 014 de Arquivo de Contrato Social; reconhecida como a própria por mim Oficial Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FERNANDO MIRO FILHO**, brasileiro, capaz, casado, nascido em 05/03/1959, gerente, portador da CI/RG nº 1.466.277-SSP/Pr, inscrito no CPF sob nº 320.740.269-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2099-A, Centro, na cidade de Campo Largo - PR; A quem conferem poderes amplos e ilimitados para representar a outorgante perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, assinar documentos em licitações perante as Repartições Públicas, fazendo acordos e composições amigáveis, assinar correspondências da outorgante, representá-lo perante as repartições públicas em geral, requerendo e assinando o que preciso for; assinar contratos de trabalho e respectivas carteiras profissionais, assinar admissão e demissão de empregados, representá-la perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho; fazer acordos e composições amigáveis, efetuar pagamentos, dando e recebendo quitação; assinar termos, representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais a outorgante faça ou venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções atribuídos a outorgante pelos respectivos contratos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, substabelecer, se convier. Lavrada sob minuta. A presente procuração terá validade de um 3 (três) anos a contar desta data.- Guia de Recolhimento do FUNREJUS - TJ/PR, nº 45152287-4, valor devido de R\$ 20,87 quitada em 15/07/2021. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se

15/07/2021

SERVICO DISTRICTAL DE SAO LUIZ DO PURUNÁ  
Confere com o original. Dou fé  
São Luiz do Purunã - Mun. Balsa Nova  
10 DEZ. 2021  
JANDIRA C. R. DEBAX - OFICIAL DESIGNADA  
LEGENDADO NA CONEXÃO PÚBLICA - JORNALIZADO

Certifico que o cópia de  
Autenticado em 15/07/2021  
por assinatura da última  
folha deste documento.

04/07/2021 ref. 2012

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 252

acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorgou(aram), aceita(m) e assina(m), dispensando a presença das testemunhas instrumentarias de acordo com o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. O presente encontra-se inscrito no Livro 5 de Protocolo Geral sob nº 00440/2021. Eu, JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX, Oficial Designada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Custas: R\$ 83,47 (VRC 384,64); Funrejus: R\$ 20,87; Fundep: R\$ 4,17; Iss: R\$ 3,34; Selo: 1,80; Total: R\$ 113,65. São Luiz do Purunã, 15 de julho de 2021. (as) ANA MAURA FILIPAK, JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX, Oficial Designada. NADA MAIS. Trasladada no ato. Está conforme o original. Dou fé.

EM TESTE ✓ DA VERDADE

  
JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX  
Oficial Designada



SERVICÓ DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Jandira da Conceição Ribeiro Debax, Oficial Designada  
Deivid Wagner Pruche - Escriv. Juramentado  
Município: Balsa Nova - Com. Largo: Paraná



SERVICÓ DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Deivid Wagner Pruche - Escriv. Juramentado  
Município: Balsa Nova - Com. Largo: Paraná  
15 DE JULHO DE 2021  
  
JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX, Oficial Designada  
DEIVID WAGNER PRUCHE - ESCRIV. JURAMENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ I  
RG: 6.947.121-8



ASSINATURA DO TITULAR  
*Ana Maura Filipak*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.947.121-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/01/2014

NOME: ANA MAURA FILIPAK

FILIAÇÃO: JORGE FILIPAK  
SIRLEI DE JESUS GOMES FILIPAK

NATURALIDADE: GUAMIRANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1974

CCO ORIGEM: COMARCA-IMBITUBA/PR, GUAMIRANGA  
C NASCIMENTO: LIVRO-11A, FOLHA-88

CPF: 015.118.118-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

RECIBIDO PLASTIFICAR

SEED  
GUAMIRANGA

FTY43618

SERVICÓ DISTRITAL DE  
SÃO LUIZ DO PUELUNÁ  
Confere com o original. Dou Fé  
SÃO LUIZ DO PUELUNÁ - MUN. SÃO LUIZ DO PUELUNÁ

05 JUL 2021

ASSINATURA DO DIRETOR

RECIBIDO PLASTIFICAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.097.090/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TUBOS PALMEIRA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALMEIRA ARTEFATOS DE CONCRETO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 04	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3252-2006
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 11:26:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 255
----------------------------------	-----------------------------



Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.097.090/0001-60

**Razão**

TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP

**Social:**

**Endereço:**

QUAD Q N 04 34/34 / DISTRITO INDUSTRIAL / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2024 a 26/05/2024

**Certificação Número:** 2024042701162123152357

Informação obtida em 06/05/2024 09:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 256



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TUBOS PALMEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Certidão nº: 11380870/2024

Expedição: 19/02/2024, às 16:25:01

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOS PALMEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.097.090/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90538985-88	12.097.090/0001-60	11/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TUBOS PALMEIRA LTDA
Título do Estabelecimento	PALMEIRA ARTEFATOS DE CONCRETO
Endereço do Estabelecimento	RUA 04, 329 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 84130-000 FONE: (42) 3252-2006
Município de Instalação	PALMEIRA - PR, DESDE 11/2010 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.116.119-70	ANA MAURA FILIPAK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/05/2024.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90538985-88

Emitido Eletronicamente via Internet  
25/04/2024 17:10:40

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 238
----------------------------------	-----------------------------



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL  
COORDENADORIA MOBILIÁRIA  
**ALVARÁ DE LICENÇA**

**Inscrição Municipal: 9042**

**CNPJ / CPF nº.: 12.097.090/0001-60**

A COORDENADORIA MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições, e estando em conformidade com a legislação, concede o presente Alvará de Licença de Funcionamento e Localização ao contribuinte:

Nome/Razão Social

**TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**

Endereço

RUA 04, Nº 329

DISTRITO INDUSTRIAL

ATIVIDADE ECONÔMICA

2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

OBSERVAÇÃO:

**\*\* EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE \*\***

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº D9777B9E34D9FA9BF727AECE83590B61**

**DATA VALIDADE: 21/03/2025**

Encaminhar requerimento a PREFEITURA em caso de:

- Alteração de endereço;
- Alteração/Inclusão/Exclusão de Atividades;
- Encerramento de Atividades.

Este Alvará deverá ser afixado em local visível, bem como Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença ou Anuência da Vig. Sanitária Atualizados.

PALMEIRA - PR, 21 de março de 2024





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032985815-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.097.090/0001-60

Nome: TUBOS PALMEIRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 60211 / 2024**

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**CERTIFICAMOS**, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **TUBOS PALMEIRA EIRELLI EPP**, CPF/CNPJ nº **12.097.090/0001-60**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **60211/2024**

Código de Autenticidade: **E0965848B2D639C3C49A774B55AB799E**

Emitida em: **08/04/2024** Válida até: **06/08/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 241
----------------------------------	-----------------------------



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos N° 60210 / 2024**

### Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: **12.097.090/0001-60**

Cadastro Municipal: **9042** Matrícula:

Inscrição Cadastral: Compl. Lote:

Quadra: Lote: Unidade:

Logradouro: **RUA 04, N° 329**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **FINS DE DIREITO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmeira <<http://www.palmeira.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **60210/2024**

Código de Autenticidade: **1402DB9DB58B40FEAE28D8FFE22F332B**

Emitida em: **08/04/2024** Válida até: **06/08/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 240
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PALMEIRA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA SETE DE ABRIL, 571 - CENTRO  
PALMEIRA/PR - 84130000

TITULAR  
REGINA MARIA DA CRUZ

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum pedido de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL em nome de:

#### **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**

Documento..... CNPJ 12.097.090/0001-60

Sede..... Rua 04, 329, DISTRITO INDUSTRIAL, PALMEIRA/PR

no período compreendido entre 19/02/2019 e 19/02/2024.

PALMEIRA/PR, 19 de Fevereiro de 2024



Certificação

REGINA MARIA DA  
CRUZ:4721699999-1

Assinado de forma digital por

REGINA MARIA DA

CRUZ:47216999991

Dados: 2024.02.19 15:25:05 -03'00'

Link para verificação de autenticidade da assinatura: <https://verificador.tti.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 243
----------------------------------	-----------------------------



**Demonstrativo de Índices de Liquidez da empresa:  
TUBOS PALMEIRA LTDA  
Exercício 2022**

AT = Ativo Total	R\$ 2.475.153,32
AC = Ativo Circulante	R\$ 1.972.399,16
RLP= Realizável a Longo Prazo	R\$ 502.754,16
AP = Ativo Permanente	R\$ 834.847,20
PC = Passivo Circulante	R\$ 400.250,85
PNC = Passivo não Circulante	R\$ 606.639,11
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 1.674.375,37

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	R\$ 2.475.153,32	
	R\$ 1.006.889,96	2,46
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a Longo Prazo, a empresa possui R\$ 2,46 para pagamento		
ILC = $\frac{AC}{PC}$	R\$ 1.972.399,16	
	R\$ 400.250,85	4,93
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a curto prazo, a empresa possui 4,93 para pagamento		
ISG = $\frac{AT}{PC + PNC}$	R\$ 2.475.153,32	
	R\$ 1.006.889,96	2,46
Demonstra capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento		
IEG = $\frac{PC + PNC}{AT}$	R\$ 1.006.889,96	
	R\$ 2.475.153,32	0,41
Para cada R\$ 1,00 de Ativo, a empresa possui R\$ 0,41 de endividamento com terceiros		

ILG = Índice de Liquidez Geral  
 ILC = índice de Liquidez Corrente  
 ISG = Índice de Solvência Geral  
 IEG = Índice de Endividamento Geral

Curitiba, 09 de Outubro de 2023

LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975  
Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975  
 Dados: 2023.10.09 16:40:25 -03'00'

TUBOS PALMEIRA LTDA:12097090000160  
Assinado de forma digital por TUBOS PALMEIRA LTDA:12097090000160  
 Dados: 2023.10.09 16:40:44 -03'00'

**Luciano Gomes de Paula**  
 Contador  
 CPF: 005.245.529-75  
 CRC: PR-049056/O-7

**ANA MAURA FILIPAK**  
 Empresária  
 CPF: 016.116.119-70

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 246
----------------------------------	-----------------------------

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO VIII – Proposta de Preço

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

ITEM	Especificação	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	UN	60	R\$ 735,00	R\$ 44.100,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	Própria	UN	100	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	Própria	UN	100	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.500,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública de Pregão.**

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
6900

Assinado de forma digital por FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
Dados: 2024.05.13 10:54:34 -03'00'

**TUBOS PALMEIRA EIRELI**  
**ANA MAURA FILIPAK**  
**R.G: 6.947.121-8**  
**CPF: 016.116.119-70**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
**CNPJ: 12.097.090/0001-60**  
Quadra nº 04, Lotes 33 e 34  
Distrito Industrial de Palmeira  
Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 245

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu procurador, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuges, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), inda que formalmente não declarado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 240
----------------------------------	-----------------------------

FERNANDO  
MIRO  
FILHO:32074  
026900

Assinado de forma digital por FERNANDO MIRO FILHO em 12/04/2024 às 10:07:00

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

Declaro finalmente que não caracteriza, pratica vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 – Tribunal Pleno, do processo nº 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

FERNANDO  
MIRO  
FILHO:32074  
026900

Assinado de forma digital por  
FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
Data: 2024.04.23 10:15:20 -03'00'

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**  
**FERNANDO MIRÓ FILHO**  
**R.G: 1.466.277**  
**CPF: 320.740.269-00**  
**PROCURADOR**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
**CNPJ: 12.097.090/0001-60**  
**Quadra nº 04, Lotes 33 e 34**  
**Distrito Industrial de Palmeira**  
**Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 247
----------------------------------	-----------------------------

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu procurador, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuges, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), inda que formalmente não declarado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 298
----------------------------------	-----------------------------

FERNANDO  
MIRO  
FILHO:32074  
026900

Assinado de Formo Eletrônica por FERNANDO  
MIRO:32074  
Data: 2024.04.13 10:15:47 -0300

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

Declaro finalmente que não caracteriza, pratica vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 – Tribunal Pleno, do processo nº 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

FERNANDO  
MIRO  
FILHO:32074  
026900

Assinado de forma digital por  
FERNANDO MIRO  
CNPJ:12097090000160  
Data: 2024.04.23 10:15:26 -0300

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**  
**FERNANDO MIRÓ FILHO**  
**R.G: 1.466.277**  
**CPF: 320.740.269-00**  
**PROCURADOR**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
**CNPJ: 12.097.090/0001-60**  
**Quadra nº 04, Lotes 33 e 34**  
**Distrito Industrial de Palmeira**  
**Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 249
----------------------------------	-----------------------------

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

### ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu procurador, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuges, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), inda que formalmente não declarado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
----------------------------------	-----------------------------

FERNANDO  
MIRO  
FILHO:32074  
026900

# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000

CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br

Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

Declaro finalmente que não caracteriza, pratica vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 – Tribunal Pleno, do processo nº 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

FERNANDO  
MIRO  
FILHO:32074  
026900

Assinado de forma digital por  
FERNANDO MIRO  
CNPJ: 12.097.090/0001-60  
Data: 2024.05.13 10:17:20 -02'00'

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**  
**FERNANDO MIRÓ FILHO**  
**R.G: 1.466.277**  
**CPF: 320.740.269-00**  
**PROCURADOR**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
**CNPJ: 12.097.090/0001-60**  
**Quadra nº 04, Lotes 33 e 34**  
**Distrito Industrial de Palmeira**  
**Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 281



# TUBOS PALMEIRA LTDA

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000  
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br  
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

ANEXO III – Declaração do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal  
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

### DECLARAÇÃO

A Empresa **TUBOS PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.097.090/0001-60, sediada na Rua 4 nº 329, Distrito Industrial, na Cidade de Palmeira/PR, declara, sob as penas da Lei para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

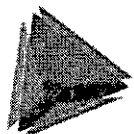
FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
26900

Assinado de forma digital por FERNANDO MIRO  
FILHO:32074026900  
Dados: 2024.04.23 10:13:43 -03'00'

**TUBOS PALMEIRA LTDA**  
**CNPJ 12.097.090/0001-60**  
**FERNANDO MIRÓ FILHO**  
**R.G: 1.466.277**  
**CPF: 320.740.269-00**  
**PROCURADOR**

**TUBOS PALMEIRA LTDA.**  
**CNPJ: 12.097.090/0001-60**  
**Quadra nº 04, Lotes 33 e 34**  
**Distrito Industrial de Palmeira**  
**Cep 84130-000 - Palmeira - Paraná**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 252
----------------------------------	-----------------------------



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80455819000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 253
----------------------------------	-----------------------------



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CPF/CNPJ: 80.455.819/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:12:37 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JfIkTIfGoMchN0T3dYru

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 254
----------------------------------	-----------------------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA LUCIA JASKIU WEBER**

CPF/CNPJ: **712.859.039-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:07 do dia 25/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **TM4G250424103007**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **80.455.819/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:19 do dia 25/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U3UF250424102519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 256
----------------------------------	-----------------------------

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

**MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;  
**ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Ramo de atividade da empresa que era: Fabricação de artefatos e peças de cimento, comércio varejista e atacadista de cimento e comércio varejista de materiais para construção. **A partir deste ato passa a ser: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 16/07/2019  
Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398  
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 310576988141709  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/07/2019



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 257
----------------------------------	-----------------------------

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**

**NIRE 42201023398**

**MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;  
**ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 258
----------------------------------	-----------------------------



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **02 de janeiro de 1988**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A empresa manterá um departamento técnico se necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER	47.500	R\$ 47.500,00	95
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500	R\$ 2.500,00	5
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 259
----------------------------------	-----------------------------



**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ODAIR MAURICIO WEBER** e **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER** dispensados de prestar caução.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

260

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 261
----------------------------------	-----------------------------

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**  
**NIRE 42201023398**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Porto União – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ODAIR MAURICIO WEBER**

\_\_\_\_\_  
**MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 262
----------------------------------	-----------------------------



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	196131294 - 15/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42201023398  
CNPJ 80.455.819/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019  
SOB N: 20196131294

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05790168973 - ODAIR MAURICIO WEBER

Cpf: 71285903900 - MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 263
----------------------------------	-----------------------------

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.317.338 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/SET/2017

NOME MARIA LÚCIA JASKIU WEBER

FILIAÇÃO BASTILIO JASKIU  
SOPIA JASKIU

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 15/07/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 737 LV B AUX. - 2 VL 269  
CART. REG. CIVIL-PORTO UNIÃO SC

CPF 712.859.039-00

PORTO UNIÃO - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Partido Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - I2/SC

ASSINATURA DO DETENTOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO ESTAD. DE POLÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Recife Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**712.859.039-00**

Nome  
**MARIA LUCIA JASKIU WEBER**

Nascimento  
**15/07/1968**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1968

Nº INSCRIÇÃO 0120 3042 0922

ZONA 025 SEÇÃO 0066

MUNICÍPIO/UF  
**PORTO UNIÃO/SC**

DATA DE EMISSÃO  
**06/02/2018**

JUIZ ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ODAIR MAURICIO WEBER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA/F: 8064513 SSP SC

CPF: 057.901.689-73 DATA NASCIMENTO: 14/01/1991

FILIAÇÃO: VITOR WEBER  
 MARIA LUCIA JASKIU WEBER

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ] AC: [ ]

Nº REGISTRO: 04644933371 VALIDADE: 21/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 13/05/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Odair Weber*

LOCAL: PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 25/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito

44887466213  
 SC155504460

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2009962516

PROIBIDO PLASTIFICAR 2009962516

Ministério da Fazenda  
 Receita Federal  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**057.901.689-73**

Nome  
**ODAIR MAURICIO WEBER**

Nascimento  
**14/01/1991**

CÓDIGO DE CONTROLE  
 629F.A7E8.9F82.6D42



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 14:04:47 do dia 15/07/2019 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ODAIR MAURÍCIO WEBER

FILIAÇÃO: VITOR WEBER  
 MARIA LUCIA JASKIU WEBER

DATA NASCIMENTO: 14/01/1991 TIPO FATOR RH: [ ]

NAT. QUALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA PR

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: *Odair Weber*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

RG - CPF: 057.901.689-73 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/NOV/2021

REGISTRO CIVIL: CERT. NASC. 36859 LV A-56 FL 132  
 CART. RCPN - UNIÃO DA VITÓRIA PR

T. ELEITOR: [ ] CTPS: [ ] SERRE: [ ] UF: [ ]

NIS - PIS / PASEP: [ ] IDENTIDADE PROFISSIONAL: [ ]

CERT. MILITAR: [ ]

CAH: 4644933371

ASSINATURA DO DIRETOR: *Fernando Luiz de Souza*  
 FERNANDO LUIZ DE SOUZA

Polígono direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 265



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.455.819/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLAU NOVACKI	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3248
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 10:41:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 266
----------------------------------	-----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
**CNPJ: 80.455.819/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:09 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **1EDF.8DF9.C8DC.B3A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 267
----------------------------------	-----------------------------



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.455.819/0001-82  
**Razão Social:** WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA  
**Endereço:** R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 / DISTRITO INDUSTRIAL / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050402183966654760

Informação obtida em 10/05/2024 14:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 268
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.455.819/0001-82

Certidão nº: 28799041/2024

Expedição: 25/04/2024, às 10:48:54

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.455.819/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

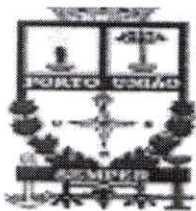
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 237/2019**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/00, ARTs. 207 À 212 E 217, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL.

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

CNPJ: **80.455.819/0001-82**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **590**

Logradouro: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS

Número: 543

Complemento:

CEP: 89400-000

Bairro: Dist. Ind. Estanislau Novacki

Cidade: Porto União

UF: SC

Atividades:

Início Atividade: 15/01/1988

48 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA  
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
682 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
1021 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
1307 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
1377 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO

Contador: ILTON CEZAR BINDER

Porto União(SC), 17 de Julho de 2019.

EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROC. ADM. 315/2019.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

1 - O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (Art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.**

*Rudi Mauri Feix Junior*  
Fiscal de Tributos

*Laurea Freislehen*  
Auditora Fiscal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **80.455.819/0001-82**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

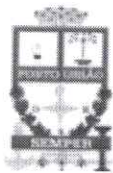
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140087570638**  
Data de emissão: **19/03/2024 15:20:15**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/09/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**

Impresso em: 24/04/2024 08:28:03

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>271</i>
----------------------------------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3209/2024

Nome / Razão Social

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 80455819000182

Endereço

LOGRADOURO: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS BAIRRO: Dist. Ind. Estanislau NÚMERO: 543  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 25 de Abril de 2024

Código de Controle

CWJPHWBKP2QXEEB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2133468**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

**NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 80.455.819

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, Nº 543, BAIRRO AREA INDUSTRIAL

Certidão emitida às 11:17 de 25/04/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

PRO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin FOLHA Nº  
273

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2133364  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 80.455.819

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, Nº 543, BAIRRO AREA INDUSTRIAL

Certidão emitida às 11:09 de 25/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 274
----------------------------------	--------------------------------

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2133468**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

**NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 80.455.819

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, Nº 543, BAIRRO AREA INDUSTRIAL

Certidão emitida às 11:17 de 25/04/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

FOLHA Nº 275



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2133364  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 80.455.819

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO UNIAO

Endereço da sede : RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, Nº 543, BAIRRO AREA INDUSTRIAL

Certidão emitida às 11:09 de 25/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 276

**Cálculo Balanço Patrimonial**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{R\$ 3.327.289,74}{R\$ 458.599,20} = 7,25$  Índice de Liquidez Corrente

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$\frac{R\$ 4.593.137,75}{R\$ 458.599,20} = 10,01$  Índice de Solvência Geral

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

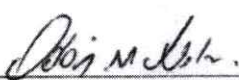
$\frac{R\$ 3.327.289,74}{R\$ 458.599,20} = 7,25$  Índice de Liquidez Geral

WEBER ARTEFATOS  
DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000  
182

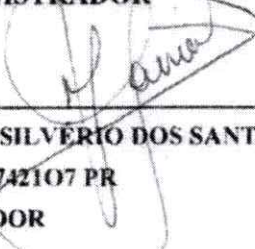
Assinado de forma digital  
por WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.08 11:37:28  
-03'00'

Porto União, 02 de março de 2023.

**80.455.819/0001-82**

  
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA  
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82  
ADMINISTRADOR

WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA  
RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
AREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

  
SILVIO SILVERIO DOS SANTOS  
CRC: 02742107 PR  
CONTADOR



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito, que a empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, sediada da Rua Walfrido Soares dos Santos , nº 543, Bairro Area Industrial , na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.455.819/0001-82, está formalmente em ordem com as cláusulas contratuais , referente ao Processo Licitatório nº 65/2023- Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 39/2023, conforme contrato nº 168/2023, não havendo nenhuma inconformidade que desabone a empresa supra citada.

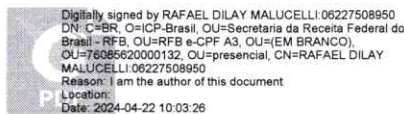
Os objetos fornecidos pela empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA são:

- TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DE 400mm X 1000mm PS1.
- TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DE 800mm X 1000mm PS1.
- TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DE 1000mm X 1000mm PS1.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

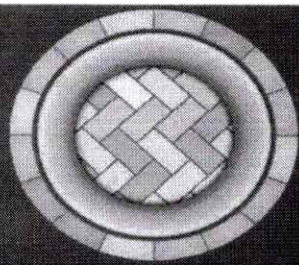
Paula Freitas – PR, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL DILAY  
MALUCELLI:  
06227508950**



Rafael Dilay Malucelli  
Engenheiro Civil  
CREA PR 137845/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 278
----------------------------------	-----------------------------



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

**PREGÃO ELETRONICO Nº: 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.**

### **ANEXO IV**

## **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , Estado Paraná.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 80.455.819/0001-82, COM SEDE NA RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, Nº 543, BAIRRO ÁREA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA – CEP 89.400-000, TELEFONE (042)3522-3248, E-MAIL WEBERARTEAFOTOS@GMAIL.COM, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ODAIR MAURICIO WEBER**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG. SOB Nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC E INSCRITO NO CPF SOB N.º 057.901.689-73, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União – SC 10 de maio de 2024.

**ODAIR MAURICIO WEBER**

CPF sob n.º 057.901.689-73

RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

**SÓCIO ADMINISTRATIVO**

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

WEBER

ARTEFATOS DE CONCRETOS

LTDA:80455819000182

Assinado de forma digital por WEBER

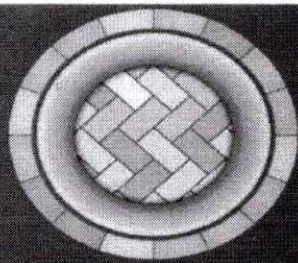
ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182

Dados: 2024.05.10 10:47:21 -03'00'

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 279



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

**PREGÃO ELETRONICO Nº: 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.**

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , Estado Paraná.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 80.455.819/0001-82, COM SEDE NA RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, Nº 543, BAIRRO ÁREA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA – CEP 89.400-000, TELEFONE (042)3522-3248, E-MAIL WEBERARTEAFOTOS@GMAIL.COM, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ODAIR MAURICIO WEBER**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG. SOB Nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC E INSCRITO NO CPF SOB N.º 057.901.689-73, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSOANTE O QUE SE ESTABELECEU NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

Porto União – SC 10 de maio de 2024.

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:8045581  
9000182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:8045581900018  
2  
Dados: 2024.05.10  
10:45:54 -03'00'

**ODAIR MAURICIO WEBER**  
CPF sob n.º 057.901.689-73  
RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC  
**SÓCIO ADMINISTRATIVO**  
CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

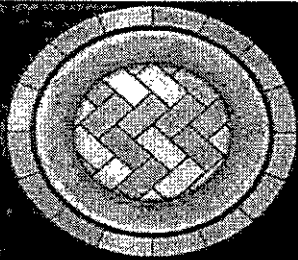
**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 280



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área Industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

**PREGÃO ELETRONICO Nº: 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.**

**ANEXO VII**

**Declaração de Condição de EPP**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , Estado Paraná.


DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/mf sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na rua Walfrido soares dos santos, nº 543, bairro área industrial, na cidade de porto união, estado de santa Catarina – cep 89.400-000, telefone (042)3522-3248, e-mail weberartefatos@gmail.com, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ODAIR MAURICIO WEBER, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG. SOB Nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC E INSCRITO NO CPF SOB N.º 057.901.689-73, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.**

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Porto União – SC: 10 de maio de 2024.

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:8045581  
9000182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:804558190001  
Dados: 2024.05.10  
10:46:24 -03'00'

  
\_\_\_\_\_  
ODAIR MAURICIO WEBER  
CPF sob n.º 057.901.689-73  
RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC  
SÓCIO ADMINISTRATIVO  
CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

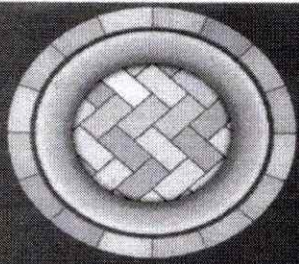
**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP.89400-000 PORTO UNIÃO -SC

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 281



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

**PREGÃO ELETRONICO Nº: 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.**

## ANEXO IX

### DADOS GERAIS DO FORNECEDOR

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado Paraná.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>	
Razão Social: Weber Artefatos de Concreto Ltda.	
CNPJ: 80.455.819/0001-82	
Endereço: Walfrido Soares dos Santos nº 543 – Área Industrial	
Município/UF: Porto União – Santa Catarina CEP:89.400.000	
Telefone: (42) 3522-3248	
E- Mail: weberartefatos@gmail.com	
Nome do Banco: ITAU S.A.	
Cidade: União da Vitória	Estado: Paraná
Agência: 3861	Nº da Conta Corrente: 07302-5
Titular da Conta Corrente: Maria Lucia Jaskiu Weber	

<b>2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome Completo: Odair Mauricio Weber	
Cargo ou Função: Sócio Administrativo	
Identidade nº: 23ª R/5.064.513-7 II/SC	CPF/MF nº: 057.901.689-73
Endereço: Jornalista Herminio Millis nº 109 – Santa Rosa	
Município/UF: Porto União – Santa Catarina CEP:89.400.000	
Telefone / Celular para Contato: (42) 3522-3248	
Possui assinatura eletrônica: ( ) SIM (X) NÃO	
E-mail para Contato: weberartefatos@gmail.com	

Porto União – SC 10 de maio de 2024.

ODAIR MAURICIO WEBER

CPF sob n.º 057.901.689-73

RG. sob n.º 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob n.º 80.455.819/0001-82

**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE**  
**CONCRETO LTDA**

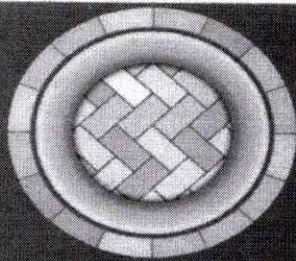
RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819  
000182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.10  
10:45:26 -03'00'

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
282



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PRUERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

**PREGÃO ELETRONICO Nº: 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.**

## **ANEXO VI**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado Paraná.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 80.455.819/0001-82, COM SEDE NA RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, Nº 543, BAIRRO ÁREA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA – CEP 89.400-000, TELEFONE (042)3522-3248, E-MAIL **WEBERARTEAFTOS@GMAIL.COM**, **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ODAIR MAURICIO WEBER**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG. SOB Nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC E INSCRITO NO CPF SOB N.º 057.901.689-73, Pela presente fica credenciado o Sr **ODAIR MAURICIO WEBER**, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

Porto União – SC 10 de maio de 2024.

**ODAIR MAURICIO WEBER**  
CPF sob n.º 057.901.689-73  
RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC  
**SÓCIO ADMINISTRATIVO**  
CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:8045581900  
0182

Assinado de forma digital  
por WEBER ARTEFATOS  
DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.10  
10:44:57 -03'00'

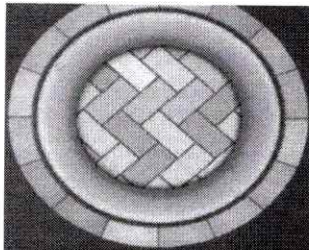
**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 283
----------------------------------	-----------------------------





**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área Industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

À Comissão de Licitação.

Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Estado de Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Senhor Pregoeiro(a):

**PROPOSTA READEQUADA**

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73, apresenta proposta readequada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1.00 MM X 1000, PS1	Weber	150	Unid.	315,00	47.250,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM, PS1	Weber	150	Unid.	210,00	31.500,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000, PS1	Weber	300	Unid.	99,00	29.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 108.450,00</b>						

**Valor total da Proposta: 108.450,00 (Cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

**Validade da proposta: 60 (Dias)**

**Prazo de entrega: Conforme Edital.**

**Prazo de pagamento: Conforme Edital.**

**Obs.:** Nos preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:804558190  
00182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.13  
11:26:26 -03'00'

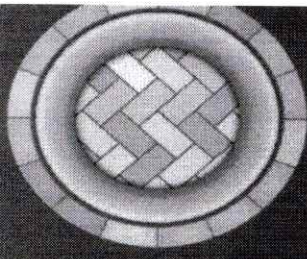
  
**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 284



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área Industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

**Dados Bancários:**

Nome do banco	Itaú S. A
Nº da Agência	3861
N.º da Conta Corrente	07302-5
Favorecido	Weber Artefatos de Concreto Ltda.

Porto União – SC 13 de Maio de 2024.

ODAIR MAURICIO WEBER

CPF sob n.º 057.901.689-73

RG. sob n.º 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob n.º 80.455.819/0001-82

**80.455.819/0001-82**

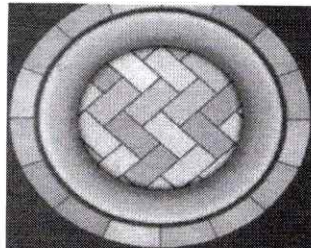
**WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:8045581  
9000182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:804558190001  
82  
Dados: 2024.05.13  
11:26:45 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 285
----------------------------------	-----------------------------



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área Industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

À Comissão de Licitação.

Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Estado de Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Senhor Pregoeiro(a):

**PROPOSTA READEQUADA**

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73, apresenta proposta readequada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1.00 MM X 1000, PS1	Weber	150	Unid.	315,00	47.250,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM, PS1	Weber	150	Unid.	210,00	31.500,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000, PS1	Weber	300	Unid.	99,00	29.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 108.450,00</b>						

**Valor total da Proposta: 108.450,00 (Cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

**Validade da proposta: 60 (Dias)**

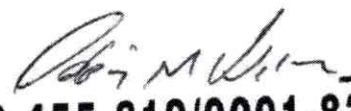
**Prazo de entrega: Conforme Edital.**

**Prazo de pagamento: Conforme Edital.**

**Obs.:** Nos preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:804558190  
00182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.13  
11:26:26 -03'00'

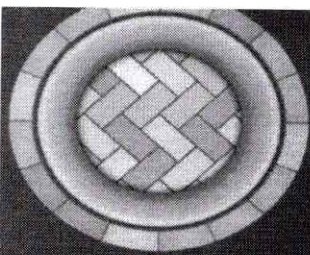
  
**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 286



**WEBER**  
**ARTEFATOS**  
**DE CONCRETO**  
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.  
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742  
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543  
Área industrial - Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000  
E-mail: weberartefatos@gmail.com

**Dados Bancários:**

Nome do banco	Itaú S. A
Nº da Agência	3861
N.º da Conta Corrente	07302-5
Favorecido	Weber Artefatos de Concreto Ltda.

Porto União – SC 13 de Maio de 2024.

ODAIR MAURICIO WEBER

CPF sob n.º 057.901.689-73

RG. sob n.º 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob n.º 80.455.819/0001-82

**80.455.819/0001-82**

**WEBER ARTEFATOS DE**  
**CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543  
ÁREA INDUSTRIAL  
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:8045581  
9000182

Assinado de forma  
digital por WEBER  
ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:804558190001  
82  
Dados: 2024.05.13  
11:26:45 -03'00'

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 287



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2024 Processo Adm: Nº 42-2024

**Objeto:** 1. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais): **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** (80455819000182) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R\$ 108.450,00 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). **KPM CONSTRUÇÕES LTDA** (16854821000125) com os lotes: 5, 6, 9 no valor total de R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais). **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP** (12097090000160) com os lotes: 1, 7, 8 no valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

PAULO FRONTIN (PR), terça-feira, 14 de maio de 2024

Eder Renato Stelmach  
Prefeitura de Paulo Frontin

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 42/2024 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 42/2024**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**O OBJETO DA PRESENTE LIVITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 08/2024**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2024**

**JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** com os lotes: 2, 3, 4 no valor: R\$ 108.450,00

**KPM CONSTRUÇÕES LTDA** com os lotes: 5, 6, 9 no valor: R\$ 92.350,00

**TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP** com os lotes: 1, 7, 8 no valor: R\$ 88.500,00

**TOTAL GERAL: R\$ 289.300,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: EA97453C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2024. Edição 3023  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024 DO PROCESSO Nº 42/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024	PROTOCOLO N.º 08/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/05/2024	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tubos de Concreto destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

**01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o (s) preços (s) do (s) Tubos de Concreto ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

**Item 01, Item 7 e Item 8 – adjudicado TUBOS PALMEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua 4, 329, Distrito Industrial, cidade de Palmeira, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.097.090/0001-60, neste ato representada por ANA MARIA FILIPAK, RG nº 6.947.121 8 SP/PR e CPF nº 016.116.119-707, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.	PROPIA	U.	60	R\$ 735,00	R\$ 44.100,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PAZ, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	PROPIA	U.	100	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PAZ, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	PROPIA	U.	100	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00
TOTAL						R\$ 88.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

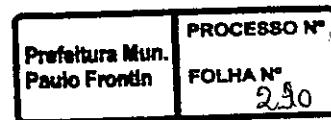
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;



III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, e o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 291
----------------------------------	--------------------------------



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) e no D.O.M.E.PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação

**ANA MARIA FILIPAK,**

016.116.119-70

Responsável Legal da Empresa Tubos Palmeira Ltda

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**30E2928E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 292
----------------------------------	--------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2024 DO PROCESSO Nº 42/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024	PROTOCOLO N.º 09/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/05/2024	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tubos de Concreto destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

**01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o (s) preços (s) do (s) Tubos de Concreto ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

**Item 05, Item 6 e Item 9 – adjudicado KPM CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, 8200, Vice King, cidade de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.854.821/0001-25, neste ato representada por SAULO MARCEL DOS SANTOS, RG nº. 2812898 SP/SC e CPF nº. 820.472.009-20, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	U.	1.000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	U.	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	Própria	U.	100	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00
TOTAL						R\$ 92.350,00

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA –** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual nº. 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual nº. 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, e o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) e no D.O.M.E.PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação

**SAULO MARCEL DOS SANTOS**

CPF n.º 820.472.009-2

Responsável legal da empresa KPM Construções LTDA

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:706E914B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 295
----------------------------------	--------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024 DO PROCESSO Nº 42/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024	PROTOCOLO Nº 10/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/05/2024	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tubos de Concreto destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

**01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o (s) preços (s) do (s) Tubos de Concreto ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

**Item 01, Item 2 e Item 3** – adjudicado **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Walfrido Soares dos Santos, 543, Distrito Industrial, cidade de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.455.819/0001-82, neste ato representada por MARIA LUCIA JASKIU WEBER, RG nº. 18R/2.317.336 SP/SC-. e CPF nº. 712.859.039-00, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.	Weber	U.	1.500	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO.	Weber	U.	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO.	Weber	U.	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
TOTAL						R\$ 108.450,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual nº. 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual nº. 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

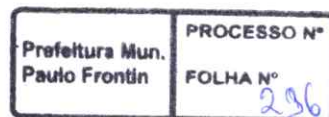
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

**§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:**

**I** – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

**II** – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;



**III** – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, e o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) e no D.O.M.E.PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação

**MARIA LUCIA JASKIU WEBER**

CPF n.º 712.859.039-00

Responsável legal da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**3132E245

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 298
----------------------------------	--------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 DO PROCESSO Nº 42/2024 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO CONTRATUAL

-----  
Contrato nº 58/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
FRONTIN  
Contratada(o)....: **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP**  
CNPJ.....: Nº. 12.097.090/0001-60  
Valor.....: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos  
reais)  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO  
DE PAULO FRONTIN/PR  
Paulo Frontin, 15 de maio de 2024.

**JAMIL PECH -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:5CAEBC88**

-----  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/05/2024. Edição 3024  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 299
----------------------------------	--------------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 DO PROCESSO Nº 42/2024 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO CONTRATUAL

-----  
Contrato nº 59/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)....: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ.....: Nº. 16.854.821/0001-25  
Valor.....: R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR  
Paulo Frontin, 15 de maio de 2024.  
JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL  
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO CONTRATUAL

-----  
Contrato nº 59/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)....: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ.....: Nº. 16.854.821/0001-25  
Valor.....: R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR  
Paulo Frontin, 15 de maio de 2024.  
JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:9E67615E**

-----  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 DO PROCESSO Nº 42/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO CONTRATUAL

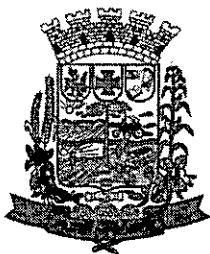
-----  
Contrato nº 60/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
CNPJ.....: Nº. 80.455.819/0001-82  
Valor.....: R\$ 108.450,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024.

**JAMIL PECH -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:423C0648**

-----  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 59/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
59/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A)  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A  
EMPRESA KPM CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr - Cep 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº.4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) KPM CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, 8200, Vice King, cidade de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.854.821/0001-25, neste ato representada por SAULO MARCEL DOS SANTOS, RG nº 2812898 SP/SC-. e CPF nº 820.472.009-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.333/21, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Objeto da contratação: Aquisição de Tubos para atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, incluindo o serviço de monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	U.	1.000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	U.	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	Própria	U.	100	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00
TOTAL						R\$ 92.350,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de fevereiro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



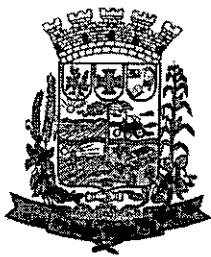
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

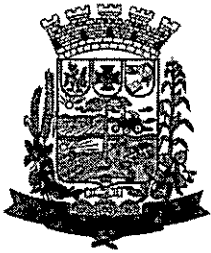
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

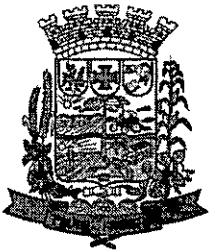
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - 1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
  - 2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
  - 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
  - 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
  - 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

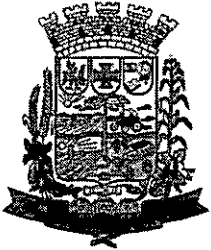
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Organograma
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	02.007

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin/PR, 15 de maio de 2024.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2024.05.16 09:26:49 -03'00'

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO  
MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2024.05.15 16:33:59 -03'00'

KPM CONTRUÇÕES LTDA  
Responsável pela Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 60/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
60/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A)  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A  
EMPRESA WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr - Cep 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº.4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Walfrido Soares dos Santos, 543, Distrito Industrial, cidade de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.455.819/0001-82, neste ato representada por MARIA LUCIA JASKIU WEBER, RG nº. 18R/2.317.336 SP/SC- e CPF nº. 712.859.039-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.333/21, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Objeto da contratação: Aquisição de Tubos para atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, incluindo o serviço de monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

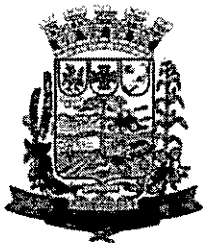
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO.	Weber	U.	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO.	Weber	U.	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO.		U.	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
TOTAL						R\$ 108.450,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

WEBER  
ARTEFATOS  
DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455  
819000182

Assinado de forma digital por WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:8045581900182  
Dados: 2024.05.17 13:43:49 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 108.450,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de fevereiro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

WEBER ARTEFATOS Assinado de forma digital  
DE CONCRETOS por WEBER ARTEFATOS DE  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.17  
13:44:05 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

WEBER ARTEFATOS Assinado de forma digital  
DE CONCRETOS por WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.17 13:44:27  
182 -0300

*Handwritten signature*  
315



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedoros – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

WEBER ARTEFATOS  
DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000  
182

Assinado de forma digital  
por WEBER ARTEFATOS  
DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.17  
13:44:46 -03'00'





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS  
LTDA:8045581900182  
0182  
Assinado de forma digital por WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS  
Dados: 2024.05.17 13:45:01 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

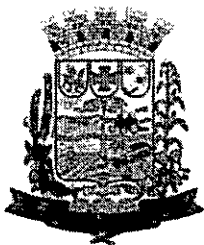
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - 1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
  - 2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
  - 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
  - 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
  - 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
182

Assinado de forma digital por WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS  
Dados: 2024.05.17 13:45:24 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

Assinado de forma digital por WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.11 13:45:49 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

WEBER ARTEFATOS Assinado de forma digital  
DE CONCRETOS por WEBER ARTEFATOS  
DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.17  
182 13:46:09 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Organograma
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	02.007

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS  
LTDA:80455819000182

Assinado de forma digital por  
WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.17 13:46:28 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

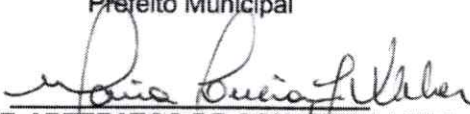
Paulo Frontin/PR, 15 de maio de 2024.

JAMIL

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915

PECH:64867234915  
Dados: 2024.05.17 15:38:20  
-03'00'

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

  
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
Responsável pela Empresa

WEBER ARTEFATOS  
DE CONCRETOS  
LTDA:8045581900  
0182

Assinado de forma digital  
por WEBER ARTEFATOS DE  
CONCRETOS  
LTDA:80455819000182  
Dados: 2024.05.17  
13:46:45 -03'00'

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024	PROTOCOLO N.º 08/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/05/2024	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tubos de Concreto destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o (s) preços (s) do (s) Tubos de Concreto ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

Item 01, Item 7 e Item 8 – adjudicado TUBOS PALMEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua 4, 329, Distrito Industrial, cidade de Palmeira, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 12.097.090/0001-60, neste ato representada por ANA MARIA FILIPAK, RG n.º 6.947.121 8 SP/PR e CPF n.º 016.116.119-707, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO	PROPIA	U.	60	R\$ 735,00	

ANA MAURA  
FILIPAK:016  
11611970

Assinado de forma digital por ANA MAURA FILIPAK:01611611970  
Dados: 2024.05.16 09:55:50 -03'00'

PROCESSO N° 42/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
ATA N° 08/2024  
343



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	INTERNO.					
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	PROPIA	U.	100	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	PROPIA	U.	100	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00
TOTAL						R\$ 88.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**§ 1º.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

**§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:**

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**§ 4º** Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será

ANA MAURA  
FILIPAK:0161  
1611970

Assinado de forma digital por ANA MAURA  
FILIPAK:01611611970  
Dados: 2024.05.16 09:56:15 -03'00'

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 398  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I – For liberado do compromisso;
- II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – Por decurso do seu prazo de vigência;
- II – Se não restarem fornecedores registrados;

ANA MAURICIA  
FILIPAK 016  
11611970

Assinada em forma digital por ANA MAURA  
MAURA  
FILIPAK:01611611970  
Dados: 2024.05.16  
09:56:35 -03'00'

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

## CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

ANA MAURA  
FILIPAK:0161  
1611970





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) e no D.O.M.E.PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto nº 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
105.769.529-74

Diretor de Compras e Licitação

ANA MAURA

FILIPAK:016116

11970

ANA MARIA FILIPAK,  
016.116.119-70

Responsável legal da empresa TUBOS PALMEIRA LTDA

Assinado de forma digital  
por ANA MAURA  
FILIPAK:01611611970  
Dados: 2024.05.16 09:57:14  
-03'00'





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 58/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
58/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A)  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A  
EMPRESA TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr - Cep 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº.4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua 4, 329, Distrito Industrial, cidade de Palmeira, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.097.090/0001-60, neste ato representada por ANA MARIA FILIPAK, RG n.º 6.947.121 8 SP/PR- e CPF n.º 016.116.119-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.333/21, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Objeto da contratação: Aquisição de Tubos para atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, incluindo o serviço de monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.	PROPIA	U.	60	R\$ 735,00	R\$ 44.100,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	PROPIA	U.	100	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	PROPIA	U.	100	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00
TOTAL						R\$ 88.500,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;





# **MUNICÍPIO DE PAULO** **FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 de fevereiro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da renovação da contratação.





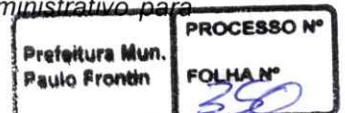
# **MUNICÍPIO DE PAULO** **FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

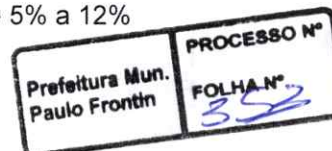
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

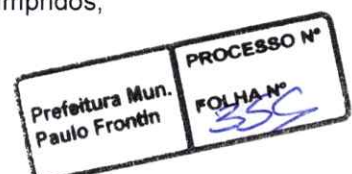
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Organograma
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	02.007

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

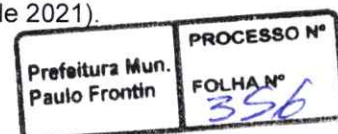
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin/PR, 15 de maio de 2024.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2024.07.04 14:09:58 -03'00'

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

ANA MAURA

FILIPAK:01611611970

Assinado de forma digital por  
ANA MAURA  
FILIPAK:01611611970  
Dados: 2024.05.16 10:00:44 -03'00'

TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP

Responsável pela Empresa

TESTEMUNHAS:

1-

2-

